PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 113/2019 – Sistema de Registro de Preços

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020 – ID 182
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2486/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Aditivo a Ata tem por objeto registro de preços para aquisição materiais escolares, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 113/2019 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: Papiros Moveis e Eletro Eireli – ME, inscrita no CNPJ 25.325.301/0001-16, sito à Rua Santos Dumont 7309 – Bairro Joana Darc na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Adriana Biondo Marcin Garaluz.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Especificação dos Objetos	Marca Registrada	Marca Atual
25	Papel formato a4 (210 x 297mm), 75 g/m², branco, pacote com 500 folhas, com certificado inmetro/cerflor.-	Rino	Magnum

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 22 de março de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Adriana Biondo Marcin Garaluz Representante Legal da Detentora

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **às 09h00min horas, do dia 19 de abril de 2021,** no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação**,** tendo como objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério menor preço por LOTE, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao - www.bll.org.br

Tamboara-PR, 23 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR
PROC.ADM. 23/2021
FOLHAS _____
RÚBRICA_____

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021
VALIDADE: 12/03/2022

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pela Prefeita Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.820.186/0001-89, RUA GOIáS, 862 - CEP: 15804010 - bairro: HIGIENóPOLIS, Catanduva/SP, neste ato representado por procurador Sr DANIEL NICOLA, brasileiro, portador da RG nº 29.440.676-1 e CPF 216.721.888-57, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _12/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**
lote 15: lote 15

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	35241	kit fotocondutor dr620	unid	5	r$ 54,00	270,00	fast printer
					total:	270,00	

lote 16: lote 16

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	35242	kit fotocondutor r204	unid	6	r$ 55,00	330,00	fast printer
					total:	330,00	

lote 19: lote 19

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	31359	toner 283 a- original compativel hp	unid	200	r$ 20,00	4.000,00	fast printer
					total:	4.000,00	

lote 20: lote 20

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	31417	toner 580 c - impressora brother - toner original compativel	unid	10	r$ 35,00	350,00	fast printer
					total:	350,00	

lote 23: lote 23

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	35244	toner cf 226 a compativel hp	unid	100	r$ 43,00	4.300,00	fast printer
					total:	4.300,00	

lote 31: lote 31

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	35239	toner mlt - d111s compatível com impressora xpress m2020	unid	30	r$ 34,00	1.020,00	fast printer
					total:	1.020,00	

lote 32: lote 32

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	35238	toner mlt d204l	unid	6	r$ 49,00	294,00	fast printer
					total:	294,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 10.564,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1. A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos e/ou instalação no prazo, em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pelas Secretarias na sede do município, portos, distritos e zona rural do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (Dez) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.
4.2.O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de março de 2021

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

DANIEL NICOLA contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **às 09h00min horas, do dia 20 de abril de 2021,** no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação**,** tendo como objeto**:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICA - KAVO SÉRIE 1029548 E 1029489, pelo critério menor preço por LOTE, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao - www.bll.org.br

Tamboara-PR, 23 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente **à Dispensa por Limite Nº 24/2021**, cujo objeto é **Aquisição de peças para reparo da concha do trator NH TL 75E.**

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R$)	
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	**77.310.589/0029-50**	**3.811,78**	**Três mil, oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos**

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DECRETO Nº 5039/2021

Dispõe sobre ponto facultativo na Administração Municipal.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Semana Santa e o Feriado Nacional da Sexta-feira Santa, em 02 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São João do Caiuá, a partir das 12 horas, o dia 01 de abril de 2021, quinta-feira.

Art. 2º)- Ficam excluídos do ponto facultativo o Hospital Municipal e demais serviços considerados essenciais, os quais prestarão atendimento normal ao público nos dias do ponto facultativo.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 23 de março de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR
PROC.ADM. 16/2021
FOLHAS _____
RÚBRICA_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2021
Pregão Eletrônico Nº. 7/2021
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 70/2021
VENCIMENTO 16/03/2022

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pela Prefeita Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 25.034.906/0001-58, R. BARAO DO RIO BRACO,, 1237 - CEP: 99704066 - bairro: Centro, Erechim/RS, neste ato representado por procurador Sr RICARDO ALEXANDRO SALOMONI, brasileiro, portador da RG nº 7063797364 RS e CPF 801.312.800-82 , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _07/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
lote 180: lote 180

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37323	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único unidade: rolo 100,00 m - br0442388	rolo	20	r$ 170,01	3.400,20	duotec
					total:	3.400,20	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 3.400,20 (três mil e quatrocentos reais e vinte centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1.Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, **de forma parcelada**, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte – PR.
4.1.1.Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da requisição de compra.
4.2.O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 16 de março de 2021

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 076/2021

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 032/2020, datado 23/03/2020 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 032/2020, firmado com a empresa CAPEL ELÉTRICA EIRELI, com registro no CNPJ sob o nº. 21.056.639/0001-69, para prorrogar a vigência do Contrato para 31/07/2021, conforme 1 º Termo Aditivo nº 027/2021 de 22/03/2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 22 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021
DISPENSA DE LIQTAÇÃO Nº 5/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: **F.G. COM. DE IMP. E EXP. DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA. – CNPJ 07.786.071/0001-00**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE NOVA ALIANÇA DO IVAI.**
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 **(SESSENTA) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2021

ULISSES SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº 82/2021
De 23 de março de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre regras de trabalho remoto e revezamento entre trabalho remoto e presencial no Poder Executivo Municipal, em virtude do agravamento da infecção pelo coronavírus e dá outras providencias

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o aumento exponencial dos casos do coronavírus (COVID-19) no Brasil nos últimos dias;

Considerando a necessidade de todos os níveis de governo e da rede assistência do Sistema Único de Saúde adotarem medidas preventivas destinadas a evitar possível propagação da doença em nível local e regional,

DECRETA:

Art. 1º – As Secretarias poderão conceder regime de teletrabalho aos servidores públicos acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes ou lactantes que laborem em contato com outras pessoas.
Parágrafo único - Estes grupos de servidores deverão comprovar a condição as suas chefias imediatas, que ficarão responsáveis por descrever as atividades a serem desempenhadas e as metas a serem atingidas pelos servidores no período de teletrabalho.
Art. 2º – A Secretaria poderá estender a regra prevista no artigo 1º aos demais Servidores que, comprovadamente, possa desempenhar seu trabalho de forma remota, sempre que necessário, para manter a segurança do ambiente de trabalho e atendimento ao público, podendo inclusive, adotar regime de revezamento entre jornada presencial e remota, a fim de evitar aglomeração.
Art. 3º – Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto, a Secretaria deverá:
I – Conceder licença prêmio, aos servidores que possuírem direito;
II – Conceder férias, quando houver direito adquirido;
III – Após esgotadas as hipóteses dos incisos anteriores, conceder afastamento remunerado, hipótese em que ficará suspenso eventual gratificação por tempo integral e/ou dedicação exclusiva ou período suplementar.
Art. 4º - Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID 19 deverá realizar trabalho remoto no prazo de 14 (quatorze dias).
Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo e no caso de o servidor não apresentar quaisquer dos sintomas, o trabalho remoto deverá ocorrer pelo prazo de 07 (sete) dias, a critério dos profissionais da Saúde.
Art. 5º – Os Servidores que foram autorizados a realizarem trabalho remoto deverão cumprir as tarefas que forem designados, bem, como, manter-se em regime de isolamento social, sob pena de aplicação das medidas disciplinares prevista no Estatuto dos Servidores do Município.
Art. 6º - As Secretarias poderão, após análise justificada da necessidade administrativa, definir expediente diferenciado de atendimento presencial ao público, conforme dispuser a deliberação de cada Secretário.
Art. 7º – As medidas previstas neste Decreto vigorarão até o dia 31 de março de 2021, podendo ser revistas a qualquer tempo em caso de mudança do atual cenário de infecção pelo coronavírus.
Art. 8º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços de natureza essencial, assim definidos no âmbito de cada Secretaria.
Art. 09 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte, 23 de março de 2021.

Eliel dos Santos Correa
Prefeito

Cis Desde 1991
Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 23/2021

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais dos Contratos referente ao Convênio nº904782/2020 – SICONV, geradas do Processo Licitatório 07/2021 - Pregão Eletrônico 05/2021 para Aquisição de Material Permanente (Equipamentos Diversos).

Nome do Fiscal	CPF
Rita de Cássia Santana	055.972.568-70
Leila Moreira Ferraz Zioli	236.485.469-53

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 23 de março de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
COORDENADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 02/2021

Substitui integrante da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, com fundamento no Art. 46 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a licença concedia à vereadora Maria Cristina Miguel Lopes;

CONSIDERANDO que a vereadora supramencionada é membro de duas Comissões Permanentes nesta Casa de Leis, sendo elas a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social;

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente designar substitutos para os membros das Comissões em casos de vaga, licença ou impedimento ocasional, conforme artigo 20, inciso III – alínea 'b" do Regimento Interno,

RESOLVE substituir a vereadora Maria Cristina Miguel Lopes pelo vereador Idevaldo Lopes da Silva, na Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social.

Guairaçá – Estado do Paraná, 23 de março de 2021.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio de Janeiro, 405 – fone (44) 3672-1417 – Cel – 9910-6688
CNPJ n " 01.528.063/0001-88

DECRETO LEGISLATIVO DE NR. 013/2021

SÚMULA: DISPOE SOBRE AS MEDIDAS DE SEGURANÇA EM COMBATE A COVID 19.

O Presidente da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a suspensão temporária das atividades presenciais dos servidores do Poder Legislativo do Município de Rondon, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os Servidores do Poder legislativo, setor administrativo, deverão realizar suas atividades de forma remota, com acesso ao sistema de computador do Poder legislativo, devendo ficar à disposição para eventual convocação da Presidência.

Art. 3º - Para o funcionamento das atividades de atendimento ao público, (01) um servidor ficará designado a trabalhar presencialmente, assegurando a alternância diária do servidor presencial entre o quadro de funcionários da Entidade.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon. Estado do Paraná em 22 de março de 2021.

Roberto Scaraboto
Presidente

Francisco Nápoli Neto
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Centro – CEP. 87.930-000
CNPJ. 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte - Paraná

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de empresa habilitada a participar do certame, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 que teve como objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA COM MÃO DE OBRA, foi considerada "DESERTA" em 22/03/2021.

Querência do Norte - PR, 22 de março de 2021.

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Digital e Administrativo nº 700/2021
Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2021
Objeto: Aquisição de geladeira para armazenamento de vacinas.
Contratada: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
CNPJ: 78.589.504/0001-86
Valor: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0301.0011.2036.3449052

Paraíso do Norte, 23 de março de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA | EDITAL/PREGÃO Nº 014/2021

CONTRATO Nº | 0027/2021

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	ROTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - E
CNPJ DO CONTRATADO	80.223.399/0001-09
OBJETO	CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATEIRIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICÍOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
DATA DO CONTRATO	23/03/2021
VENCIMENTO DO CONTRATO	23/03/2022
VALOR DO CONTRATO	R$ 38.070,00 (TRINTA E OITO MIL E SETENTA REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME EM ANEXO
CONDIÇÕES DO CONTRATO	PAGAMENTO MEDIANTE CONTRA ENTREGA DOS SERVIÇOS LICITADOS.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 75.483.230/0001-58

Portaria nº 010/ 2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá – Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas PAR 4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas:

Lidiani dos Santos de Souza CPF 060.486.129-07 – Dirigente Municipal de Educação;

Vânia Arneiro CPF 032.904.429-00 - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Sueli Aparecida dos Santos Frigo CPF 038.794.249-18 - Representante dos Diretores das Escolas;

Ernita Gonçalves dos Santos Souza CPF 018.675.859-60 - Representante dos Diretores das Escolas;

Devanisce Sampaio de Souza CPF 019.271.799-55 - Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas;

Rosineide Oliveira Feitosa Santos CPF 634.329.439-20 - Representante do Conselho Escolar;

Graziela Aparecida Alves da Silva Dourado CPF 040.430.489-39 - Representante do Conselho Escolar;

Rogéria Bueno Fegueredo CPF 035.771.239-07 - Representante dos Coordenadores Escolares;

Kátia Macedo Costa CPF 033.479.959-70 - Representante dos Professores da Zona Urbana;

Maria Aparecida de Oliveira Souza CPF 722.408.659-20 – Representante dos Professores da Zona Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Caiuá, 23 de março de 2021.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

CONTRATO Nº | 008/2017

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	RESTAURANTE LAS VEGAS LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO	75.633.032/0001-23
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, A DISPOSIÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DATA INICIAL DO CONTRATO	15/03/2017
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	12/03/2018
DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO)	11/03/2019
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	10/03/2020
DATA DO 4º ADITIVO (DE TEMPO)	10/03/2021
DATA DO 5º ADITIVO (DE VALOR)	15/03/2021
VALOR DO ADITIVO	**R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R$ 41.321,50 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	**R$ 51.150,00 (CINQUENTA E UM MIL E CINQUENTA REAIS)**
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 22/2018.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, HOSPEDAGEM NA INTERNET E SUPORTE TÉCNICO PARA CRIAÇÃO DE NOVO WEB SITE OFICIAL RESPONSIVO COM SISTEMA ADMINISTRATIVO ONLINE PARA GERENCIAMENTO DE 100% DO CONTEÚDO DO WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – PR CONTRATADA: Ingá Pública Soluções em Informática Ltda. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 22/2018 é prorrogado por mais 12 meses, com vencimento em 07/04/2022, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2021

Gilson José de Gois.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 25/2018.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agência de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Itaúna do Sul/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência, efetiva em cursos de Educação Superior e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio . CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA PARANÁ – CIEE/PR – CNPJ: 76.610.591/0001-80. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 25/2018 é prorrogado por mais 12 meses, com vencimento em 07/04/2022, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2021

Gilson José de Gois
Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Rua Portugal, nº 625 - Fone: (044) 3436-1225 ou (44) 3436-1566
CEP. 87.980-000
E-mail: conselhomunicipalitauna@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL

Dispõe sobre as conclusões acerca do relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde de Município de Itaúna do Sul, relativas ao exercício de 2020, e prescreva as providencias que enumera.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Itaúna do Sul, em reunião ordinária realizada em 15 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº.8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 823/2010 de 10 de novembro de 2.010;

Considerando as prorrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141 de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o 4º do art. 33 de Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Itaúna do Sul, referente ao ano de 2020, sem ressalvas.

Itaúna do Sul-PR, aos 15 dias de Março do ano de dois mil e vinte e um.

Geraldo da Rocha de Souza
Presidente CMS de Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

CONTRATO Nº | 014/2020

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	L.K.DA ROCHA – CLINICA MEDICA
CNPJ DO CONTRATADO	27.011.834/0001-59,
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, EM REGIME DE PLANTÕES DE 12 HORAS ININTERRUPTAS, EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, TANTO NO PERÍODO DIURNO COMO NOTURNO, NOS DIAS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E NOS POSTOS DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO
DATA DO CONTRATO	07/04/2020
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/04/2021
DATA DO 1º ADITIVO (DE VALOR)	14/01/2021
DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO)	16/03/2021
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/05/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA

LEI Nº. 007 / 2021

Súmula: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, servidores inativos, pensionistas, empregados públicos, conselheiros tutelares e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, servidores inativos, pensionistas, empregados públicos, conselheiros tutelares e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação da MEDIDA PROVISÓRIA n.º 1.021, de 30 de dezembro de 2020.
§1º. A recomposição indicada no caput dar-se-á em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2020 à 31/12/2020), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio https://www.bcb.gov.br, conforme disposição inserta no art. 8.º, VIII, da LC 173/2020, de 27/05/2020.
§2º. Excetuam-se das disposições do caput, os Agentes Públicos cujos subsídios restaram fixados por força da Lei Municipal n.º 053/2020, de 03/11/2020.
§3º. A eficácia da recomposição disposta no caput deste artigo dar-se-á à partir de 01/01/2021 (inclusive).
Art. 2º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecido pela LF nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela LF 13.708, de 14/08/2018 e regulamentada no âmbito desta municipalidade pela L.M. n.º 007/2020, de 19/03/2020, fica fixado, à partir de 01/01/2021, em R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros à partir de 01/01/2021 (inclusive) revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Tamboara/PR., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 4.988 de 14 de janeiro de 2021, tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, da seguinte forma:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS JUNTO AOS SISTEMAS UITLIZADOS PELO MUNICÍPIO, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, PARA O GERENCIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTABILIZAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.
DATA/HORA: 08/04/2021, às 10:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá – Pr.

RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura www.sao.joaodocaiua.pr.gov.br, ou pelo email licitação@saojoaodocaiua.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205.

São João do Caiuá, 19 de Março de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672.1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa"
2021 / 2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA NETW TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

O MUNICIPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ**,** pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICIPIO**,** através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado , RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa NETW TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Brasil, nº 1630, bairro: centro, cidade de Rondon, Estado: Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.187.889/0001-38, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor Darcy Luiz Andrade, portador do CPF nº 687.678.389-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **termo aditivo**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Dispensa por Limite 39/2019, pelos termos da proposta da Contratada datada de 05/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira – Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato referente a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet para posto de saúde vila rural (Rádio), clínica da mulher, desenvolvimento econômico e ginásio de esportes (Fibra óptica),** pelo período de 12 meses, com fornecimento total dos equipamentos (em comodato) necessários à execução dos serviços.

Cláusula segundo– Prazo

Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato original por mais 12 meses, vencendo em 07/04/2022, a contar da data final da vigência do Contrato, conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93.

Cláusula terceira– Valor

Ao valor total do contrato atual de R$8.380,00 (Oito mil, trezentos e oitenta reais), fica acrescido o valor de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais) referente ao exercício de 2021, cujos valores unitários estão descritos na tabela a seguir. Sendo assim o valor global da contratação passa a ser de R$12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais):

Descrição do serviço	Preço unit.	Descrição do Serviço ATUAL	Preço unit. ATUAL	Qt.	UN
Fornecimento de internet linck rádio de alta velocidade 15 mbps.	R$75,00	Fornecimento de internet linck rádio de alta velocidade 25 mbps.	R$85,00	12,00	Mês
Fornec acesso à Internet, fibra, não dedicado, 35Mbps - Clinica da Mulher Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 35Mbps (Download) por 35Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Clinica da Mulher.	R$80,00	**Fornec acesso à Internet, fibra, não dedicado, 50Mbps – Clinica da Mulher** Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - **Clinica da Mulher**	R$80,00	12,00	Mês
Fornec acesso à Internet, fibra, não dedicado, 35Mbps - Desenvolvimento Econômico Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 35Mbps (Download) por 35Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Desenvolvimento Econômico.	R$80,00	**Fornec acesso à Internet, fibra, não dedicado, 50Mbps – Desenvolvimento Econômico** Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - **Desenvolvimento Econômico**	R$80,00	12,00	Mês
Fornec acesso à Internet, fibra, não dedicado, 35Mbps - Ginásio de Esportes Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 35Mbps (Download) por 35Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Ginásio de Esportes.	R$80,00	**Fornec acesso à Internet, fibra, não dedicado, 50Mbps – Ginásio de Esportes** Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - **Ginásio de Esportes**	R$80,00	12,00	Mês

Cláusula quarta: Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 23 de março de 2.021.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

NETW TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____ 2º _____

DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

BALANÇO PATRIMONIAL **Exercício 2020**
Balanço Anual
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul

Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		7.995.542,33	8.101.202,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.995.542,33	8.101.202,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.995.542,33	8.101.202,13
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.378,80	2.378,80
IMOBILIZADO		2.378,80	2.378,80
BENS MÓVEIS		2.378,80	2.378,80
TOTAL		**7.997.921,13**	**8.103.580,93**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		4.375,29	4.375,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		550,00	550,00
PESSOAL A PAGAR		550,00	550,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.825,29	3.825,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.825,29	3.825,29
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		28.153.857,91	26.200.290,81
PROVISÕES A LONGO PRAZO		28.153.857,91	26.200.290,81
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		28.153.857,91	26.200.290,81
TOTAL DO PASSIVO		**28.158.233,20**	**26.204.666,10**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	(20.160.312,07)	(18.101.085,17)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(105.659,80)	(6.190.166,63)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(20.054.652,27)	(11.910.918,54)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(20.160.312,07)**	**(18.101.085,17)**
TOTAL	7.997.921,13	8.103.580,93

ATIVO FINANCEIRO	7.995.542,33	8.101.202,13	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.375,29	4.375,29
ATIVO PERMANENTE	2.378,80	2.378,80	**PASSIVO PERMANENTE**	28.153.857,91	26.200.290,81
SALDO PATRIMONIAL				**(20.160.312,07)**	**(18.101.085,17)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(1.505,25)	(1.505,25)
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.992.672,29	8.098.332,09
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**7.991.167,04**	**8.096.826,84**

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 2 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo uma reavaliação de seus itens. NOTA 3 - BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N° 001/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto n° 078/2021, considerando a autorização prevista no artigo 2° da Lei municipal n°.18/2005, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – DA JUSTIFICATIVA

I - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

a) Suprir temporariamente a falta de servidores em razão de licenças;

b) Suprir temporariamente a falta de servidores em razão da vacância do cargo por demissão ou exoneração, até a realização de novo concurso público;

c) Excepcionalmente, durante a vigência do PSS, atender a outras hipóteses previstas no artigo 2º da lei n° 18/2005.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O presente Concurso será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora	LOCAL
Inscrições	De 25 de março a 07 de abril de 2021	Deverá ser protocolado no Paço Municipal do Município de Diamante do Norte, situado na Rua José Vicente, n° 257, Diamante do Norte, Paraná, durante horário de expediente (das 08h as 12h e das 13:30h as 17h).
Homologação das Inscrições	09 de abril de 2021	Será divulgado no site oficial do município (www.diamantedonorte.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município (Jornal Diário do Noroeste)
Recurso contra disposições do Edital	Até 12 de abril de 2021	Deverá ser protocolado no Paço Municipal do Município de Diamante do Norte, situado na Rua José Vicente, n° 257, Diamante do Norte, Paraná, durante horário de expediente (das 08h as 12h e das 13:30h as 17h).
Resultado provisório	15 de abril de 2021	Será divulgado no site oficial do município (www.diamantedonorte.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município (Jornal Diário do Noroeste)
Recurso	Até 16 de abril de 2021	Deverá ser protocolado no Paço Municipal do Município de Diamante do Norte, situado na Rua José Vicente, n° 257, Diamante do Norte, Paraná, durante horário de expediente (das 08h as 12h e das 13:30h as 17h).
Resultado final	19 de abril de 2021	Será divulgado no site oficial do município (www.diamantedonorte.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município (Jornal Diário do Noroeste)

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

3 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

I - As inscrições e os recursos deverão ser protocolados no local previsto no item 02 deste edital.

II – Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site oficial do Município.

III – Não será cobrada taxa de inscrição.

4 – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL E DURAÇÃO

I -O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

Nº	CARGO	LOTAÇÃO INICIAL	SALARIO BASE MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
1	Professor para atuação na Educação infantil e ensino fundamental anos iniciais (multidisciplinar)	Secretaria Municipal da Educação	1.443,08	20	1
2	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação	1.625,47	30	1
3	Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação	1.504,89	20	1
4	Servente	Secretaria Municipal de Educação	1.100,00	40	1
5	Operador de Maquinas II	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.	2.031,59	40	1
6	Motorista com habilitação na categoria "D"	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.	1.835,96	40	1
7	Operário	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.	1.100,00	40	1
8	Auxiliar Administrativo	Secretaria de saúde	1.730,62	40	1
9	Cirurgião Dentista	Secretaria de saúde	3.690,36	40	1
10	Enfermeiro	Secretaria de saúde	3.160,26	40	1
11	Técnico em enfermagem	Secretaria de saúde	1.730,61	40	1
12	Motorista com habilitação na categoria "C"	Secretaria de saúde, para atuar como motorista de ambulância.	1.835,96	40	1

Parágrafo Único – a lotação inicial não impede o Município de destinar o contratado, caso haja necessidade, para atuar em outro Órgão/local/finalidade, desde que compatível com asa atribuições do contrato.

II – A duração do contrato será:

a) equivalente ao afastamento do titular do cargo efetivo, podendo ser prorrogada se houver continuidade do afastamento, até o limite máximo de 02 (dois) anos;

b) equivalente ao tempo necessário à realização de concurso público, não podendo ser superior a 06 (seis) meses, prazo em que o concurso deverá ser realizado.

III – Havendo o aproveitamento do PSS para suprir outras necessidades, conforme item 1, I, 'c' deste edital, deverão ser observados os prazos máximos previstos no artigo 4º da lei Municipal n° 18/2005;

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I - EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR:
1. Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade;
2. Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
3. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
4. Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
5. Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
6. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem;
7. Participar de reuniões e eventos da instituição educacional;
8. Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo;
9. Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;
10. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra;
11. Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
12. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais;
13. Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;
14. Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
15. Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica;
16. Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho;
17. Participar das atividades do colegiado da instituição educacional;
18. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
19. Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade;
20. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros;
21. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
22. Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
23. Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional;
24. Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos;
25. Zelar pelo cumprimento da legislação educacional;
26. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional;
27. Executar outras atividades inerentes à função;
28. Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

II - NUTRICIONISTA
1. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;
2. Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos;
3. Articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco;
4. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica;
5. Atuar em equipe multiprofissional;
6. Controlar a estocagem, a preparação, a conservação e a distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente;
7. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;
8. Efetuar controle higiênico-sanitário;
9. Elaborar o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais;
10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
11. Utilizar equipamentos e programas de informática;
12. Participar de programas de educação nutricional;
13. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
14. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
15. Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas de saúde, educação e outras;
16. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;
17. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
18. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando **e** avaliando dietas para enfermos;
19. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
20. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
21. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento;
22. Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário;
23. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

III – SERVENTE
1. Efetuar a limpeza em todo o ambiente hospitalar;
2. Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos de roupas de cama, mesa e banho das dependências hospitalar;
3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
4. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados;
5. Recepcionar, conferir, armazenar produtos e materiais em almoxarifados e depósitos;
6. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo;
7. Auxiliar nas cozinhas e refeitórios do hospital;
8. Zelar pela limpeza e conservação hospitalar;
9. Varrer, lavar ,encerar, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos,
10. Executar serviços de limpeza em escadarias, rampas, áreas e pátios do hospital;
11. Manter as instalações sanitárias limpas;
12. Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras;
13. Trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios;
14. Remover lixos e detritos;
15. Desinfetar bens móveis e imóveis;
16. Arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama;
17. Auxiliar em consertos de roupas;
18. Lavar manualmente ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis ,toalhas ou vestuários em geral;
19. Passar a ferro e engomar a roupa lavada,
20. Lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e demais dependências hospitalares;
21. Receber e entregar roupas registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque;
22. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
23. Serviços de lanche, café ou similar no local de trabalho;
24. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

IV – OPERADOR DE MAQUINAS II
1. Abrir valetas e cortar taludos;
2. Proceder escavação, transporte de terra, compactação de aterros e trabalhos semelhantes;
3. Auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras;
4. Cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento;
5. Conduzir trator do tipo agrícola, máquinas pesadas e rolo-compactador;
6. Cravar estacas;
7. Drenar solos;
8. Efetuar transporte de cargas;
9. Engatar implementos;
10. Executar a construção de aterros;
11. Inspecionar as condições operacionais dos equipamentos;
12. Zelar pela manutenção da máquina;
13. Inspecionar o veículo diariamente;
14. Manter controles, relatórios e demais documentos relativos ao consumo de peças, de acessórios e de combustíveis;
15. Operar betoneira acoplada ao trator;
16. Operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares;
17. Operar máquinas leves, trator agrícola, cuidar da acoplagem dos implementos necessários, cuidar da manutenção da máquina, operar outros tipos de máquina se necessário, operar demais máquinas com sistemas afins.
18. Operar máquinas pesadas, examinando condições de uso da mesma, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas, espalhando saibro, seixo, nivelamento de terrenos e demais atividades.
19. Operar moto-niveladora, nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos, a fim de patrolar vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhando saibro, seixo, nivelando terrenos e demais atividades;
20. Operar pá carregadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como operar equipamentos de perfuração e cortes de rochas;
21. Operar retro-escavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico;
22. Planejar o trabalho e realizar manutenção básica da pá carregadeira, retroescavadeira e motoniveladora
23. Realizar o acabamento em pavimentos;
24. Realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário;
25. Remover solo e material orgânico;
26. Respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço;
27. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;
28. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
29. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

V – Motorista com habilitação na categoria C e D
1. Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos a motor de pequeno e médio porte;
2. Dirigir caminhão, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores, alunos e ou cargas ao local previamente definido;
3. Verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso;
4. Fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento;
5. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto;
6. Manter caminhões-basculantes, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los locais de carga e descarga;
7. Operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando, para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga e descarga de material;
8. Acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos;
9. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo,anotando a quilometragem no começo e final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia;
10. Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quando possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinário;
11. Transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções especificas;
12. Zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las ás autoridades,quando solicitado,
13. Auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância;
14. Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público;
15. Recolher periodicamente o veiculo á oficina para revisão e lubrificação; recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo;
16. Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando–o e lubrificando–o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação;
17. No transporte escolar, zelar pela segurança dos alunos, mantendo a ordem no interior do veículo
18. Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para locais diversos dentro do município e a outros municípios;
19. Dirigir veículos pesados para transporte de cargas e/ou execução de trabalhos específicos;
20. Transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais;
21. Zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;
22. Zelar pela documentação e conservação do veículo;
23. Observar as regras e o fluxo do trânsito;
24. Manter controles, relatórios e demais documentos relativos ao consumo de peças, de acessórios e de combustíveis;
25. Recolher o veiculo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem;
26. Manter as velocidades permitidas, observando as regras de trânsito;
27. Dirigir-se ao local do chamado;
28. Manusear mapas no sentido de encontrar os locais chamados;
29. Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência;
30. Executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa;
31. Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência;
32. Auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas;
33. Zelar pelos materiais e equipamentos existentes nas ambulâncias;
34. Zelar pelo uso adequado e pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspecto básicos de higiene e biossegurança;
35. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

VI – Operário
1. Carregar e descarregar veículos de transporte de cargas;
2. Auxiliar pedreiro, encanador, eletricista e aplicadores de asfalto;
3. Auxiliar nos serviços de capinagem, jardins, podas e extração de árvores;
4. Abrir valas;
5. Efetuar limpeza em vias públicas;
6. Exercer atividades de trabalho braçal, serviços de estrada, limpeza de valetas;
7. Operar bomba de combustível para abastecer veículos;
8. Controlar o nível de combustível nos tanques;
9. Lavar, limpar e lubrificar veículos;
10. Atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, auxiliando mecânicos, eletricistas, pintores, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros;
11. Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências;
12. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
13. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

VII – Auxiliar Administrativo
1. Atender o público em geral com presteza, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos;
2. Auxiliar pesquisas temáticas e de mercado;
3. Cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar;
4. Controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos;
5. Controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências;
6. Controlar requisições de peças;
7. Controlar saldos de contas bancárias;
8. Cuidar da documentação de veículos oficiais municipais, envolvendo licenciamentos, multas, seguros e outros;
9. Elaborar e digitar editais licitatórios;
10. Elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil;
11. Elaborar planejamento organizacional;
12. Emitir mapas de preços;
13. Emitir relatórios e listagens;
14. Empenhar despesas;
15. Encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal;
16. Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas;
17. Acompanhar e controlar datas para regularização, acidentes de trânsito, boletins de ocorrências e pequenos danos;
18. Acompanhar reuniões de trabalho;
19. Agendar consultas ou entrevistas, bem como o retorno dos usuários;
20. Analisar pedidos de compras e serviços;
21. Analisar propostas comerciais;
22. Armazenar os materiais recebidos em conformidade com as recomendações dos fabricantes;
23. Atender fornecedores e representantes comerciais;
24. Executar vistoria técnica e diligências fiscais em imóveis para cadastramento tributário, incluindo medição de áreas construídas com elaboração de croquis;
25. Fazer abertura dos envelopes "documentação" e "proposta";
26. Gerenciar os cadastros técnicos imobiliários da Prefeitura;
27. Indicar os caminhos mais adequados de solução;
28. Ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município;
29. Localizar e entregar livros, auxiliando na procura dos temas;
30. Localizar prontuários e fichas de atendimento;
31. Manter contatos com usuários e instituições;
32. Manter contatos informando condições complementares;
33. Manter controle de lotes, observando prazos de validade e quantidades;
34. Manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles;
35. Organizar e confeccionar quadros de avisos;
36. Orientar os servidores quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento da unidade;
37. Passar e receber fax;
38. Pesquisar novos fornecedores;
39. Planejar, organizar, controlar e assessorar, implementando programas e projetos;
40. Preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações;
41. Preparar e instruir processos de natureza tributária;
42. Preparar processos administrativos, qualificando acidentes quanto a perdas e danos;
43. Preparar processos de despesas;
44. Prestar socorro a veículos em locais de trabalho;
45. Promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado, controlando dados e planilhas;
46. Promover estudos e pesquisas;
47. Providenciar pagamentos;
48. Receber e dar encaminhamento às reclamações;
49. Receber e enviar correspondências e documentos;
50. Receber e prestar contas de verbas de adiantamento;
51. Receber e/ou expedir materiais diversos;
52. Receber notas fiscais de fornecedores;
53. Receber, controlar e distribuir material de consumo;
54. Recepcionar, liberar e elaborar relatórios de veículos em manutenção;
55. Registrar as reclamações;
56. Solicitar a manutenção predial e de equipamentos;
57. Tirar cópias;
58. Verificar e conciliar receitas e despesas;
59. Realizar atividades relacionadas ao setor de arquivamento e patrimônio da Prefeitura
60. Emitir certidão de tempo de serviço
61. Fazer a busca manual e informatizada de documentos
62. Patrimoniar as aquisições de bens móveis
63. Emitir termo de responsabilidade de bens móveis de cada setor
64. Auxiliar nas atividades administrativas dos setores de Contabilidade, Tributação, Recursos Humanos, Arquivo, Patrimônio, Compras e Licitações e demais setores pertencentes públicos municipais.
65. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

VIII – Cirurgião Dentista
1. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança;
2. Alimentar os dados de pacientes no sistema de informação para levantamentos, relatórios, pareceres e demais necessidades;
3. Articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde;
4. Atuar em equipes multiprofissionais;
5. Atuar em vigilância em saúde;
6. Coordenar e supervisionar serviços executados por auxiliares de consultório dentário/auxiliar em saúde bucal e técnico em higiene dentário;
7. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;
8. Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos;
9. Dirigir a unidade odontológica móvel para o exercício da função;
10. Elaborar relatórios e laudos técnicos;
11. Encaminhar o paciente para especialidades odontológicas;
12. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas;
13. Participar, conforme a política interna da Administração, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
14. Realizar visitas domiciliares, escolares e outras instituições, conforme a necessidade,
15. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
16. Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e /ou protéticos;
16. Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário;
17. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

IX - ENFERMEIRO
1. Alimentar o fluxo dos sistemas de informações regional e estadual, nos prazos estipulados;
2. Analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados;
3. Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde;
4. Coordenar, supervisionar, orientar e desenvolver serviços de enfermagem aos trabalhadores portadores de doenças profissionais e acidentados do trabalho;
5. Definir, juntamente com a equipe da unidade básica de saúde, as ações e atribuições prioritárias dos ACS para enfrentamento dos problemas identificados;
6. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
7. Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva;
8. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
9. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade básica de saúde, no domicílio e na comunidade;
10. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
11. Participar da elaboração de protocolos de assistência;
12. Participar do processo de capacitação e educação permanente técnica e gerencial junto às coordenações regional e estadual do programa.
13. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade básica de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos ACS;
14. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais de trabalho;
15. Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
16. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
17. Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
18. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
19. Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;
20. Planejar e coordenar a capacitação e educação permanente dos ACS, executando-a com participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde;
21. Prestar assistência à parturiente e ao parto normal;
22. Prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente puerperal e ao recém-nascido;
23. Prestar assistência de enfermagem ao paciente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene dos órgãos públicos, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem;
24. Prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem;
25. Prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
26. Prestar assistência à parturiente e ao parto normal;
27. Prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente puerperal e ao recém-nascido;
28. Prestar assistência de enfermagem ao paciente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene dos órgãos públicos, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem;
29. Prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem;
30. Prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
31. Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever, transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
32. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação pra continuidade da assistência prestada;
33. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.;
34. Zelar pela conservação e funcionamento dos equipa mentos de trato a saúde, medicamentos e outras tarefas afins;
35. Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário;
36. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

X - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1. Promover a higiene e conforto dos pacientes;
2. Fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames;
3. Relatar as intercorrências e observações dos pacientes;
4. Aferir sinais vitais;
5. Medir e registro diureses e drenagens;
6. Executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência;
7. Ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito;
8. Executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem;
9. Fazer a alimentação de informação no sistema da Saúde;
10. Fazer a coleta de exames domiciliares;
11. Fazer a coleta de sangue para exames laboratoriais;
12. Fazer o acompanhamento de pacientes com doenças de transtorno mental, tuberculose, hanseníase e demais doenças;
13. Participar de campanhas de vacinas, combate à dengue;
14. Realizar curativos e demais procedimentos correspondentes à área de atuação;
15. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

6 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

I - São requisitos mínimos para provimento aos Cargos previstos neste Edital, além de outros previstos em Legislação específica:

Nº	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
1	Professor para atuação na Educação infantil e ensino fundamental anos iniciais (multidisciplinar)	Formação/habilitação específica em cursos de formação em magistério para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, admitida a formação oferecida a nível de 2° grau.
2	Educador Infantil	Formação/habilitação específica em cursos de formação em magistério para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, admitida a formação oferecida a nível de 2° grau.
3	Nutricionista	Ensino superior no curso de Nutrição e registro no conselho da categoria profissional CRN.
4	Servente	Ser alfabetizado
5	Operador de Maquinas II	Ensino Fundamental e CNH categoria "C"
6	Motorista com habilitação na categoria "D"	Ensino Fundamental e CNH categoria "D"
7	Operário	Ser alfabetizado
8	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio

9	Cirurgião Dentista	Ensino superior no curso de Odontologia e registro no conselho da categoria profissional CRO.
10	Enfermeiro	Ensino superior no curso de Enfermagem e registro no conselho da categoria profissional COREN.
11	Técnico em Enfermagem	Curso técnico de enfermagem a nível pós médio ou integrado e registro no conselho no Conselho da Categoria Profissional.
12	Motorista com habilitação na categoria "C"	Ser alfabetizado, possuir CNH "C" e Curso de coletivo e escolar.

II – **A comprovação dos requisitos será exigia no ato da contratação, através de diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso (apenas os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição)**. Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a apresentação da cópia e o original

III – A declaração de que é alfabetizado deverá ser realizada pelo próprio candidato, com escrita de próprio punho com os dizeres "Para fins do PSS, declaro sob as penas da lei que sou alfabetizado", seguido da data, nome e assinatura.

7 – DA PONTUAÇÃO

Será contado em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência no cargo ou na área respectiva;

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO
Escolaridade	Pós-graduação	**05 pontos cada pós**
	Mestrado	**10 pontos cada mestrado**
	Doutorado	**20 pontos cada Doutorado**
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20(vinte) horas	**02 pontos cada curso**
Experiência	Experiência na área (**por ano**).	**02 pontos por ano**

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS TÍTULOS

I - Independentemente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será de .100 (cem) pontos.

II - Os títulos deverão ser apresentados em duas vias (cópias), uma delas autenticada. A via não autenticada será devolvida ao Candidato com o protocolo de recebimento, após conferir que é idêntico ao título autenticado, que ficará em poder dos Servidores no local de inscrição. Não é necessário entregar os títulos dentro de envelope.

III -Os títulos, juntamente com a ficha de inscrição, serão recebidos e protocolados no local previsto no item 3, I deste edital, durante o prazo de inscrição previsto no cronograma de execução.

IV -Não serão aceitos títulos apresentados fora do prazo.

9 – DAS INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

I – Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

1. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, que será fornecida no local de inscrição ou na internet, no site oficial do município, previsto no item 2, I deste edital;
2. Apresentar todos os documentos solicitados na ficha de inscrição.

II – Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Critério Escolaridade:

1 – Diploma
2 – Certificado de conclusão
3 – Declaração de conclusão do Curso, emitido pela Entidade responsável pelo curso.

b) Critério Aperfeiçoamento:

1 – Certificado de conclusão;
2 – Declaração de conclusão do curso.

c) Critério de experiência:

1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
2 – Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
3 – Cópia do ato de nomeação em cargo público;
4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual.

III - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

IV - Não serão considerados como Títulos, outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

V - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a apresentação da cópia e o original.

10 – DO JUGLAMENTO

O julgamento será realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal n° 078/2021.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

12 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver
c.1) maior nota no critério escolaridade
c.2. maior nota no critério experiência
c.3) maior nota no critério aperfeiçoamento
c.4) maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.

13 – DA CONTRATAÇÃO

I - Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares;
f) Estar no gozo dos direitos políticos;
g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e X VII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
m) CPF e fotocópia;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
v) Atestado de sanidade mental;
w) Declaração de não ter sofreu no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
y) Comprovante de residência;
z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

II - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

14 – DOS RECURSOS

I - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:

a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
b) Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

15 - DA RESERVA ESPECIAL

I - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

II - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

III - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

IV - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

V - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, o regime da Consolidação das leis do trabalho.

II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

III - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Diamante do Norte (PR), 18 de março de 2021.

CLEITON JOSE ROCHA GEREY
Presidente da CEPS

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR
PROC.ADM. 16/2021
FOLHAS _____
RÚBRICA_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.16/2021
Pregão Eletrônico Nº. 7/2021
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 63/2021
VENCIMENTO 16/03/2022

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pela Prefeita Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **A. D. DAMINELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.749.758/0001-80, AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 6940 - CEP: 87706000 - bairro: JD SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Srta. ALINE DIAS DAMINELLI, brasileiro, portador da RG nº 93085647 e CPF 062.284.489-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _07/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

lote 13: lote 13

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37189	álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5 °gl (99,5% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 99,2 *inpm (99,2% p,p), característica adicional: anidro, absoluto, número de referência química: cas 64-17-5 - br0403723	lts	100	r$ 12,00	1.200,00	prolink
					total:	1.200,00	

lote 15: lote 15

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37191	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel unidade: galão 5,00 l - br0269943	gl	800	r$ 35,00	28.000,00	ciclofarma
					total:	28.000,00	

lote 162: lote 162

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	36802	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica – unidade: par - br0269839.	par	800	r$ 1,47	1.176,00	maxitex
					total:	1.176,00	

lote 181: lote 181

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37324	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 50 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único unidade: rolo 100,00 m - br0442387	rolo	20	r$ 190,00	3.800,00	pack gc
					total:	3.800,00	

lote 198: lote 198

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37340	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: adulto unidade: unidade - br0456409	unid	6	r$ 164,90	989,40	farmatex
					total:	989,40	

lote 200: lote 200

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37342	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal unidade: unidade - br0456411	unid	3	r$ 164,90	494,70	farmatex
					total:	494,70	

lote 253: lote 253

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37386	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual unidade: unidade - br0438401	unid	100	r$ 0,58	58,00	biosani
					total:	58,00	

lote 254: lote 254

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37387	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual unidade: unidade - br0437216	unid	600	r$ 0,59	354,00	biosani
					total:	354,00	

lote 255: lote 255

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37388	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual unidade: unidade - br0437217	unid	100	r$ 0,67	67,00	biosani
					total:	67,00	

lote 262: lote 262

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37395	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual unidade: unidade - br0452538	unid	1000	r$ 0,45	450,00	biosani
					total:	450,00	

lote 263: lote 263

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37396	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual unidade: unidade - br0436228	unid	1000	r$ 0,48	480,00	biosani
					total:	480,00	

lote 264: lote 264

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37397	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual unidade: unidade - br0436229	unid	1000	r$ 0,50	500,00	biosani
					total:	500,00	

lote 268: lote 268

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37401	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual unidade: unidade - br0435985	unid	1000	r$ 0,59	590,00	biosani
					total:	590,00	

lote 269: lote 269

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37402	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual unidade: unidade - br0435983	unid	1000	r$ 0,64	640,00	biosani
					total:	640,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 38.799,10 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1.Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, **de forma parcelada**, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte – PR.

4.1.1.Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da requisição de compra.

4.2.O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 16 de março de 2021

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

ALINE DIAS DAMINELLI contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.
http://www.itaunadosul.pr.gov.br/

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **09/2021**, nos termos do art. 24, inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021	
CONTRATADA: D MARTINS DE LIMA - ME	**CNPJ Nº 26.822.153./0001-08**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ OU TST, BLOCOS EM CONCRETO COMPLETO. INCLUSO: PROJETO DE CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE, PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM (GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS), COM DIMENSIONAMENTO, PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME NORMAS DETRAN/PR, INCLUSIVE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO TOPOGRÁFICO, ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
VALOR: R$ 32.695,10 (Trinta e dois mil e seiscentos noventa e cinco reais e dez centavos)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 22 de março de 2021.

Gilson José de Gois
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
CONTRATO Nº	015/2020

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	24.120.951/0001-62
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, EM REGIME DE PLANTÕES DE 12 HORAS ININTERRUPTAS, EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, TANTO NO PERÍODO DIURNO COMO NOTURNO, NOS DIAS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E NOS POSTOS DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO
DATA DO CONTRATO	07/04/2020
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/04/2021
DATA DO 1º ADITIVO (DE VALOR)	14/01/2021
DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO)	16/03/2021
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/07/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL 08/2017
CONTRATO Nº	012/2017

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	R. MORETTO INFORMÁTICA - ME
CNPJ DO CONTRATADO	11.918.636/0001-33
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (PRETA/COLORIDA) DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO
DATA INICIAL DO CONTRATO	05/04/2017
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	02/04/2018
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	23/04/2018
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	02/04/2019
DATA DO 4º ADITIVO (DE VALOR)	08/04/2019
DATA DO 5º ADITIVO (DE TEMPO)	30/03/2020
DATA DO 6º ADITIVO (DE VALOR)	30/03/2020
DATA DO 7º ADITIVO (DE TEMPO)	16/03/2021
DATA DO 8º ADITIVO (DE VALOR)	16/03/2021
VALOR DO INICIAL DO CONTRATO	R$ 29.568,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E OITO REAIS)
VALOR DO ADITIVO	R$ 2.464,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS MENSAIS.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R$ 147.840,00 (CENTO E QUARENTA SETE MIL OITCENTOS E QUARENTA REAIS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM BASE NA CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA, DO ALUDIDO CONTRATO, E PELO ART. 65, DA LEI 8666/93.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **08/2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021	
CONTRATADA: CLÍNICA GUEDES PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA	**CNPJ Nº 11.176.066/0001-53**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA	
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 22 de março de 2021.

Gilson José de Gois
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **06/2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021	
CONTRATADA: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA	**CNPJ Nº 26.984.213/0001-99**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AUTOCLAVE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R$ 6.963,00 (Seis mil Novecentos e sessenta e três reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 22 de março de 2021.

Gilson José de Gois
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 28/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 014/2021
Secretaria de Administração

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 03 (três) VEÍCULOS, NOVOS, ZERO KM, 2020/2021, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 014/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 06 de abril de 2021 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 22 de MARÇO de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **07/2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 07/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021	
CONTRATADA: JOSEFA LUQUES CODATO	**CNPJ Nº 75.680.561/0001-88**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARA DE TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
VALOR: R$ 4.275,00 (Quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 22 de março de 2021.

Gilson José de Gois
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c=(b-a))
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Alienação de Bens Móveis	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Data de Emissão: 16/03/2021 www.elotech.com.br Página: 1

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.025.500,00	1.025.500,00	914.567,29	-110.932,71
TOTAL (V) = (III + IV)	1.025.500,00	1.025.500,00	914.567,29	-110.932,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.013.500,00	1.013.500,00	912.097,09	912.097,09	912.097,09	101.402,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	852.500,00	852.500,00	799.391,91	799.391,91	799.391,91	53.108,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000,00	161.000,00	112.705,18	112.705,18	112.705,18	48.294,82
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	12.000,00	2.470,20	2.470,20	2.470,20	9.529,80
INVESTIMENTOS	12.000,00	12.000,00	2.470,20	2.470,20	2.470,20	9.529,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.025.500,00	1.025.500,00	914.567,29	914.567,29	914.567,29	110.932,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.025.500,00	1.025.500,00	914.567,29	914.567,29	914.567,29	110.932,71
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.025.500,00	1.025.500,00	914.567,29	914.567,29	914.567,29	110.932,71

Data de Emissão: 16/03/2021 www.elotech.com.br Página: 2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO ANTONIO FERNANDES
CONTADOR CRC PR 54310 - O - PR

MARCOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA
CONTROLADORA INTERNA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 16/03/2021
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**914.567,29**	**868.068,05**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	914.567,29	868.068,05
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	*0,00*	*0,00*	*Transferências Voluntárias*	*0,00*	*0,00*
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.025.500,00	1.140.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	110.932,71	271.931,95
Para a Execução Orçamentária	1.025.500,00	1.140.000,00	Para a Execução Orçamentária	110.932,71	271.931,95
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**187.816,35**	**123.338,20**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**187.816,35**	**123.338,20**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	187.816,35	123.338,20	Valores Restituíveis	187.816,35	123.338,20
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.213.316,35**	**1.263.338,20**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.213.316,35**	**1.263.338,20**

MARCELO ANTONIO FERNANDES
CONTADOR CRC PR 54310 - O - PR

MARCOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA
CONTROLADORA INTERNA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA
Estado do Paraná
BALANCO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 16/03/2021
PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.885,20**	**415,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	*0,00*	*0,00*	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	*0,00*	*0,00*			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	2.885,20	415,00			
Bens Móveis	2.885,20	415,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	*0,00*	*0,00*			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	**2.885,20**	**415,00**	**TOTAL**	**2.885,20**	**415,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.885,20	415,00
Resultado do Exercício	2.470,20	415,00
Resultados de Exercícios Anteriores	415,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.885,20**	**415,00**
TOTAL	**2.885,20**	**415,00**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.885,20	415,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**2.885,20**	**415,00**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

MARCELO ANTONIO FERNANDES
CONTADOR CRC PR 54310 - O - PR

MARCOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA
CONTROLADORA INTERNA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.025.500,00**	**1.140.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.025.500,00	1.140.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.025.500,00	1.140.000,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.023.029,80**	**1.139.585,00**
PESSOAL E ENCARGOS		799.391,91	714.043,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		671.853,85	601.011,93
ENCARGOS PATRONAIS		127.538,06	113.032,02
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		112.705,18	153.609,10
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.587,13	9.239,77
SERVIÇOS		106.118,05	144.369,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		110.932,71	271.931,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		110.932,71	271.931,95
Resultado Patrimonial Do Período		**2.470,20**	**415,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.470,20	415,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

MARCELO ANTONIO FERNANDES
CONTADOR CRC PR 54310 - O - PR

MARCOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA
CONTROLADORA INTERNA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								
			TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Notas Explicativas
-

MARCELO ANTONIO FERNANDES
CONTADOR CRC PR 54310 - O - PR

MARCOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA
CONTROLADORA INTERNA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
			0,00	0,00			
Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SERVIDOR ATIVO	0,00	29.220,90				29.220,90	0,00
INSS	0,00	60.186,52				60.186,52	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA	0,00	39.082,91				39.082,91	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00	367,18				367,18	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E	0,00	59.048,82				59.048,82	0,00
Totais	**0,00**	**187.906,33**				**187.906,33**	**0,00**
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	59.356,88				59.356,88	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	4.000,00				4.000,00	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	328.519,55				328.519,55	0,00
Totais	**0,00**	**391.876,43**				**391.876,43**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**579.782,76**			**0,00**	**579.782,76**	**0,00**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas
-

MARCELO ANTONIO FERNANDES
CONTADOR CRC PR 54310 - O - PR

MARCOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA
CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	66	**DATA**	19	3	2021
FAVORECIDO	MURILO FARIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FRENGUENTAM INSTITUIÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM PARANAVAI-PR.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	18-mar-21	6:30	horas		
RETORNO	18-mar-21	15:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	44,04				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

PORTARIA Nº 083/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora HELLEN DE FREITAS DEL AGUILA VIVAN e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora HELLEN DE FREITAS DEL AGUILA VIVAN, matrícula nº 513, RG Nº 9.687.525-8, período aquisitivo 13/01/2020 a 12/01/2021, com o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.
Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 23/03/2021 à 21/04/2021.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.
====== ESTADO DO PARANÁ ======

Território Encontro das Águas

DECRETO N.º 041/2021

SÚMULA: Concede Pensão por Morte.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor público municipal inativo PEDRO MACHADO,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA RIBEIRO MACHADO,** viúva, brasileira, residente e domiciliada na cidade Itaúna do Sul-PR, portadora da cédula de identidade nº 2.033.103 e inscrita no CPF/MF nº 539.547.009-30, cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento do servidor inativo, PEDRO MACHADO, com fundamento no inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal da pensão o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.

Art. 4º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 4.988/2021 de 14 de janeiro de 2021, tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO EELTRÔNICO, tipo menor preço POR LOTE, da seguinte forma:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS (BOMBA INJETORA/BICOS INJETOR) E SERVIÇOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS, PERTENCENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICIPIO, COM RECURSOS PRINCIPALMENTE DO PNATE E DEMAIS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ às 08h30 do dia 15/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31 às 09h25 do dia 15/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 15/04/2021.

LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá – Pr.

RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura www.sao.joaodocaiua.pr.gov.br, ou pelo email licitação@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205.

São João do Caiuá, 22 de março de 2021

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2020**
Balanço Anual
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul
Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		1.947.840,90	2.122.730,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.682.410,64	1.844.031,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.682.410,64	1.844.031,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		239.370,26	267.638,63
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		239.370,26	265.690,80
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	1.947,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		26.060,00	11.060,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		26.060,00	11.060,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.755.210,60	15.040.879,40
IMOBILIZADO		15.755.210,60	15.040.879,40
BENS MÓVEIS		7.576.357,66	7.429.036,66
BENS IMÓVEIS		8.178.852,94	7.611.842,74
TOTAL		**17.703.051,50**	**17.163.609,76**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		4.884.827,64	4.762.834,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.887.265,53	3.071.330,14
PESSOAL A PAGAR		587.935,92	379.711,39
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		3.299.329,61	2.691.618,75
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		591.763,59	618.903,24
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		587.132,24	618.903,24
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		4.631,35	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		282.366,62	925.143,14
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		282.366,62	925.143,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		123.431,90	147.458,01
VALORES RESTITUÍVEIS		12.845,46	20.048,99
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		110.586,44	127.409,02
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		919.444,35	27.204.319,56
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		919.444,35	1.004.028,75
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		919.444,35	1.004.028,75
PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	26.200.290,81
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	26.200.290,81
TOTAL DO PASSIVO		**5.804.271,99**	**31.967.154,09**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	11.898.779,51	(14.803.544,33)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	468.123,10	(25.346.124,23)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.430.656,41	10.542.579,90
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.898.779,51**	**(14.803.544,33)**
TOTAL	17.703.051,50	17.163.609,76

ATIVO FINANCEIRO	1.682.410,64	1.844.031,73	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.790.745,39	4.263.667,72
ATIVO PERMANENTE	16.020.640,86	15.319.578,03	**PASSIVO PERMANENTE**	2.085.141,54	27.823.222,80
SALDO PATRIMONIAL				**11.827.164,57**	**(14.923.280,76)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(1.295.407,93)	(1.574.002,23)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(726.821,35)	(636.268,31)
102	Fundeb 40%	(137.978,39)	(136.428,57)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(71.037,85)	(167.540,01)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(27.897,59)	(129.600,65)
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	7.205,12	7.506,74
107	Salário-Educação	17.843,61	37.725,32
115	Merenda Escolar - PNAE	(2.177,47)	(1.726,97)
117	Merenda Escolar Creche - PNAC	5.224,20	2.555,50
122	PNATE - Programa Nac. de Apoio ao Transp. Escolar	0,00	0,00
123	Convenio TE - PNAT Estadual	33.920,37	23.864,42
124	Convenio MEC/FNDE - PRÓ - Infancia	0,00	0,00
125	Programa PDDE	0,00	0,00
128	Programa Apoio a Creches	0,00	0,00
129	Aq. de Ônibus Escolar Rural - Prog. Cam. da Escola	0,00	0,00
130	Conv. FNDE - Aq. de Brinquedos Escolares Didáticos	0,00	0,00
131	Programa Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	1.582,11	0,00
132	Convênio Fundepar Aquisição Ônibus Educação	0,00	0,00
133	Convênio FNDE PAR - Aquisição de Ônibus Rural	0,00	1.102,34
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(938.610,94)	(1.093.174,12)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
313	Programa Epidemiologia Dengue	0,00	0,00
321	Programa Saúde da Família	0,00	0,00
322	Programa Vigilância Sanitária	0,00	96,20
323	Programa Saúde Bucal	0,00	0,00
324	Programa VigiaSUS	81.985,93	115.700,86
328	Incentivo ao PSF - Estadual Despesas Correntes	0,00	0,00
332	Aq. de Equip. Raio X e Autoclave	9.052,50	9.008,06
336	Conv. SEDU/SESA - Construção da Clínica da Mulher e da Criança	0,00	0,00
339	Conv. PAM - Aquisição de Ambulância Nova	(5.468,25)	(5.468,25)
340	Conv. APSUS - Aq. de Ambulância e Veículo Transp. Paciente	0,00	3.171,45
341	Aquis. de Van para a Saúde	0,00	5.235,65
342	Termo de Adesão APSUS - Aq. de Equip. UAPS	191.889,78	191.497,43
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(155.722,19)	(103.223,93)
495	Atenção Básica	(115.912,55)	(115.906,11)
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(6.889,63)	(35.612,90)
497	Vigilância em Saúde	(9.471,60)	(8.607,88)
499	Gestão do SUS	3.909,63	12.070,63
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	12.257,31

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
501	Receitas de Alienações de Ativos	75.744,28	115.911,95
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.179,55	10.304,93
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.420,82	26.921,76
509	Gerenciamento do Trânsito	13.968,84	23.869,58
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.369,30	2.409,51
511	Taxas - Prestação de Serviços	3.628,49	3.889,16
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	995,57	1.338,07
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.777,70	75.405,45
604	Operação de Crédito - Pá-Carregadeira	0,00	0,00
605	Op. de Cred. - Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00
606	Op. Credito - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	0,00
625	Op. Cred. - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	0,00
720	Conv. MAPA - Aquis. de Implementos Agrícolas	(131,76)	(131,76)
727	Programa Social Basica da Infancia	0,00	0,00
728	Programa Social Basica de Med. Complex. a Pess. Deficiencia	0,00	0,00
729	PAIF - Programa de Apoio Integral a Família	(2.086,73)	(2.124,17)
737	Prog. Piso Básico de Transição - Creche	0,00	0,00
746	Programa Piso Basico Variavel II	0,00	0,00
751	Conv. MDS - Aq. de Mat. de Consumo - APAE	(2.594,05)	(2.594,05)
754	Conv. n° 052/2011/SEDU/PARANACIDADE - Recapeamento Asfáltico	0,00	0,00
755	Conv. FUNASA - Aq. de Caminhão Coletor de Lixo	(947,86)	(947,86)
756	Prog. IGD-SUAS	0,00	0,00
757	Conv. Pav. com Bloco Sextavado	0,00	0,00
758	Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas	0,00	0,00
759	Conv. Minist. do Turismo - Ref. do Parque das Castanheiras	(3.114,64)	(3.114,64)
760	Prog. PAM - Recapeamento Asfáltico	0,00	0,00
762	Conv. SEAB - Recuperação de Estradas Rurais	0,00	0,00
763	Aq. de Maquinas - Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	(5.100,00)	(5.100,00)
764	Conv. SEAB - Prog. de Apoio ao Manejo e Fert. do Solo	(64,00)	(64,00)
765	Programa FEAS - Incentivo Familia Paranaense	0,00	0,00
768	Aq. de Veículo para Assistência Social	0,00	0,00
769	Programa FEAS PPAS I	106.072,55	41.491,39
770	Programa FEAS Incentivo 3	0,00	0,00
771	Conv. Aq. de Carro/Equip. APAE	0,00	0,00
772	Conv. MAPA - Aq. de Máquinas e Implementos Agrícolas	0,00	0,00
773	Conv. Minist. das Cidades - Pav. de Vias Urbanas	59.001,14	62.102,09
774	Conv SEAB - Carro Agricultura	0,00	0,00
775	Programa FEAS Incentivo 4	0,00	0,00
776	Programa FIA SCFV Criança e Adolescente	0,05	3.344,48
777	Conv. SEDU - Pav. e Recape de Vias Urbanas	811,50	807,62

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
778	Conv. AGUASPARANÁ 493/2017 - Aq. de Caminhão Coletor de Resíduos Sólidos	3.000,00	3.000,00
779	Conv. SEDU 277/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	(13.507,66)	(13.510,67)
780	Conv. SEDU 548/2018 - Aquisição de Veículo para a Administração	0,00	0,00
781	Conv. SEDU 549/2018 - Aquisição de Veículo para o Esporte	(9,27)	1.159,54
782	Conv. Ministério das Cidades - Proposta 31477/2018 - Pav. de Vias Urbanas	28.901,56	0,00
783	SEDU - Aquisição de Pá Carregadeira	0,00	0,00
784	Conv. SEAB 138/2018 - Microbacias	237,17	237,17
785	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III - CEAS-PR - Deliberação nº 114/2018	25.609,59	25.483,84
786	FEAS Incentivo 5	20.160,67	20.061,69
787	Programa FIA Conselho Tutelar	13.020,93	70.193,14
789	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	15,42	0,00
790	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	118.834,05	0,00
791	Incentivo ao CMDCA - Deliberação nº 84/2019 CEDCA-PR	9.603,17	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	139.951,73	123.838,33
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.150,42	6.595,80
937	Bloco de Investimentos - SUAS	24.412,62	24.292,77
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10,45	1.126,37
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	59.881,90	42.491,17
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	0,00	0,00
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00
1100	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.595,61	23.592,36
1504	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	483.851,01
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	178.419,40	0,00
2494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.279,23	0,00
2518	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	6.950,00	0,00
3494	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00
4494	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00
TOTAL		(2.108.334,75)	(2.419.635,99)

Notas Explicativas

1 - A presente demonstração reflete a real posição financeira e patrimonial do Município na data de 31/12/2020, tendo como lastro contábeis efetuados através do Sistema de Contabilidade ao longo do exercício, sendo que as mesmas normas e os preceitos da Contabilidade Pública, tendo como premissa a Lei 4320/64, seguido dos normativos da CF/88 onde couber sua aplicação e por último estruturado conforme a DCASP estabelecida pela MCASP e NBCT 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade.

O Balanço Patrimonial é composto por:
- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER
Controlador Interno

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA APARECIDA DE FÁTIMA PASCHOAL ANTONIEL 67973582991, AO CONTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2020.

No dia 19 (dezenove) do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ. sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado , RG nº 3.003.952-1/PR., e a empresa APARECIDA DE FÁTIMA PASCHOAL ANTONIEL 67973582991, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à AV. COMENDADOR GENTIL GERALDI, 2995 - CEP: 87.820-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.398.365/0001-03, neste ato representada por sua PROPRIETÁRIA, a Senhora APARECIDA DE FÁTIMA PASCHOAL ANTONIEL, portadora da Cédula de Identidade nº 4.052.674-9, e do CPF nº 679.735.829-91, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Dispensa por Limite nº 66/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 20/10/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de fotografia 3x4 para eventual distribuição às pessoas de baixa renda inscritas nos programas de assistência social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 20/10/2020, documentação parte integrante deste contrato, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com vigência até o dia 19 de abril de 2021, a preço global e sem reajuste.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo inicialmente previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato original, fica acrescido de mais 06 (seis) meses, terminando no dia 19/10/2021 a vigência do contrato, haja vista que:
1-Em virtude da baixa demanda no período de vigência do Contrato, devido a pandemia de COVID 19; faz-se necessário a prorrogação do prazo para que se tenha tempo hábil para utilização do objeto, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

____
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
MUNICÍPIO DE RONDON

____
APARECIDA DE FÁTIMA PASCHOAL ANTONIEL
APARECIDA DE FÁTIMA PASCHOAL ANTONIEL 67973582991

TESTEMUNHAS
___________________________   ___________________________

DE ACORDO E REVISTO POR
____
THIAGO DE BRITO DORNE
OAB / PR 51447
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

LEI Nº 187/2021

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA COM BASE NO PERCENTUAL ACUMULADO DO IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, DO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2020 A JANEIRO DE 2021, SOBRE OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DETERMINA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica concedida reposição das perdas inflacionárias, com base no percentual acumulado do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e cinquenta e seis por cento) a incidir sobre os vencimentos dos funcionários e servidores municipais, a ser pago a partir da folha de pagamento de março/2021.
Art. 2º. O reajuste deverá incidir sobre os vencimentos de todos os servidores municipais do Poder Executivo, incluídos os profissionais do magistério, sejam efetivos, temporários, celetistas, ativos ou aposentados e pensionistas, ocupantes de cargos em comissão ou de funções gratificadas, exceto ao prefeito municipal, ao vice-prefeito, aos secretários municipais e servidores da Câmara Municipal.
§1º. O reajuste previsto no artigo anterior não será cumulativo com a adequação ao piso nacional, estabelecidos pelas Leis Federais nº 11.738/2008 e nº 13.708/2018, tampouco ao aumento do salário mínimo nacional, mas compensado.
§2º. A recomposição monetária dos subsídios dos secretários municipais, do prefeito municipal, do vice-prefeito e dos servidores da Câmara Municipal dependerá de iniciativa de lei da Câmara Municipal.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e tendo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, ficando revogadas às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de março de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1.391/2021
De 23 de março de 2021

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO E RECUPERAÇÃO FISCAL PARA O EXERCÍCIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Itaúna do Sul (REFIS) para o presente exercício fiscal de 2021.

Art. 2º. O REFIS tem por finalidade promover a facilitação ao contribuinte na regularização de créditos tributários e não tributários municipais, decorrentes dos seguintes débitos:
I – impostos municipais;
II – taxa de verificação do regular funcionamento de estabelecimentos de produção, indústria, comércio, prestação de serviços e congêneres;
III – imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN;
IV – multa de qualquer origem ou natureza.
§1º. O REFIS/2021 contemplará os débitos tributários e não tributários, ajuizados ou não, protestados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, incluindo-se os contribuintes que aderiram a REFIS anteriores;
§2º. O REFIS/2021 não será aplicado a débitos tributários decorrentes de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 3º. A adesão ao REFIS/2021 será formalizada mediante:
I – opção do contribuinte através de requerimento administrativo;
II – termo de reconhecimento de dívida com opção pela adesão ao REFIS/2021, em caso de parcelamento, onde deverá discriminar o valor integral dos débitos existentes, incluindo correção, juros e multas;
III – inclusão, no termo de reconhecimento de dívida, de cláusula de vencimento antecipado das parcelas vincendas, procedendo-se à execução fiscal ou protesto imediato, em caso de inadimplência de até 03 (três) parcelas pactuadas.
§1º. Quando se tratar de débitos tributários ajuizados ou protestados, o contribuinte deverá apresentar:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais, honorários advocatícios e/ou das despesas de protesto.
b) comprovante do pedido de suspensão da ação de execução fiscal, promovido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, até a quitação do parcelamento.
§2º. O Departamento de Tributação Municipal fornecerá os formulários necessários para formalização da adesão ao REFIS/2021.

Art. 4º. A administração do REFIS/2021 será exercida pela Diretoria de Finanças, através do Departamento de Tributação, a quem competirá:
I – homologar os termos de adesão ao REFIS/2021;
II – excluir do REFIS/2021 os contribuintes que descumprirem suas condições;
III – exercer outros atos relativos à fiel execução do Programa.
Parágrafo Único. A homologação de que trata o inciso "I", deste artigo, deverá conter a assinatura do servidor responsável pela emissão do termo de adesão, juntamente com o Diretor de Finanças.

Art. 5º. A adesão ao REFIS/2021 poderá ser formalizada até o dia 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogado por até sessenta dias, a critério do Poder Executivo Municipal, e somente poderá ser aceito em relação aos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º. Com a finalidade de promover o incentivo ao incremento de receita e a recuperação fiscal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos sobre o débito, compreendendo juros de mora e multas sobre o valor principal, bem como parcelar os respectivos débitos tributários e não tributários, observando-se o artigo anterior e os seguintes critérios:
a) pagamento à vista, ou em até 03 (três) parcelas, com 100% de desconto de multa e juros de mora;
b) parcelamento em até 06 (seis) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) de multas e juros de mora;
c) parcelamento em até 12 (doze) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) de multa e juros de mora;
d) parcelamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com desconto de 40% (quarenta por cento) de multa e juros de mora.

Art. 7º. Fica definido que a parcela mínima para adesão ao REFIS/2021 não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais) mensais.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.392/2021
De 23 de março de 2021

Súmula: Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções do Consórcio intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, o novo Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN, na forma do Anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, Itaúna do Sul (PR), 23 de março de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.393/2021
De 23 de março de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é readequado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:
I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:
a)2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b)1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
c)1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
d)1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
e)2 (dois) representantes de pais/responsáveis de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver no Município:
a) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
b) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
c)2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
d)1 (um) representante de escolas indígenas;
e)1 (um) representante das escolas de campo;
f)1 (um) representante das escolas quilombolas.
Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º Integrarão o CACS-FUNDEB, 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) será indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:
I – os representantes do Poder Executivo serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe, ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;
III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
IV - o representante dos servidores pela entidade de classe, ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia;
V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;
§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.
§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:
I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;
III – devem estar funcionando há pelo menos 1 (um) ano;
IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.
§ 3º Se houver no Município, os representantes das escolas indígenas, quilombolas ou escolas de campo serão indicados em reuniões específicas de cada comunidade escolar.

Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.
Art. 8º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.
Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho:
I – o Prefeito, o Vice- Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III – estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV – pais/responsáveis de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a)exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
b)prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.
Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.
Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.
Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.
Art. 13. O Conselho do FUNDEB se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.
Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.
Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do FUNDEB:
I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
a)Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
b)Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.
Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo, cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas;
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV – realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício da rede municipal de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do FUNDEB, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Decreto com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.
Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4 (quatro) anos.
Art. 20. O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS FUNDEB até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.
Art. 21. Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I – não é remunerada;
II – é considerada como atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 24. O Conselho Municipal do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 25. Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV – relatórios e pareceres;
V – outros documentos produzidos pelo Conselho;

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (23/03/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 15/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Salah El Biak Cia Ltda
CNPJ nº 01.719.874/0001-66
Objetivo: "Compra de Material para Reparos e Manutenção".

Quat.	Unid.	Discriminação do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	Assento quadrado para vaso sanitario c/ tampa	R$. 165,00	R$. 165,00
02	Unid.	Parafuso Fixação para Vaso Sanitario	R$. 4,50	R$. 9,00
01	Unid.	Anel de Vedação para Caixa Acoplada quadrada	R$. 11,00	R$. 11,00
01	Unid.	Vaso Sanitario c/ Caixa Acoplada Quadrada Dec.	R$. 1.055,00	R$. 1.055,00
01	Unid.	Saco de Cal Virgem 20Kg	R$. 13,80	R$. 13,80
02	Unid.	Saco de Cimento 50kg	R$. 30,30	R$. 60,60
78	Mts	Cabo de Aço siliconado	R$. 1,50	R$. 117,00
03	Unid.	Grampo Cordoalho para cabo de Aço 3/16	R$. 1,50	R$. 4,50
		Total		R$. 1.435,90

Valor Total: R$. 1.435,00 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a entrega do produto.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 23 de março de 2021

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Contrato de trabalho, a "**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**", pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 77.937.936/0001-78 com sede na Avenida Itio Kondo nº 904, centro, nesta cidade e Comarca, neste ato representado pelo Presidente SR. **VALDIR JOÃO ROSINSKI**, brasileiro, casado, vereador, portador da CIRG nº 3.591.935-0 SESP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 497.710.869-87, aqui denominada "**EMPREGADORA**" e, de outro lado **FERNANDA ELOÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, tesoureira, portadora da CIRG: 10.000.427-5 SSP/PR. e da CTPS nº.09441699, série nº. 001-0 PR., inscrita no CPFMF sob nº. 071.608.699-90, aqui denominado "**EMPREGADO**", firmam o presente Termo Aditivo re e ratificando o CONTRATO DE TRABALHO citado, nos termos e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A cláusula terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que trata do prazo contratual, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 3ª - O presente contrato de trabalho é celebrado por prazo determinado de 11 (onze meses), com início previsto para o dia 23 de setembro de 2020 e se encerrará no dia 23 de agosto de 2021."

Cláusula 2ª – Permanecem inalteradas e ora ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim por se acharem justas e contratadas, mandaram digitar o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, assinam, juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

Nova Londrina/PR, 23 de março de 2021.

CONTRATANTE
____
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR
Valdir João Rosinski
Presidente

CONTRATADO
____
FERNANDA ELOISA GONÇALVES DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:
____
JOSEFA PEREIRA PEQUENO

____
LUSIA MARINOTTI FERNANDES DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2021

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, diante da alteração do edital do Pregão eletrônico Nº14/2021 tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	**TIPO DE AVALIAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL: N.º 14/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO:** N.º 20/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24/03/2021 às 07h59min do dia 12/04/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 12/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 12/04/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br **"Acesso Identificado"**

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CASCALHO BENEFICIADO, LIMPO, SEM A PRESENÇA DE BARRO COM GRANULOMETRIA CONSIDERADA 3", COM VARIAÇÃO ENTRE 2" E 4" PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná, 23 de Março de 2021.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo, 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 186/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 14, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas que, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo;
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 1º Para fins da representação referida na alínea i do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea f do inciso I deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS-F UNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores., pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta Lei.
Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.
Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 14, de 15 de junho de 2007 e suas respectivas alterações.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de março de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA 09/2021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa n° **09/2021**, com fundamento no Art. 24, I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA-ME,** devidamente inscrito no CNPJ sob 20.372.189/0001-50, com sede a Rua Santo André, 2171, Jardim São Cristóvão, Umuarama – PR; CEP: 87.507-230, que apresentou menor valor de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DIAMANTE DO NORTE/PR, 23 de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax(44)3447.8122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmalhopr@alhopnet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 71/2021

Republica o Decreto, anterior, onde altera a composição do Centro de Operações em Emergências – COE, instituído para o enfretamento da crise de saúde causada pela infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), pelo Decreto Municipal nº 100/2020, e dá outras providências.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a mudança de gestão e alteração do quadro de secretário e diretores municipais;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 17/03/2021 com os membros do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê de Operações em Emergências – COE, instituído pelo Decreto Municipal nº 100/2020, o qual passa ser composto em regra por dois representantes, sendo um titular e outro suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Gabinete do Prefeito:
Titular: Claudemir Joia Pereira; Carlino Fraga Pereira
Suplente: Amanda Frederico Satim;

II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Willian Amaral Ferreira
Suplente: Daisy Cássia Vitoriano Ferreira Colombo;

III – Divisão de Atenção Primária:
Titular: Nivaldo Francisco Menegon
Suplente: Viviane Masteguim da Silva

IV – Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica:
Titular: Kátia Cristina Alves Soares;

V – Secretaria de Assistência Social:
Titular: Aletheia Cristina Dadalto Moreno Ortiz

VI – Departamento de Desporto e Cultura:
Titular: Anderson Carlos Fatobeni
Suplente: Adriano Vasconcelos Riato

VII- Secretaria da Educação
Titular: Deomar Hernandes da Silva Pereira

VIII - Divisão de Fiscalização:
Titular: João Ciboldi Filho
Suplente: Evelyn Cardogna Nogueira Furman;

IX – Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Sandra Maria Julca Takahashi
Suplente: Marineide Beckhauser Satim;

X – Hospital Santa Terezinha:
Titular: Cleonice Bisconsin Erzinger
Suplente: Danuta Claudia Luiz Golemba;

XI – Associação Comercial e Industrial de Alto Paraná – ACIAP:
Titular: Cristiano Galbiatti Cripa
Suplente: Rogerio Fernandes Rodrigues;

XII – Polícia Militar:
Titular: Clodoaldo Moraes
Suplente: Avelino Donizete Delmonaco

XIII – Polícia Civil:
Titular: Dimitri Tostes Monteiro;

XIV – Conselho de Segurança Pública:
Titular: Valdecir Petris
Suplente: Antônio Rodnei de Oliveira

XV- Divisão de Atenção Primaria COVID-19
Titular: Mario Paim da Cunha Neto

XVI- Escola Estadual
Titular: Danielle Sugahara Lopes
Suplente: Sandra Figueiredo Hernandes

Art. 2º A participação de convidados nas reuniões do Centro de Operações em Emergências – COE somente poderá ocorrer com aprovação pela maioria dos membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraná-PR, 19 de março de 2021

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Decreto nº. 074/2021

Concede Licença Especial Remunerada a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:
Art.1º Fica concedido 90 (noventa) dias de Licença Especial Remunerada a Servidora Pública Municipal Maria Edna da Silva, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.770.290-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 468.578.939-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche-40h/s., nomeada pelo Decreto nº. 117/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17/03/2021 a 14/06/2021, referente ao período de aquisição de 10/05/2014 a 09/05/2019, conforme requerimento.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 22 de março de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

Lei N.º 16/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão administrativa de uso de bens à ASSOCIAÇÃO RURALISTA NOVA CANAÃ, e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar a concessão de uso, de forma gratuita, pelo prazo de 10 anos podendo prorrogar por mais 10 anos, à ASSOCIAÇÃO RURALISTA NOVA CANAÃ, devidamente inscrito no CNPJ sob 03.920.6960001-62, Rua Rio Grande do Sul, nº 271, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte – PR, e reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 16/00, do seguinte bem móvel, pertencente ao patrimônio público municipal:

•"área de terra rural, denominada Lote A-4-1-A-L3, medindo 2.582,33m², destacado do Lote A-4-1-A medindo 30.000,00m² da planta do Recanto Beira Rio Diamante, desta cidade de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná."

Art. 2º. A presente concessão de uso se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, para dar suporte e guardar os equipamentos e insumos necessários para a instalação e funcionamento dos tanques redes, permitida pela cessão de uso concedida pelo Governo federal.
Paragrafo Único: Fica dispensada a concorrência em função do relevante interesse público, nos termos do § 1 do Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º Fica expressamente proibido a transferência a qualquer titulo a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta concessão.
Art. 4º A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a zelar pela conservação dos bens, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele causar e/ou permitir.
Art. 5º Todas as despesas para a manutenção, bem como para a utilização dos bens serão arcados, único e exclusivamente, pela CONCESSIONÁRIA.
Art. 6º A concessão de uso será extinta, retornando a área, bem como todas as benfeitorias necessárias, imediatamente à posse do município, independente de notificação e sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

a)Der ao imóvel destinação diversa daquela descrita nesta lei;
b)Associação tiver qualquer desvio de finalidade descrita em seu Estatuto;
c)Encerrar suas atividades antes do término do prazo de concessão;
d)Quando ocorrer inadimplemento de qualquer dos artigos da presente concessão de uso;

Paragrafo Único: A extinção da concessão de uso implicará no imediato retorno ao Patrimônio Municipal.
Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo a fiscalização e acompanhamento da utilização da área cedida, reservando-a o direito de intervir junto à associação caso necessário.
Art. 8º Ao final da concessão, à área deverá ser devolvida em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados.
Art. 9º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

LEI Nº 17/2021

Sumula: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº. 5.038
De: 23 de março de 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.533 DE 19 DE MARÇO DE 2021. DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de R$2.216,29 (dois mil, duzentos dezesseis reais e vinte e nove centavos), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S.	
08.001.08.	Assistência Social	
08.001.08.244.	Assistência Comunitária	
08.001.08.24.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.0.216	**Devolução sobras de recursos Programa Família Paranaense Incentivo IV**	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 100934.09.06.05.00(1934)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,70
Fonte 300934.09.06.05.00(3934)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	2.215,59
TOTAL		**2.216,29**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização de excesso e arrecadação e superávit financeiro das seguintes fontes recursos:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		VALOR
Arrecadação na alínea de Receita codificada sob nº 1.3.2.1.00.1.1.03.09 - R.A.F. C/C 67.592-X – BBrasil		0,70

II - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
300934.09.06.05.00(3934) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		2.215,59

TOTAL DO CRÉDITO	**2.216,29**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 23 de março de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá – PR

DECRETO Nº. 5.037
De: 23 de março de 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.532 DE 19 DE MARÇO DE 2021. DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de R$45.755,69 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DOSP	
04.001.15.	Urbanismo	
04.001.15.452.	Serviços Urbanos	
04.001.15.452.0011.	Urbanização	
04.001.15.452.0011.0.215	**Devolução sobras de recursos - CONVÊNIO 847748/2017 – Praça Padre Tadeu Wissicai**	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 101006.03.99.01	Revitalização Praça Padre Tadeu Wissicai	105,88
Fonte 301006.03.99.01	Revitalização Praça Padre Tadeu Wissicai	45.649,81

TOTAL	**45.755,69**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional **ESPECIAL** autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização de excesso de arrecadação e superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
Arrecadação alínea de Receita codificada sob o nº 1.3.2.1.00.1.1.01.47.00.00 – R.A.F. C/C 647157-9 – C.E.F. Contrato de Repasse 847748-2017 – MINISTÉRIO DO TURISMO – Fonte 101006.03.99.01 – Revitalização Praça Padre Wissicai	105,88

II – SUPERÁVIT FINANEIRO	VALOR
Fonte 301006.03.99.01 C.E.F. Contrato de Repasse 847748-2017 – MINISTÉRIO DO TURISMO – Revitalização Praça Padre Wissicai	45.649,81

TOTAL	**45.755,69**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 23 de março de 2021

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá – PR

DECRETO Nº. 5.036
De: 23 de março de 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.531 DE 19 DE MARÇO DE 2021. DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância de R$22.671,79 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
06.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER.	
06.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.C.E.L.	
06.001.27.	Desportos para todos	
06.001.27.812.	Desporto Comunitário	
06.001.27.812.0020.	LAZER E DESPORTO PARA TODOS	
06.001.27.812.0020.0.214	**Devolução sobras de recursos - CONVÊNIO 835731/2016 – Equipamentos Esportivos**	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 101006.03.99.01	Contrato de Repasse 835731-2016 – MINISTÉRIO DO ESPORTE	123,02
Fonte 301006.03.99.01	Contrato de Repasse 835731-2016 – MINISTÉRIO DO ESPORTE	22.548,77

TOTAL	**22.671,79**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização de excesso de arrecadação e superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
Arrecadação alínea de Receita codificada sob o nº 1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00 – R.A.F. C/C 647153-6 – C.E.F. Contrato de Repasse 835731-2016 – MINISTÉRIO DO ESPORTE – Fonte 101006.03.99.01, Equipamentos Esportivos	123,02

II – SUPERÁVIT FINANEIRO	VALOR
Fonte 301006.03.99.01 - Contrato de Repasse 835731-2016 – MINISTÉRIO DO ESPORTE	22.548,77

TOTAL	**22.671,79**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 23 de março de 2021

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá – PR

DECRETO Nº. 5.035
De: 23 de março de 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.530 DE 19 DE MARÇO DE 2021. DECRETA:

Art. 1º **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de R$30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos), segundo a seguinte classificação orçamentária:**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	DIRETORIA GERAL - DOSP	
04.001.15.	Urbanismo	
04.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
04.001.15.451.0015	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE URBANOS	
04.001.15.451.0015.0.213	**Devolução sobras de recursos - CONVÊNIO 045-2018, RECAPE ASFÁLTICO - SEDU**	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 101005.03.99.01(57395)	Convênio 045-2018 – RECAPE ASFÁLTICO	0,01
Fonte 301005.03.99.01(57461)	Convênio 045-2018 – RECAPE ASFÁLTICO	30,74

TOTAL	**30,75**

Art. 2º **A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização de excesso de arrecadação e superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:**

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
Arrecadação na alínea de Receita codificada sob nº 1.3.2.1.00.1.1.01.16.00 - R.A.F. C/C 68304-3 – BCO DO BRASIL - Convênio 045-2018 – Fonte 101005.03.99.01 – Convênio 045-2018 – RECAPE ASFÁTICO	
	0,01

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR
Fonte 301005.03.99.01 – Convênio 045-2018 – RECAPE ASFÁTICO	**30,74**

TOTAL	**30,75**

Art. 3º **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 23 de março de 2021

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, publicada no Jornal Diário do Noroeste, Edição nº 18.750, de 20, 21 e 22/03/2021, página 21.

ONDE SE LÊ:
Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

LEIA-SE:
Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 23 de março de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 11/2021 – Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2021 – ID 48
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 97/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de dois mil e um do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Gerson Pereira da Silva, Rafael Cavallini de Carvalho, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 11/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para contratação de serviços de locação por hora máquina de Escavadeira hidráulica, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para contratação de serviços de locação por hora máquina de Escavadeira hidráulica, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 11/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro.
Licitante Detentora: INCOBLOCO Indústria e Comercio de Blocos Estruturais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 07.373.132/0001-08, com sede a Avenida Rondon, Nº 136 – centro, na Cidade de São Manoel do Paraná, Estado do PR – CEP 87215-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Fabiano Roberto Cunha.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Especificação dos Objetos	Quantidade de Horas	Preço Unitário Registrado por Hora-Máquina
1	Contratação de serviços - locação por hora máquina de escavadeira hidráulica, mínimo de 22 toneladas. Incluso operador, óleo diesel e manutenção.	250	R$ 244,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 23/03/2021 a 22/03/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 11/2021 – Sistema de Registro de Preços

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 23 de março de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Fabiano Roberto Cunha
Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal:

José Carlos Pereira
Diretora dos Serviços Públicos

Testemunha:

Fabio Luiz Cardoso Borba
Diretor da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIM
R Vereador Adir dos Santos, 579 – CEP: 87.790-000 – Fone: (044) 3433-1144 - CNPJ: 76.721.570/0001-32
www.cmnovaaliancadoivai.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí considerando o previsto nos art. 34, I da Lei Orgânica Municipal e art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Aliança do Ivaí – PR, resolve:
Convocar os vereadores da edilidade para a 2ª sessão extraordinária de 2021.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí – PR.

Horário: 19h00

Data: 26 de março de 2021, sexta-feira.

Pauta:

a) Apreciação em 2º turno do Projeto de Lei nº 91/21 "Consolida a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí – PR e dá outras providências".
b) Apreciação em 2º turno do Projeto de Lei nº 94/2021 "Autoriza a utilização de recursos para a área de saúde, destinado ao enfrentamento do Coronavírus"

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí – PR, 23 de março de 2021.

Célio da Silva
Pres. da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 19/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 08/04/2021, fara realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, PINTURA E OUTROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 346.234,01 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Um Centavo).

Plataforma/Local: https://comprasbr.com.br/

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novaalianca.pr.gov.br e na plataforma COMPRASBR (www.comprasbr.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3433-1112.

Nova Aliança do Ivaí, 23/03/2021

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
CNPJ nº 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 3429-1234 ou 3429-1970 - CEP 87990-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, **EDYELSON DA SILVA CANO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, considerando a necessidade de discussão e votação dos projetos de lei que tramitam nesta Casa Legislativa, no intuito de dar ampla publicidade **CONVOCA** todos os vereadores e toda a população local para a Reunião Extraordinária, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na data de **25 de Março de 2021 às 19 horas e 19h30 minutos,** para a discussão e votação da seguinte Pauta:

- Projeto de Lei Complementar n° 02/2021, de autoria do Prefeito Municipal , em 2° votação;
- Projeto de Lei n° 09/2021, de Autoria do Prefeito Municipal, em 2° votação;
- Projeto de Lei n° 01/2021, de Autoria da Mesa Diretora, em 2° votação;

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 23 de março de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolates Destinados aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil, do Município de Alto Paraná, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo **022/2021** e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação visando Aquisição de ovos de chocolate destinados aos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, do Município de Alto Paraná junto a Secretaria Municipal de Educação.
Conforme abaixo discriminado:

Item	Unid.	Discriminação	R$-Unid.	R$- Total
01	1841	Ovos de Páscoa de Chocolate Fracionado ao Leite de Ótima Qualidade Contendo Peso Mínimo 100g.	3,75	6.903,75
02	133	Ovos de Páscoa 0% Lactose de Alfarroba de Ótima Qualidade Contendo Peso Mínimo de 160g.	34,00	4.522,00
			TOTAL GERAL R$:	**11.425,75**

O valor total de **R$ 11.425,75** (Onze Mil quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos, pagos com recursos Ordinários livres exercício corrente com entrega imediata, condições de pagamento à vista, após a entrega dos produtos, em favor da empresa **CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME - CNPJ. Nº 03.562.593/0001-78.**

Alto Paraná, 22 de março de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe a empresa **CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA** - CNPJ. Nº **03.562.593/0001-78** - Valor: R$ 11.425,75 (Onze Mil quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Alto Paraná, 22 de março de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
OBJETO: Aquisição de palanques e lascas de eucalipto, visando atender o viveiro de mudas do Município de Alto Paraná
ABERTURA: Dia 07 de abril de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.
Os envelopes nºs - **01** – Proposta de Preços, e **02** – Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 07 de abril de 2021.
Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico **www.altoparana.pr.gov.br**.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447 – 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 23 de março de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1993
Rua Mal. Cândido Rondon, nº 645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 24/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso Arrecadação no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 31.271,41 (trinta e um mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.0. 326.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	326	31.271,41
	Total do Crédito Suplementar	R$	31.271,41

ARTIGO 2º – O crédito aberto pelo art. 1º desta portaria, terá sua cobertura através do provável excesso arrecadação do recurso derivado do Convênio 891082/2019 – SICONV, firmado com o Ministério da Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 23 de março de 2021.

Freonízio Valente
Presidente /CIS-AMUNPAR

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 036/ 2021

SUMULA: SUSPENDER a ferias de Servidor efetivo Municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. **Fica suspensa as ferias de 10 dias, do servidor efetivo municipal, MURILO GIGLIO DE SOUZA, período de gozo de 29/03/2021 a 07/04/2021, período aquisitivo 01/10/2017 a 30/09/2018, constando na portaria nº 033/2021 de 18/03/2021.**

Art. 2º. **Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 23 de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
Secretário Municipal da Administração e Finanças

Câmara do Município de Tamboara
Praça Izabel Marcos Beltrame, 2010 – Fone (44) 3460-1375 – Cx.P. 01 - Cep:87760-000
e-mail: camara@cmtamboara.pr.gov.br CNPJ:76.721.562/0001-96
www.cmtamboara.pr.gov.br
Tamboara Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2021

O Senhor MAYCON CORREA, Presidente da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;
CONSIDERANDO que o número de casos da referida doença tem aumentado consideravelmente em nosso município nos últimos dias;
CONSIDERANDO o aumento expressivo de ocupação de leitos hospitalares, inclusive com fila de espera de pacientes em estado grave;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando, para que, não haja aglomeração de pessoas, principalmente em locais fechados;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.983/2021;

RESOLVE:
- Determinar, durante o período de vigência do referido Decreto Estadual, a suspensão da presença de público nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Tamboara;
- As reuniões da Câmara, no período acima, conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia;
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021.

MAYCON CORREA
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 070/2021

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 060/2020, datado 23/06/2020 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 060/2020, firmado com a empresa AUTO POSTO POPULAR LTDA, com registro no CNPJ sob o nº. 01.625.840/0001-02, para SUPLEMENTAR o mesmo em R$ 3.002,61 (três mil onze reais e sessenta e um centavos) conforme 6º Termo Aditivo nº 025/2021 de 16/03/2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 16 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Decreto nº76/2021, de 23 de março de 2021.

SÚMULA: Constitui as Comissões do COMDEC e dá outras providências.

Celso Maggioni, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná- Estado Paraná, no uso de suas atribuição legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº064/2003, de 02 dezembro de 2003,

Decreta:

Art1º. A Comissão Municipal de Defesa Civil – Comdec
Do Município de Planaltina do Paraná –Estado do Paraná, será assim composta:

I-Presidência
Presidente: Celso Maggioni – Prefeito Municipal
Adjunto: Flavio Luiz Sirena- Vice Prefeito vice de Planaltina do Paraná

II- Diretoria de Operações
Diretor de Operações: Valdo Ferreira
Diretor do Meio Ambiente: Ricardo Ferreira dos Santos

III-Grupos de atividades fundamentais (GRAF)
Secretários Municipal, Presidentes das Autarquias e similares Representantes dos orgãos Federais e Estaduais existentes na Cidade.

IV- Conselho de entidades não governamentais (CENG)
Representantes de classe, órgão assistencial cultural, clubes e serviços.

V- Núcleo de Defesa Civil (NUDEC)
Por todos os cidadões que se reúnam para debater assuntos da Defesa Civil.

Art.2° Ás reuniões da COMDEC serão convocadas pelo Presidente, Adjunto da Presidência ou Diretor de operações.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº131,de 14 de julhho de 2014.

Planaltina do Paraná, 23 de março de 2021.

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 – Centro – Caixa Postal 91 – CEP: 87780-000 – Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: **paraisodonorte.atende.net** – E-mail: **prefeitura_pso05@hotmail.com**

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Em face de aprovação no Concurso Público Municipal realizado no dia 29 de abril de 2018, através do Edital de Concurso nº 02/2018, de 27 de fevereiro de 2018, nomear a partir de 24 de março de 2021, sob o Regime de Trabalho Estatutário, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a):

Cargo Público: **Motorista I**

NOME	RG
CLAUDINEI JOSE PEGORIN	6.724.522-9 PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 23 de março de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 105, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias regulamentares a Servidores Municipais.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinada com a Lei Orgânica do Município de Paraíso do Norte/PR, e art. 98, § 5º; e art. 102, da Lei Municipal nº 17/1993;
Considerando que os funcionários em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriram o direito elencado, conforme solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Diretor de Departamento de sua lotação.

R E S O L V E :

Art. 1º - Por este ato, tornar público e conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidores Públicos do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDOR PÚBLICO	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
690-3	Ana Cláudia Tiveron	10/11/2019 a 09/11/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
742-1	Fabio Cezar da Silva	01/08/2019 a 31/07/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
873-3	Fatima Aparecida Spolaor Guelfi	17/08/2019 a 16/08/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
900-1	Flavia Fiais Teixeira	23/07/2019 a 22/07/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
1211-3	Iandra Raquel de Azevedo Dereste	11/11/2019 a 10/11/2020	22/03/2021 a 20/04/2021
507-1	Sandra Aparecida da Silva	04/03/2019 a 03/03/2020	05/04/2021 a 04/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/03/2021.

Paraíso do Norte/PR, 23 de março de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 106, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Rescinde Contrato de Trabalho.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir, por motivo de aposentadoria, a partir de 31/03/2021, o Contrato de Trabalho do (a) Funcionário (a) Evanice Martins dos Santos Oliveira, de matrícula nº 557-1, portador (a) da CI – RG sob nº 4.691.416-3 PR, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde (EP).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 23 de março de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº. 5.040
De: 23 de março de 2021

Abre crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.520/20 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICAÇÃO 23/12/2020. DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2021.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.A.F.	
03.001.04.122.0002.2.007	**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00(39)	Recursos Ordinários – (Livres)	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		5.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante Superávit Financeiro da seguinte fonte:

03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.A.F.	
03.001.04.122.0002.2.007	**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte 100000.01.07.00.00(34)	Recursos Ordinários – (Livres)	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		5.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 23 de março de 2021

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá – PR

CAIXA PREVIDENCIARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 23/03/2021

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**5.944.189,24**	**6.564.559,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.561,28	212.617,14
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	5.917.627,96	6.351.942,77
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.113.884,76**	**1.113.884,76**
Ativo Realizável a Longo Prazo	813.884,76	813.884,76
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	813.884,76	813.884,76
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	300.000,00	300.000,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**7.058.074,00**	**7.678.444,67**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**8.030,04**	**11.228,60**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.515,14	4.713,70
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.514,90	6.514,90
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**67.341.449,17**	**63.368.108,16**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	67.341.449,17	63.368.108,16
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**67.349.479,21**	**63.379.336,76**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-60.291.405,21	-55.700.892,09
Resultado do Exercicio	-4.590.513,12	-2.484.788,91
Resultados de Exercícios Anteriores	-140.219.700,61	-137.734.911,70
Ajustes de Exercícios Anteriores	84.518.808,52	84.518.808,52
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-60.291.405,21**	**-55.700.892,09**
TOTAL	**7.058.074,00**	**7.678.444,67**

ATIVO FINANCEIRO	5.944.189,24	6.564.559,91	PASSIVO FINANCEIRO	11.760,85	14.959,41
ATIVO PERMANENTE	1.113.884,76	1.113.884,76	PASSIVO PERMANENTE	67.341.449,17	63.368.108,16
SALDO PATRIMONIAL				**-60.295.136,02**	**-55.704.622,90**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigaçõec Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	371.465,28	307.995,04
08 - Regime Próprio de Previdência	6.374.847,87	6.241.605,46
TOTAL	6.746.313,15	6.549.600,50

CLAUDINEIA PEREIRA ARAÚJO
Presidente

GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR
Tesoureiro

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

CAROLINE DE SOUZA SANTANA
Contadora - CRC/PR 069866/O-4

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 – Contexto Operacional

A Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte, localizada na Rua José Vicente, 257, Centro, Diamante do Norte-PR, CEP: 87.990-000 tem por principal atividade operar os planos de custeio e benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município – RPPS, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal.

Nota 02 – Apresentação do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação. As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte foram elaboradas e estruturadas em consonância aos dispositivos que regulamentam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; ao estabelecidos nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e a NBC T 16.6 (CRC), que trata das Demonstrações Contábeis.

Nota 03 – Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: estarem disponíveis para realização imediata ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. No balanço seu saldo é de R$ 5.944.189,24 (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo distribuído em duas contas. São elas:

- Caixa e Equivalentes de Caixa, com saldo de R$ 26.561,28 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), compreendendo o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
- Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, com saldo de R$ 5.917.627,96 (cinco milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), compreendendo as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.

Nota 04 – Ativo Não-Circulante

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. No balanço seu saldo é de R$ 1.113.884,76 (um milhão, cento e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), sendo distribuído em duas contas. São elas:

- Demais Créditos e Valores a Longo Prazo no valor de R$ 813.884,76 (oitocentos e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), inserida no Ativo Realizável a Longo Prazo, que compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.
- Bens Imóveis no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), inserido no Imobilizado, que compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Este valor é composto por dois terrenos, recebidos em dação da Prefeitura Municipio de Diamante do Norte para amortização do déficit atuarial do ano de 2018, sendo abaixo detalhados.
  a. Terreno urbano no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), medindo 512,50 m², constituído pelo lote nº 23, da quadra nº 18, planta geral da cidade de Diamante do Norte. Matricula nº 22.511 - Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, estado do Paraná.
  b. Terreno urbano no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) medindo 256,25 m² constituída pelo lote nº 22-rem, originário da subdivisão do lote nº 22, da quadra nº 18, da planta geral da cidade de Diamante do Norte. Matricula nº 18.050 - Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, estado do Paraná.

Nota 05 – Passivo Circulante

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis, integrando as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. No balanço seu saldo é de R$ 8.030,04 (oito mil, trinta reais e quatro centavos), divididos nas seguintes contas:

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, com saldo de R$ 1.515,14 (um mil e quinhentos e quinze reais e quatorze centavos), compreendendo as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, com saldo de R$ 6.514,90 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos), compreendendo as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Nota 06 – Passivo Não Circulante

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. No balanço seu saldo é de R$ 67.341.449,17 (sessenta e sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), inteiramente alocado na conta de Provisões a Longo Prazo, que compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Nota 07 – Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Seu saldo é de R$ -60.291.405,21 (sessenta milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos) inteiramente alocado nos Resultados Acumulados que compreendem os superávits ou déficits acumulados. O resultado do exercício foi de déficit de R$ -4.590.513,12 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e treze reais e doze centavos), já os resultados de exercícios anteriores são deficitários em R$ -140.219.700,61 (cento e quarenta milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos reais e sessenta e um centavos), possuindo ainda um saldo de R$ 84.518.808,52 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) na conta de Ajustes, referente ao acerto de cálculos atuariais de anos anteriores.

Nota 08 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Ativo Financeiro – possui saldo de R$ 5.944.189,24 (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Ativo Permanente – possui saldo de R$ 1.113.884,76 (um milhão, cento e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Passivo Financeiro – possui saldo de R$ 11.760,85 (onze mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) e compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

Passivo Permanente – possui saldo de R$ 67.341.449,17 (sessenta e sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) e compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Nota 09 – Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Demonstra a diferença entre o ativo e o passivo financeiro por destinação de recurso, que pode ser descrito como um mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa. Apresenta saldo total de R$ 6.746.313,15 (seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e treze reais e quinze centavos) divididos da seguinte forma:

- Recursos ordinários/livres no valor de R$ 371.465,28 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
- Regime próprio de previdência no valor de R$ 6.374.847,87 (seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 014/2021

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE, com cadastro CNPJ/MF: 03.273.207/0001-28, localizada na PC GENERAL OSORIO, 400 CJ 1702, CENTRO, CURITIBA-PR, no valor total de R$ 12.499,97 (Doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Objetivando a aquisição de Medicamentos do Consórcio Intergestores Paraná Saúde com vistas a operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no Município, com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 060/2021.

Mirador/PR, 23 de Março de 2021

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente **à Dispensa por Limite Nº 25/2021**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para realizar montagem de padrão elétrico, com fornecimento total de materiais, no distrito de Bernardelli.**

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R$)	
INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA	**11.485.621/0001-29**	**1.137,59**	**Hum mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos**

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 37 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: procuradoria@paraisodonorte.pr.gov.br

Decreto nº 1123/2021

Declara estado de calamidade pública no Município de Paraíso do Norte, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar comprometidas no Município de Paraíso do Norte, assim como as metas de arrecadação dos tributos, haja vista a notória redução das atividades econômicas;
CONSIDERANDO o histórico Epidemiológico do Município de Paraíso do Norte, bem como a vertiginosa e constante alta nos índices da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, SESA/PR.
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 4.319, de 23 de março de 2020, Estadual que reconheceu o estado de calamidade pública ao Município de Paraíso do Norte, para os fins do disposto no art.65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 6.543, de 15 de dezembro de 2020, que prorrogou por 180 dias a vigência do Decreto Legislativo n.º 4.319, de 23 de março de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Paraíso do Norte/PR.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 23 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990-000

DECRETO N° 83/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 18/2021, de 23 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 205.566,92 (duzentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis mil e noventa e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
05.003.12.361.0012.2016	**Manutenção das atividades do ensino fundamental**		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	103	130.000,00
05.003.12.365.0012.2017	**Manutenção das atividades da creche**		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	104	40.366,92
05.003.12.365.0012.2018	**Manutenção das atividades da pré-escola**		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	104	35.200,00
TOTAL			**R$. 205.566,92**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso o **superávit financeiro** das fontes: 104 (25% sobre os impostos vinculados a educação) no valor de até R$ 75.566,92 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos); 103 (5% sobre as transferências constitucionais – fundeb) no valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 de Março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI / ME / EPP

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **07 de abril de 2021**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto a **Aquisição de parede de gesso acartonado e persianas sob medida, devidamente instalados, bem como aquisição de mesas e cadeiras plásticas, para o Terminal Rodoviário Municipal. Valor Máximo Total: R$11.335,84.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 23 de março de 2021.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO N° 84/2021

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 19/2021, de 23 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$. 220.847,57 (duzentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
08	**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**		
08.001.08.244.0011.1055	**Deliberação 66/2019 – CEAS/PR (Família Paranaense)**		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	32737	973,42
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	32737	940,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	32737	5.120,00
08.001.08.244.0011.2060	**Manutenção das atividades de secretaria de assistência social**		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	730	0,56
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	741	50.000,00
08.002.08.243.0011.2056	**Apoio Financeiro ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	2742	4.600,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	2743	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2743	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	2742	1.607,50
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	2743	1.050,68
08.002.08.244.0011.1066	**PORTARIA MC N° 369/2020 - ENFRENTAMENTO COVID-19**		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1779	18.150,00
08.003.08.244.0011.2061	**Bloco de financiamento da proteção social básica – suas**		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1779	33.093,36
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1779	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	1779	30.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	753	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	753	7.217,41
08.003.08.244.0011.2062	**Bloco de financiamento da gestão do programa bolsa família e do cadastro único – suas**		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	731	809,35
08.003.08.244.0011.2063	**Bloco de financiamento da gestão do suas – suas**		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	743	2.285,29
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	743	1.000,00
	TOTAL		**R$. 220.847,57**

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito adicional especial mencionado no Artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro das fontes:

a. 730 (PAC mpas) no valor de até R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)
b. 731 (bolsa família igd) no valor de até R$ 809,35 (oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos)
c. 743 (igd suas) no valor de até R$ 3.285,29 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
d. 753 (projovem) no valor de até R$ 17.217,41 (dezessete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)
e. 2742 (Incentivo CMDA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - Deliberação n° 084/2019 - CEDCA/PR) no valor de até R$ 6.207,50 (seis mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
f. 2743 (Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação n° 086/2019 - CEDCA/PR) no valor de até R$ 25.050,68 (vinte e cinco mil, cinquenta reais e sessenta e oito centavos)
g. 1779 (Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - fonte TCE 1022, no valor de até R$ 111.243,36 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
h. 2737 (FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Família Paranaense) no valor de até R$ 7.033,42 (sete mil, trinta e três reais e quarenta e dois centavos).
i. 1741 (Estruturação da rede de serviços do SUAS – INVESTIMENTO) no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 de Março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

LEI N° 19/2021

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021; e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2°. Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$. 220.847,57 (duzentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
08	**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**		
08.001.08.244.0011.1055	**Deliberação 66/2019 – CEAS/PR (Família Paranaense)**		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	32737	973,42
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	32737	940,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	32737	5.120,00
08.001.08.244.0011.2060	**Manutenção das atividades de secretaria de assistência social**		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	730	0,56
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	741	50.000,00
08.002.08.243.0011.2056	**Apoio Financeiro ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	2742	4.600,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	2743	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2743	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	2742	1.607,50
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	2743	1.050,68
08.002.08.244.0011.1066	**PORTARIA MC N° 369/2020 - ENFRENTAMENTO COVID-19**		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1779	18.150,00
08.003.08.244.0011.2061	**Bloco de financiamento da proteção social básica – suas**		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1779	33.093,36
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1779	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	1779	30.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	753	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	753	7.217,41
08.003.08.244.0011.2062	**Bloco de financiamento da gestão do programa bolsa família e do cadastro único – suas**		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	731	809,35
08.003.08.244.0011.2063	**Bloco de financiamento da gestão do suas – suas**		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	743	2.285,29
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	743	1.000,00
	TOTAL		**R$. 220.847,57**

Art. 3º Como recurso para abertura do crédito adicional especial mencionado no Artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro das fontes:

a. 730 (PAC mpas) no valor de até R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)
b. 731 (bolsa família igd) no valor de até R$ 809,35 (oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos)
c. 743 (igd suas) no valor de até R$ 3.285,29 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
d. 753 (projovem) no valor de até R$ 17.217,41 (dezessete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)
e. 2742 (Incentivo CMDA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - Deliberação n° 084/2019 - CEDCA/PR) no valor de até R$ 6.207,50 (seis mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
f. 2743 (Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação n° 086/2019 - CEDCA/PR) no valor de até R$ 25.050,68 (vinte e cinco mil, cinquenta reais e sessenta e oito centavos)
g. 1779 (Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - fonte TCE 1022, no valor de até R$ 111.243,36 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
h. 2737 (FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Família Paranaense) no valor de até R$ 7.033,42 (sete mil, trinta e três reais e quarenta e dois centavos).
i. 1741 (Estruturação da rede de serviços do SUAS – INVESTIMENTO) no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 de Março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990-000

LEI N° 18/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021; e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 205.566,92 (duzentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis mil e noventa e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
05.003.12.361.0012.2016	**Manutenção das atividades do ensino fundamental**		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	103	130.000,00
05.003.12.365.0012.2017	**Manutenção das atividades da creche**		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	104	40.366,92
05.003.12.365.0012.2018	**Manutenção das atividades da pré-escola**		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	104	35.200,00
	TOTAL		**R$. 205.566,92**

Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso o **superávit financeiro** das fontes: 104 (25% sobre os impostos vinculados a educação) no valor de até R$ 75.566,92 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos); 103 (5% sobre as transferências constitucionais – fundeb) no valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 de Março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira,1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413
CEP. 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Francisco Vieira, 1181, Guairaçá, Paraná, neste ato representado pelo, a seguir denominado **CONTRATANTE**, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, RG 5.287.191-3 SSP/PR, CPF 945.614.199-34 e a empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita à R JOAO BETTEGA, 687 - CEP: 81070000 - BAIRRO: PORTAO, inscrita no CNPJ/ sob nº 03.805.667/0001-50, neste ato representado por **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, portador do CPF nº 033.061.289-10, e do RG sob nº a seguir denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo Pregão sob nº. 32/2020, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES EM ATENÇÃO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁ** na qual a **CONTRATADA** foi vencedora dos itens/serviços com proposta no valor de R$ 142.422,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Contrato vigorará por mais 03 (três) meses, a partir da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº **183/2020**, datado de 23/10/2020.

Guairaçá-PR, 23 de Março de 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
EDUARDO HENRIQUE SENFF
CONTRATADA

Testemunhas:

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA EXECUÇÃO DE DE SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICA MUNICIPAIS EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ-PR.**

ABERTURA: A abertura do certame será às **09:00** no dia **08/04/2021.**

Plataforma/Local: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.guairaca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, Fone: (44) 3442.1413, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Guairaçá-PR, vinte três dias de março de 2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ.**

ABERTURA: A abertura do certame será às **09:00** no dia **12/04/2021.**

Plataforma/Local: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.guairaca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, Fone: (44) 3442.1413, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Guairaçá-PR, vinte três dias de março de 2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira,1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413
CEP 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

Decreto nº. 092/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021, ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guairaçá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2021 que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL COLORIDO INDIVIDUAL PARA O CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AFONSO AMADEU EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIRAÇÁ..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe à:

EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLAR Conjunto composto de 01 cadeira empilhavél e 01 carteira, estrutura metálica da carteira, confeccionada em tubo 29 x 58 (1.2mm) gradil porta livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Tampo em MDF usinado 180º sem cantos vivos, revestidos em fórmula texturizada 0,8mm, cor a escolher, acabamento nas laterais em veniz. Cadeira em tubo 7/8 chapa 18 (1.2mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher (prata ou preto), solda mig, acabamento em ponteiras resistentes. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico 10mm, revestido em fórmula texturizada 0,8mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixado a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores da fórmica a escolher: (verde amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa choque, vermelho, uva e bege). Idade Indicada: 03 a 06 anos. Medidas carteira: 54cm (altura a partir do tampo); Medidas cadeiras: 33cm (altura a partir do assento); Medidas tampo: 55 x 36 cm; Medidas do assento: 32 x 32 cm.	PROPRIA	CJA 02 CARTEIRA P CADEIRA P	UNID	30,00	430,00	12.900,00
TOTAL								12.900,00

Art. 3º .– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de março de 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 66/2021

SÚMULA: Designar Servidor Municipal, para Responder pelo Instituto de Identificação e Emissão de Carteira de Trabalho CTPS.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal, **MARIA APARECIDA MEMEDIO SILVA,** brasileira, inscrita no Cadastro Pessoa Física – CPF sob N.º 031.169.969-38, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 5.857.068-0 SESP-PR, cargo de Agente de Serviços, para responder pelo Instituto de Identificação do Município de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná e emissão de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 133/2018 de 05 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e hum).

Celso Maggioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº________
Serv.:_______

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, do Municipio de Loanda-Pr,, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	AOB+RH	UN	725	1,00	725,00
2	ÁCIDO FÓLICO	UN	45	1,00	45,00
3	ÁCIDO ÚRICO	UN	1500	1,00	1.500,00
4	ALBUMINA	UN	75	1,00	75,00
5	ALFAFETOPROTEINA ACIDA	UN	10	1,00	10,00
6	ALFAGLIPOPROTEINA ACIDA	UN	10	1,00	10,00
7	AMILASE	UN	600	1,00	600,00
8	ANATOMO	UN	75	1,00	75,00
9	ANCA C	UN	60	1,00	60,00
10	ANCA P	UN	60	1,00	60,00
11	ANDROSTENEDIONA	UN	15	1,00	15,00
12	ANTI TIREOGLOBULINA	UN	15	1,00	15,00
13	ANTI HBC	UN	60	1,00	60,00
14	ANTI HBEAG	UN	30	1,00	30,00
15	ANTI HBS	UN	150	2,00	300,00
16	ANTI LA	UN	20	1,00	20,00
17	ANTI RO	UN	50	1,00	50,00
18	ANTIBIOGRAMA	UN	750	2,00	1.500,00
19	ASLO	UN	300	1,00	300,00
20	BAAR ESCARRO	UN	100	1,00	100,00
21	BACTEROSCOPIA	UN	75	1,00	75,00
22	BETA HCG	UN	1000	2,00	2.000,00
23	BILIRRUBINAS	UN	450	1,00	450,00
24	C3	UN	105	1,00	105,00
25	C4	UN	105	1,00	105,00
26	CA 125	UN	15	1,00	15,00
27	CÁLCIO	UN	815	1,00	815,00
28	CÁLCIO IÔNICO	UN	70	1,00	70,00
29	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DE FERRO	UN	10	1,00	10,00
30	CASEÍNA	UN	25	1,00	25,00
31	CEA	UN	45	1,00	45,00
32	CH50	UN	30	1,00	30,00
33	CHUMBO	UN	63	1,00	63,00
34	CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	150	2,00	300,00
35	CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	150	2,00	300,00
36	CLEARENCE DE CREATININA	UN	120	1,00	120,00
37	COAGULOGRAMA	UN	458	2,00	916,00
38	COLESTEROL	UN	3000	1,00	3.000,00
39	COLINESTERASE	UN	80	1,00	80,00
40	COOMBS INDIRETA	UN	120	1,00	120,00
41	CORTISOL	UN	50	1,00	50,00
42	CPK	UN	500	1,00	500,00
43	CPK MB	UN	300	1,00	300,00
44	CREATININA	UN	5700	1,00	5.700,00
45	CUTURA	UN	900	2,00	1.800,00
46	CURVA GLICEMIA	UN	30	2,00	60,00
47	DENGUE IGG	UN	3000	1,00	3.000,00
48	DENGUE IGM	UN	3000	1,00	3.000,00
49	DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	UN	185	1,00	185,00
50	DIMERO D	UN	20	1,00	20,00
51	DNA NATINO	UN	15	1,00	15,00
52	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	15	2,00	30,00
53	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UN	375	2,00	750,00
54	ESPERMOGRAMA	UN	100	2,00	200,00
55	ESTRADIOL	UN	150	2,00	300,00
56	ESTROGENIO	UN	20	2,00	40,00
57	FAN	UN	450	1,28	576,00
58	FATOR REUMATOIDE	UN	600	1,00	600,00
59	FATOR V DE LEIDEIN	UN	50	10,00	500,00
60	FERRITINA	UN	525	2,00	1.050,00
61	FERRO	UN	300	1,00	300,00
62	FOSFATOSE	UN	525	1,00	525,00
63	FOSFORO	UN	225	1,00	225,00
64	FSH	UN	300	2,00	600,00
65	FTA ABS IGG	UN	150	2,00	300,00
66	FTA ABS IGM	UN	150	2,00	300,00
67	GAMA GT	UN	1200	1,00	1.200,00
68	GLICOSE	UN	7500	1,00	7.500,00
69	H1N1 (GRIPE)	UN	300	1,00	300,00
70	HBSAG	UN	450	2,00	900,00
71	HCV	UN	525	2,00	1.050,00
72	HDL	UN	300	1,00	300,00
73	HEMATOCRITO	UN	300	1,00	300,00
74	HEMOGLOBINA	UN	300	1,00	300,00
75	HEMOGLOBINA GLICADA	UN	600	3,00	1.800,00
76	HEMOGRAMA	UN	12000	1,87	22.440,00
77	HGH	UN	15	1,00	15,00
78	HIV I	UN	1050	2,00	2.100,00
79	HIV II	UN	1050	2,00	2.100,00
80	IGE	UN	60	2,00	120,00
81	INSULINA	UN	300	2,00	600,00
82	KPTT	UN	80	1,00	80,00
83	LACTOALBUMINA	UN	30	1,00	30,00
84	LACTOGLOBULINA	UN	30	1,00	30,00
85	LACTOSE TOLERANCIA-PCR	UN	75	10,00	750,00
86	LDH	UN	180	1,00	180,00
87	LDL	UN	300	1,00	300,00
88	LH	UN	180	2,00	360,00
89	LIPASE	UN	45	1,00	45,00
90	LIPIDOGRAMA	UN	2000	1,00	2.000,00
91	LITIO	UN	45	1,00	45,00
92	MAGNESIO	UN	150	1,00	150,00
93	MICROALBUMINURIA 24HRS	UN	225	2,00	450,00
94	MUCOPROTEINA	UN	45	1,00	45,00
95	NS1AG	UN	3000	1,00	3.000,00
96	PARASITOLOGICO	UN	900	1,00	900,00
97	PCR	UN	1500	1,00	1.500,00
98	PEPTIDEO C	UN	15	1,00	15,00
99	PERFIL CARDIACO	UN	525	6,00	3.150,00
100	PESQUISA FUNGOS	UN	300	1,00	300,00
101	PESQUISA LEUCOCITOS	UN	200	1,00	200,00
102	PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	100	1,00	100,00
103	PLAQUETAS	UN	600	1,00	600,00
104	POTASSIO	UN	120	1,00	120,00
105	PPD	UN	50	1,00	50,00
106	PROGESTERONA	UN	90	1,00	90,00
107	PROLACTINA	UN	105	1,00	105,00
108	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	75	1,00	75,00
109	PROTEINURIA	UN	450	1,00	450,00
110	PSA LIVRE	UN	300	2,00	600,00
111	PSA TOTAL	UN	750	2,00	1.500,00
112	RETICULÓCITOS	UN	15	1,00	15,00
113	RETRAÇÃO DE COAGULO	UN	20	1,00	20,00
114	ROTAVIRUS	UN	200	2,00	400,00
115	RUBEOLA IGG	UN	15	2,00	30,00
116	RUBEOLA IGM	UN	15	2,00	30,00
117	SECREÇAO VAGINA (FRES)	UN	20	1,00	20,00
118	SECREÇAO VAGINA (GRAM)	UN	90	1,00	90,00
119	SODIO	UN	1500	1,00	1.500,00
120	SOMATOMEDINA C	UN	15	2,00	30,00
121	T3	UN	450	2,00	900,00
122	T4	UN	750	2,00	1.500,00
123	T4 LIVRE	UN	2250	1,50	3.375,00
124	TAP	UN	375	1,00	375,00
125	TC	UN	150	1,00	150,00
126	TESTOSTERONA	UN	150	2,00	300,00
127	TESTOSTERONA LIVRE	UN	120	2,00	240,00
128	TGO	UN	1950	1,00	1.950,00
129	TGP	UN	1725	1,00	1.725,00
130	TOTG 50	UN	375	2,00	750,00
131	TOTG 75	UN	750	2,00	1.500,00
132	TOXOPLASMOSE IGG	UN	400	2,00	800,00
133	TOXOPLASMOSE IGM	UN	400	2,00	800,00
134	TPO	UN	60	2,00	120,00
135	TRAB	UN	50	2,00	100,00
136	TRIGLICERIDEOS	UN	1725	1,00	1.725,00
137	TS	UN	15	1,00	15,00
138	TSH	UN	5100	1,50	7.650,00
139	UREIA	UN	4200	1,00	4.200,00
140	URINA I E II	UN	4000	1,00	4.000,00
141	VDRL	UN	2000	1,00	2.000,00
142	VHS	UN	500	1,00	500,00
143	VITAMINA B 12	UN	1200	1,00	1.200,00
144	VITAMINA C	UN	30	2,00	60,00
145	VITAMINA D 25 OH	UN	1050	2,00	2.100,00
146	VLDL	UN	270	1,00	270,00
147	WALLER ROSE	UN	15	1,00	15,00
148	ZINCO	UN	30	1,00	30,00
149	LCR - LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	UN	30	2,00	60,00
150	CARIOTIPO BANDA G	UN	10	9,00	90,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: As coletas referente aos exames deverão ser realizadas na unidade contratada e em casos de pacientes internados, no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata ou na Casa de Saúde Santa Catarina. O exame deve ser realizado na unidade contratada. Os serviços deverão ser prestados imediatamente, após a solicitação do responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO ANTÔNIO GUEDES TEIXEIRA
Unilab - Laboratório de Análises Clínicas de Lins Eireli

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	179.744,32	88.850,20	85.731,27	[illegible]	91.425,36	[illegible]	[illegible]	90.017,86	90.017,86	[illegible]	[illegible]	1.121.132,21	0,00
Pessoal Ativo	0,00	179.744,32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.121.132,21	0,00
[illegible]	0,00	146.197,72	73.246,48	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	112.750,66	927.323,74	0,00
[illegible]	0,00	32.646,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RRP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	179.744,32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.121.132,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.716.446,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.516.446,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.121.132,21	3,8%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.771.106,80	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.682.551,46	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.593.996,12	5,4%

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

LAISA BERGAMO FRANCISCO DUARTE — Contadora
CELSO DE ARAUJO PUERTA — Controle Interno
ROBERTO SCARABOTO — Presidente

Nota Explicativa: Republicação em razão de alteração da Receita Corrente Liquida Na Prefeitura Municipal de Rondon.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	29.716.446,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.516.446,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.516.446,73

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.121.132,21	3,80
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.771.106,80	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.682.551,46	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.593.996,12	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

LAISA BERGAMO FRANCISCO DUARTE — Contadora
CELSO DE ARAUJO PUERTA — Controle Interno
ROBERTO SCARABOTO — Presidente

Laisa Bergamo Francisco
CRC/PR - 059846/0-8
Contadora

Nota Explicativa: Republicação em razão de alteração da Receita Corrente Liquida Na Prefeitura Muni

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LAISA BERGAMO FRANCISCO DUARTE — Contadora
CELSO DE ARAUJO PUERTA — Controle Interno
ROBERTO SCARABOTO — Presidente

Laisa Bergamo Francisco
CRC/PR - 059846/0-8
Contadora

Nota Explicativa: Republicação em razão de alteração da Receita Corrente Liquida Na Prefeitura Municipal de Rondon.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº ________
Serv.: ________

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2021 – PML

DOCUMENTO: Pregão Presencial n°168/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Solidiplan Engenharia Ltda Me

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a eventual execuçao de elaboração de projetos complementares na área de engenharia civil, Projetos executivos de pavimentação asfáltica com ensaios laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, do Edital Pregão Presencial nº 168/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 36.560,00 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), conforme tabela a seguir:

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços do objeto da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.A contratada deverá fornecer 04 (quatro) cópias plotadas e assinadas pelo Autor do Projeto, acompanhada da ART/RRT, bem como, fornecer o projeto em meio digital no formato DWG e PDF gravado em média (CD ou PEN-DRIVER).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANO MATIAS
Solidiplan Engenharia Ltda Me

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 137/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: R.M. RIBAS - OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, e a Empresa **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Martin Luther king, n°2885, Letra A, Jardim Farropilha CEP: 87.708-272 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Telefone: (44)3045-7001, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.959.353/0001-32 neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Reinaldo Mendes Ribas, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, na Avenida Martin Luther King, n°2885, Vila Operária na cidade de Paranavaí Estado do Paraná, CEP: 87.708-272, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.634.792-3/SESP/PR e do CPF/MF nº.004.621.749-56, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 137/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 2.902,43 m2, nos trechos: Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Alan Kardec e Rua Alcindo Guanabara; Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Alcindo Guanabara e Rua Carlos de Campos; Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré; Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Almirante Tamandaré e Av. Governardor Munhoz da Rocha.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 016/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 137/2019-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência ao contrato inicial, que corresponde 90 (noventa) dias, tendo em vista o pedido da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 15/01/2021 para 15/04/2021 e vigência com vencimento em 26/02/2021 para 26/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 137/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 26 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: **REINALDO MENDES RIBAS**
R. M. Ribas – Obras e Serviços Eireli Me

Testemunhas: ________________________ ________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos, tintas, ferramentas e materiais de proteção e segurança.
ABERTURA: Dia 08 de abril de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.
Os envelopes nºs - **01** – Proposta de Preços, e **02** – Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 08 de abril de 2021.
Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico **www.altoparana.pr.gov.br**.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447 – 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 23 de março de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº ________
Serv.: ________

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de produtos destinados a manutenção e conservação do sêmen bovino sob a tutela da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura, com vistas à possível reativação do Programa de Inseminação Artificial (PIA) aos pequenos produtores do município de Loanda.

Contratado: Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

Valor Contratado: Valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Dotações Orçamentárias:
05.003.20.608.0000.2014 – Programa de Incentivo ao Setor Agropecuário
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1000, 1510.
Código Reduzido: 293, 294.

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 23 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Planaltina do Paraná – Pr.
Estado do Paraná
Rua ver. Noemi Terezinha Sbeghen, nº118 -
CEP: 87860-000
Fone/Fax: (44) 3435-1502
CNPJ: 75.442/0001-34
E-mail: cmsplanaltina.pr@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Planaltina do Paraná, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada dia 22 de março de 2021, conforme Ata nº 217/2021, votou e aprovou a seguinte resolução.

SÚMULA. Aprova o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná.

Art. 1º. Ficam aprovados conforme deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2020, que consistem em descrição de contas e despesas orçamentarias, visando o planejamento das ações e a garantia da oferta de atendimento em saúde de qualidade à população.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 23 de março de 2021.

Lucéli Meurer Schuelter Mendes
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e na Resolução Federal nº 453, de 10/05/2012.

Roberta Fernanda Aleixo Colombo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira,1181 - Fone/Fax (44) 3442 1413
CEP 87 880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
Pregão Nº 5/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
CONTRATADO: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONERS, EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PLASTIFICADORA EM ATENÇÃO A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁ-PR.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 195 - Lote 195	1	37198	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO 110 CARACTERISTICAS MÍNIMAS Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 240 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 40 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 45.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 45.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.000 páginas Papel Tempo de Impressão da Primeira Página: 9 segundos Capacidade de Saída do Papel: 140 folhas CÓPIA Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (Adf): 60 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 40 ppm (carta/A4 Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim DIGITALIZAÇÃO Simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm Duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim Velocidade da Cpu (Processador): 800 MHz Fonte de Alimentação: Ac 120V 50/60Hz Garantia de 12 meses	LEXMARK	UNID	3,00	2.579,99	7.739,97
TOTAL								7.739,97

VALOR GLOBAL: R$ 7.739,97 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 – Fone/Fax: (44) 3442 1413
CEP 87.880-000 CNPJ: 76.236.443/0001-97
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021
Pregão Nº 5/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
CONTRATADO: **PRIME CARTUCHOS LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONERS, EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PLASTIFICADORA EM ATENÇÃO A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁ-PR.**

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 178 - Lote 178	1	33380	CARTUCHO DE TONER HP CF283 A COMPATIVEL HP CF283a CF283ab CF283 283a 283 83a Para a impressora M125 M125a M126nw M127fn	chinamate	UNID	800,00	19,95	15.960,00
LOTE: 179 - Lote 179	1	33381	CARTUCHO DE TONER HP CF285 A COMPATIVEL/ALTERNATIVO HP Ce285a 85a Ce 285a P1102 M1132 m1212 m1130	chinamate	UNID	500,00	19,95	9.975,00
LOTE: 180 - Lote 180	1	33386	CARTUCHO DE TONER HP CF217 A BK COMPATIVEL HP CF217A M130 M 102 M130FW M130FN M102A 7A MFP 137 FNW Com chip	premium	UNID	300,00	30,00	9.000,00
LOTE: 181 - Lote 181	1	33382	CARTUCHO DE TONER HP CF510 A PRETO COMPATIVEL HP CF510a CF510 204ª Preto M180nw M180 1.1K	evolut	UNID	80,00	64,50	5.160,00
LOTE: 182 - Lote 182	1	33383	CARTUCHO DE TONER HP CF511 A AZUL COMPATIVEL HP CF511a CF511 M180 M154	evolut	UNID	80,00	59,90	4.792,00
LOTE: 183 - Lote 183	1	33384	CARTUCHO DE TONER HP CF512 A AMARELO COMPATIVEL HP CF512A CF512 512A 204ª Amarelo M180NW M180 0.9K	evolut	UNID	80,00	59,90	4.792,00
LOTE: 184 - Lote 184	1	33385	CARTUCHO DE TONER HP CF513 A VERMELHO COMPATIVEL HP CF513A CF513A 513 204A 0.9K	evolut	UNID	80,00	55,90	4.472,00
LOTE: 185 - Lote 185	1	37186	CARTUCHO DE TONER TN 880 COMPATIVEL Tn 880 Tn-880 Tn3472 Tn-3472 Tn3470 Tn-3470 12k	chinamate	UNID	80,00	39,00	3.120,00
LOTE: 186 - Lote 186	1	37187	CARTUCHO DE TONER MULTIFUNCIONAL Laserjet Pro Mfp M125a	chinamate	UNID	80,00	21,00	1.680,00
LOTE: 187 - Lote 187	1	37188	CARTUCHO DE TONER Q2612A PRETO COMPATIVEL Laserjet Q2612a Preto1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 3015, 3030, 3050	chinamate	UNID	80,00	25,50	2.040,00
LOTE: 188 - Lote 188	1	37189	CARTUCHO DE TONER HP 105 A COMPATIVEL HP 105A W1105A 107A 107W 135A M13 Sem chip	chinamate	UNID	80,00	58,50	4.680,00
LOTE: 190 - Lote 190	1	37192	FOTO CONDUTOR (DR) CF 219A LaserJet Pro CF219A 19A M102 M102A M102W M130MFP M130AMFP M130FN MFP M13NW MFP M104 M104A M104W M132	chinamate	UNID	5,00	41,00	205,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	37193	FOTO CONDUTOR DR 820 30K DR 3442 3400 DR820 DR 3472 L5502DN L5702DN L5802DW L5902DW 30K	chinamate	UNID	5,00	43,00	215,00
LOTE: 192 - Lote 192	1	37194	KIT C/ 6 TINTAS - 70 ML T673 Epson L800 L805 LI810 L1800L850 Originais	epson	UNID	30,00	109,00	3.270,00
LOTE: 193 - Lote 193	1	37196	CARTUCHO DE TONER TN 850 COMPATIVEL TN 3442 TN 850 HL-L5000D L5100DW L5102 DW L5200 L5202DW L6200 L6202DW L6250 L6300 L6400 L6402DW DCP-L5500 L5502 L5652DN MFC-L5702	chinamate	UNID	600,00	34,00	20.400,00
LOTE: 194 - Lote 194	1	37197	FOTO CONDUDOR DR 3440 TN 3442 TN 3342 TN 3492	chinamate	UNID	5,00	64,00	320,00
TOTAL								90.081,00

VALOR GLOBAL: R$ 90.081,00 (Noventa Mil e Oitenta e Um Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021
Pregão Nº 5/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
CONTRATADO: **N63 COM. PRODUTOS DE INFORMATICA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONERS, EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PLASTIFICADORA EM ATENÇÃO A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁ-PR.**

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	36231	BOLA DE ISOPOR, 20 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	STYROFORM	PCT	30,00	9,18	275,40
LOTE: 021 - Lote 021	1	36250	CANETA CORRETIVA 7 ML ERGONOMICA, PONTA METÁLICA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTE E ADITIVOS, PONTA: METAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	JOCAR	UNID	250,00	3,74	935,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	36274	COLA GLITER COLORIDAS ATOXICA, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE P.V.A, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP0061 ESTAMAPADO NA EMBALAGEM, FRASCO COM 23 G. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES	ACRILEX	CX	100,00	20,90	2.090,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	36305	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 24 CORES SORTIDAS SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS – TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, 1º LINHA CONTENDO AS CORES: BRANCO, ROSA CLARO, VERMELHO ESCURO, VERMELHO, LARANJA, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, AMARELO LIMÃO, VERDE CLARO, VERDE PINHO, VERDE FOLHA, VERDE, VERDE AGUA, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, VIOLETA, CARMIM, ROSA PÚRPURA, PÚRPURA, MARROM, CANELA, CINZA ESCURO E PRETO, COM CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E COR IMPRESSA NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTELL	CX	300,00	19,98	5.994,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	36342	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, COM 2 FUROS CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE, MARGEADOR DE METAL, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO RESISTENTES, TRAVA LATERAL, DIMENSÕES: 209 X 182 X 121 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL DE 75/M².	GRAMP LINE	UNID	40,00	32,00	1.280,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	36371	PINTURA FACIAL, CARA PINTADA, COM 6 CORES CONTENDO 6 POTES DE PASTA COLORIDA, TAMPA ROSQUEAVEL COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO SENSIBILIZANTE, FACIL DE LIMPAR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 3 MOLDES DIFERENTES PARA AJUDAR NA APLICAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB 2269 NM 300/202 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	COLOR MAKE	UNID	50,00	16,70	835,00
TOTAL								11.409,40

VALOR GLOBAL: R$ 11.409,40 (Onze Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021
Pregão Nº 5/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
CONTRATADO: **MOURA & LEAL LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONERS, EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PLASTIFICADORA EM ATENÇÃO A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁ-PR.**

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	36217	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03 DIMENSÕES APROXIMADAS 9,3X12,2 CM, CORPO E TAMPA PLASTICA NA COR CINZA, ALMOFADA COM TECIDO EM FELTRO DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS. EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM MARCA, MODELO, TAMANHO E COR ESTAMPADO NA MESMA.	CARBRINCK	UNID	50,00	3,65	182,50
LOTE: 002 - Lote 002	1	36218	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES, SISTEMA ABRE E FECHA TIPO FLIP-TOP, BASE DE PLASTICO, COM FELTRO SUBISTITUIVEL. TAMANHO APROXIMADO: 145X55X45 MM. COR: AZUL.	RADEX	UNID	25,00	4,05	101,25
LOTE: 003 - Lote 003	1	36219	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM ESTOJO PARA GIZ, TAMANHO APROXIMADO DO APAGADOR: 159X59X20 MM, COM FELTRO MACIO DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA, TAMANHO APROXIMADO DO ESTOJO: 169X70X49 MM, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	W. MILL	UNID	50,00	3,30	165,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	36223	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	GATTE	UNID	700,00	0,18	126,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	36234	CADERNO DE BROCHURA, ARITMÉTICA FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	TILIBRA	UNID	200,00	1,12	224,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	36235	CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	CREDEAL	UNID	200,00	1,10	220,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	36237	CADERNO DE BROCHURA, QUADRICULADO FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	TILIBRA	UNID	200,00	1,12	224,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	36239	CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM, 96 FOLHAS FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	CREDEAL	UNID	800,00	2,30	1.840,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	36245	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 1 MATÉRIA FORMATO: 200 X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	CREDEAL	UNID	300,00	4,90	1.470,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	36246	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 200 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA	CREDEAL	UNID	150,00	8,80	1.320,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	36247	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140 G/M², DIMENSOES APROXIMDAS: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO.	FRAMA	UNID	600,00	3,50	2.100,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	36249	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA, GRANDE, DIMENSÕES: 150 X 120 X 48 MM, 12 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NUMEROS, M+, M-, MRC, GT, CE, MU, VIRGULA, PORCENTAGEM, TOTALIZANDO 26 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	KENKO	UNID	50,00	11,90	595,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	36251	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM DE LIGA DE LATÃO COM ESFERA DE CARBETO TUNGSTÊNIO, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO ERGONOMICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, TAMPA NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA: RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA, MODELO E NACIONALIDADE DO PRODUTO E SELO DO INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO NBR 15236/2010, OCP 0061 E INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	300,00	25,00	7.500,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	36252	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,8 MM CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA ANTI-SULFOCANTE NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE AÇO INOX. CARGA REMOVIVEL ROSQUEAVEL, ESTAMPADO EM SUA CARGA E SEU CORPO MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	150,00	29,50	4.425,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	36255	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA, COR FLUORECENTE, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA ANTI-SULFOCANTE NA MESMA COR DA TINTA, COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, CORPO NA MESMA COR DA TINTA COM MARCA, COR E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	50,00	18,00	900,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	36264	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 720 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	BACCHI	CX	60,00	9,25	555,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	36265	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 4/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 420 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	BACCHI	CX	70,00	9,25	647,50
LOTE: 031 - Lote 031	1	36266	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 6/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 220 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	BACCHI	CX	50,00	9,05	452,50
LOTE: 032 - Lote 032	1	36267	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 170 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	CX	30,00	9,05	271,50
LOTE: 033 - Lote 033	1	36268	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. FRASCO DE 20 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA	KALA	UNID	1.200,00	5,45	6.540,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	36277	E.V.A ATOALHADO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUB FLEX	UNID	500,00	3,65	1.825,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	36278	E.V.A COLORIDO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 2MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUB FLEX	UNID	1.500,00	1,05	1.575,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	36284	FITA ADESIVA CREPE BRANCA TAMANHO: 18 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TAPEFIX	UNID	500,00	2,90	1.450,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	36285	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE TAMANHO: 12 MM X 40 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FIT-PEL	UNID	400,00	1,05	420,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	36290	GIZ DE CERA, GROSSO, TRIANGULAR 1° LINHA, COM 12 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO NO MINÍMO, PESO: 95 G NO MINÍMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	CX	150,00	4,40	660,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	36297	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/08 FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	CX	40,00	3,20	128,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	36298	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/13 FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	CX	40,00	4,45	178,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	36304	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS 12 CORES COM 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, COM UMA COR METÁLICA (PRATA), CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTENDO 1 APONTADOR SEM DEPOSITO, COM UM FURO, LAMINA DE AÇO CARBONO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, PRODUZIDO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM A MARCA DO FABRICANTE E NACIONALIDADE IMPRESSA NO MESMO. 1 BORRACHA BRANCA MACIA MEDINDO 29X18X6MM, PRODUZIDA COM LÁTEX, BORRACHA SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, COM NACIONALIDADE, VALIDADE E A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NA MESMA, E 2 LÁPIS PRETOS ECOLÁPIS N° 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100 % REFLORESTADA, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER-CASTELL	CX	300,00	12,33	3.699,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	36308	LÁPIS PRETO ECOLAPIS, Nº 2 SEXTAVADO, SEM BORRACHA, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MULTICOLOR	UNID	1.500,00	0,35	525,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	36309	LAPIS PRETO JUMBO ECOLAPIS N° 2 = HB TRIANGULAR, 1° LINHA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO FABRICANTE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0061 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER-CASTELL	UNID	300,00	0,95	285,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	36312	LIVRO ATA 100 FOLHAS, FORMATO: 205 X 300 MM CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 G. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	UNID	150,00	10,45	1.567,50
LOTE: 069 - Lote 069	1	36313	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM, COM EXELENTTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMMO DE 180 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA	ACRILEX	CX	100,00	3,40	340,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	36314	MOLHA DEDO, EM PASTA, PESO LIQUIDO: 12 G NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GLICOIS ACIDO GRAXO E ESSÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	RADEX	UNID	60,00	1,55	93,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	36315	PALITO PARA SORVETE COM PONTAS ARREDONDADAS 10CM FABRICADO EM MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ESTILO	PCT	100,00	2,50	250,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	36317	PAPEL CAMURÇA TAMANHO MINIMO: 40 X 60 CM, 100 G/M2, CORES VARIADAS.	REIPEL	UNID	1.000,00	0,65	650,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	36319	PAPEL CREPOM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 2M, CORES VARIADAS.	REIPEL	UNID	1.000,00	0,59	590,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	36320	PAPEL DOBRADURA TAMANHO MINIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	REIPEL	UNID	400,00	0,23	92,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	36321	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO, FORMATO: 210 X 297 MM, GRAMATURA: 180 G/M², A PROVA D' AGÚA, SECAGEM INSTANTÂNEA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	CX	70,00	16,20	1.134,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	36324	PAPEL SULFITE A4 GRAMATURA: 75 G/M², DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, BIODEGRADAVEL E RECICLAVEL, PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS COM FLORESTAS DE EUCALIPTO ESPECIALMENTE PLANTADAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC® C010014 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	REPORT	CX	900,00	167,00	150.300,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	36333	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 55 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLIBRÁS	UNID	200,00	4,50	900,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	36337	PEN DRIVE 16 GB CONEXÃO USB 2.0, DESIGN GIRATÓRIO E SEM TAMPA, DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM, COMPATÍVEL COM WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. COR: PRETO.	MULTILASER	UNID	150,00	29,30	4.395,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	36352	PINCEL PARA PINTURA, N° 06, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	TIGRE	UNID	50,00	1,40	70,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	36356	PINCEL PARA PINTURA, N° 10, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	TIGRE	UNID	50,00	1,80	90,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	36358	PINCEL PARA PINTURA, N° 12, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	TIGRE	UNID	50,00	1,80	90,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	36360	PINCEL PARA PINTURA, N° 14, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	TIGRE	UNID	50,00	2,20	110,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	36366	PINCEL PARA PINTURA, N° 20, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	TIGRE	UNID	50,00	3,75	187,50
LOTE: 108 - Lote 108	1	36368	PINCEL PARA PINTURA, N° 22, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	TIGRE	UNID	50,00	4,45	222,50
LOTE: 111 - Lote 111	1	36372	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 127V-220V 10W COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	GATTE	UNID	40,00	14,30	572,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	36373	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT 127V-220V 40W COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	GATTE	UNID	40,00	18,40	736,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	36378	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, COLORIDO, 450 MMX10 M CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	VMP	ROLO	6,00	53,50	321,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	36379	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, ESTAMPADO, 450 MMX10 M ESTAMPAS VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	VMP	ROLO	5,00	55,00	275,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	36380	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, TRANSPARENTE, 450 MMX25 M. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLIFIX	ROLO	12,00	57,00	684,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	36383	RÉGUA DE MADEIRA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO 0,10 MM DE ESPESSURA E 4,0 CM DE LARGURA. COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA NA COR PRETA. . INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CAGEMA	UNID	30,00	5,00	150,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	36387	TESOURA DE PICOTAR, COM LAMINA EM AÇO INOX 9" PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM, COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LAMINA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E INNAC ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MASTERPRINT	UNID	30,00	59,50	1.785,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	36388	TESOURA ESCOLAR, COM PONTAS ARREDONDAS CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO: COMPRIMENTO: 131 MM X LARGURA: 64 MM X ALTURA: 9 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	GATTE	UNID	500,00	2,50	1.250,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	36389	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINAS EM AÇO INÓX 7" PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 216 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA.	GATTE	UNID	100,00	8,00	800,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	36391	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT, RELEVO 3D COLOR ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	UNID	100,00	3,10	310,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	36392	TINTA DIMENSIONAL GLITTER, RELEVO 3D COLOR ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	UNID	100,00	5,00	500,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	36393	TINTA DIMENSIONAL METALIC, RELEVO 3D COLOR ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	UNID	100,00	3,45	345,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	36394	TINTA GUACHE CORES VIVAS, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS POTES DE 15 ML CADA, NÃO TÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	CX	350,00	2,90	1.015,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	36396	TINTA PARA CARIMBO COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FRASCO COM 40 ML, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	RADEX	UNID	150,00	2,00	300,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	36397	TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA. FRASCO COM 37 ML. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	UNID	200,00	2,35	470,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	25054	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 11,2X30 CM BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 11,2X30 CM, RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL.	RENDICOLA	UNID	180,00	0,75	135,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	25055	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 7,5MMX30CM BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 7,5MMX30CM, RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL.	RENDICOLA	UNID	180,00	0,38	68,40
LOTE: 143 - Lote 143	1	25058	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE), FORMATO:76 MM X 102 MM BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE), FORMATO:76 MM X 102 MM	MASTERPRINT	UNID	150,00	3,50	525,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	37151	PAPEL CARTÃO SIMPLES 48X66CM 200G (VÁRIAS CORES), PACOTES COM 20 UNIDADES.	REIPEL	PCT	120,00	12,00	1.440,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	37154	PAPEL CELEFONE 85CM X 100M PACOTE COM 50 UNIDADES. (VÁRIAS CORES)	REIPEL	PCT	200,00	30,90	6.180,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	37155	FITILHO COLORIDO 04 MM X 50 MT COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTE. CORES VARIADAS.	SÃO VITOR	UNID	150,00	1,25	187,50
LOTE: 150 - Lote 150	1	25108	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, TAMANHO APROXIMADO: 240 X 341 MM, GRAMATURA: 80 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI	CX	100,00	20,00	2.000,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	25109	ENVELOPE SACO KRAFT OURO ENVELOPE SACO OURO (A4), TAMANHO APROXIMADO: 240x341mm , GRAMATURA:80 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI	CX	120,00	30,00	3.600,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	25192	PRANCHETA OFÍCIO ACRÍLICA PRANCHETA OFÍCIO ACRÍLICA, COM PRENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM, TAMANHO APROXIMADO: 0,3 X 23 X 34,4 CM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	NOVACRIL	UNID	60,00	11,50	690,00
LOTE: 156 - Lote 156	1	37159	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	MASTERPRINT	UNID	200,00	2,80	560,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	37165	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX OFÍCIO Pintado e plastificado com plástico transparente, Reforçada com ilhós.	ICL	UNID	150,00	1,50	225,00
LOTE: 164 - Lote 164	1	37166	FITA ADESIVA POLISIL ESCOLAR COLORIDA 12MMX10M Filme Polipropileno, com adesivo acrílico à base água.	FIT-PEL	UNID	40,00	0,75	30,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	37167	GLITER EM PÓ CX C/ 6 CORES	HONEY	CX	70,00	2,30	161,00
LOTE: 167 - Lote 167	1	37168	CAIXA CORRESPÔNDENCIA ARTICULÁVEL COM TRÊS BANDEJAS INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. CORES: FUME/ CRISTAL.MEDIDAS: 355 X 253 X 20MM.	WALEU	UNID	50,00	45,00	2.250,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	37169	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO CRISTAL LINE TAMANHO A4 ESPESSURA 0.30MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	LASSANE	PCT	200,00	20,00	4.000,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	37170	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO A4 E ESPESSURA 0.30MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	LASSANE	PCT	200,00	19,00	3.800,00
LOTE: 176 - Lote 176	1	25111	ETIQUETA ADESIVA BRANCA ETIQUETA ADESIVA BRANCA, EM FOLHAS TAMANHO CARTA, ETIQUETAS MEDINDO: 101,6 X 33,9 MM, CAIXA COM 25 FOLHAS CONTENDO 14 ETIQUETAS POR FOLHA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLIFIX	CX	50,00	12,00	600,00
TOTAL								237.650,65

VALOR GLOBAL: R$ 237.650,65 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.
http://www.itaunadosul.pr.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 029/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 015/2021
Secretaria de Administração

OBJETO: **AQUISIÇAO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS COM MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS E DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 015/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 07 de abril de 2021 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 23 de março de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

publicação legal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Planaltina do Paraná – Pr.
Estado do Paraná
Rua ver. Noemi Terezinha Sbeghen, nº118 -
CEP: 87860-000
Fone/Fax: (44) 3435-1502
CNPJ: 75.442/0001-34
E-mail: cmsplanaltina.pr@gmail.com

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1 O Conselho Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins de prestação de contas anual, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2 A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da Saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor de saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA.
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento e execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Analise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas e impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2015, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3 A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Planaltina do Paraná, 23 de março de 2021

Lucéli Meurer Schuelter Mendes
CPF: 067.099.819-24
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Roberta Fernanda Aleixo Colombo
Secretária Municipal de Saúde

Daniela Dias do Carmo
Secretária

Letícia Froes dos Santos
Usuária

Érica Oliveira da Silva
Usuária

Maria Vial Benetti
Usuária

Israel Vieira da Silva
Usuário

Benedita Ferreira Vaz
Usuário

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.
http://www.itaunadosul.pr.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 027/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 016/2021
Secretaria de viação, obras, serviços urbanos e rurais

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR.,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 016/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 07 de abril de 2021 Às 14h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 23 de março de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 030/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 017/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 017/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 08 DE ABRIL DE 2021 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 23 de MARÇO de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 039/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 018/2021
Secretaria de Educação

OBJETO: **AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, LEGUMES E CARNES PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DE 2021 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 018/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 08 de ABRIL de 2021 Às 14h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 23 de MARÇO de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1191 - Fone/Fax (44) 3442 1413
CEP 87 880-000 - CNPJ 76 238 443/0001-87

Decreto nº. 094/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021, ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guairaçá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe à:

valdir sossai assistencia tecnica

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABEÇOTE REFLETOR	KAVO	1	UNID	2,00	539,3258	1.078,65
1	2	ESPELHO MULTIFACETADO	KAVO	2	UNID	2,00	224,7191	449,44
1	3	FIAÇÃO COMPLETA	KAVO	3	UNID	4,00	61,7978	247,19
1	4	LAMPADA 12X55	KAVO	4	UNID	4,00	22,4719	89,89
1	5	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	20,00	84,2697	1.685,39
1	6	PROTETOR CABEÇOTE	KAVO	5	UNID	4,00	112,3596	449,44
2	1	MANGUEIRA SILICONE	KAVO	6	UNID	30,00	14,4543	433,63
2	2	MANGUEIRA TRIPLA	KAVO	7	UNID	20,00	52,5612	1.051,22
2	3	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	20,00	115,9437	2.318,87
2	4	SERINGA TRIPLICE	KAVO	8	UNID	3,00	255,0762	765,23
2	5	TERMINAL TRIPLO	KAVO	9	UNID	5,00	123,6733	618,37
2	6	VALVULA METALICA	KAVO	10	UNID	5,00	77,2958	386,48
2	7	VALVULA REGULADORA SPRAY	KAVO	11	UNID	5,00	193,2396	966,20
3	1	ABAFADOR	KAVO	12	UNID	2,00	100,7605	201,52
3	2	CUBA	KAVO	13	UNID	2,00	409,8732	819,75
3	3	FILTRO SEPARADO DE DETRITOS	KAVO	14	UNID	4,00	68,3122	273,25
3	4	MANGUEIRA DO SUGADOR	KAVO	15	UNID	4,00	51,2342	204,94
3	5	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	20,00	128,0854	2.561,71
3	6	PONTA DO SUGADOR	KAVO	16	UNID	4,00	85,3903	341,56
3	7	REGISTRO DE AGUA	KAVO	17	UNID	2,00	102,4683	204,94
3	8	RESERVATORIO DE AGUA COM TAMPA	KAVO	18	UNID	2,00	119,5464	239,09
3	9	SUCTORES	KAVO	19	UNID	4,00	68,3122	273,25
4	1	CABECEIRA STANDART COMPLETO	KAVO	20	UNID	1,00	488,6814	488,68
4	2	ESTOFAMENTO	KAVO	21	UNID	1,00	910,1517	910,15
4	3	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	20,00	105,0175	2.100,35
4	4	PEDAL COMANDO	KAVO	22	UNID	2,00	644,1074	1.288,21
4	5	PLACA CENTRAL	KAVO	23	UNID	2,00	896,1494	1.792,30
4	6	TRANSFORMADOR	KAVO	24	UNID	2,00	910,1517	1.820,30
5	1	JOGO CABO PISTOLA	SCHUSTER	25	UNID	2,00	128,6697	257,34
5	2	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	20,00	128,6697	2.573,39
5	3	PLACA FOTO	SCHUSTER	26	UNID	2,00	214,4495	428,90
5	4	PONTEIRA FOTO	SCHUSTER	27	UNID	2,00	154,4037	308,81
5	5	TEMPORIZADOR	SCHUSTER	28	UNID	2,00	85,7798	171,56
6	1	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	20,00	84,854	1.697,08
6	2	PALHETAS E MOLAS	KAVO	29	UNID	20,00	11,3139	226,28
6	3	ROLAMENTO	KAVO	30	UNID	10,00	45,2555	452,56
6	4	ROTOR	KAVO	31	UNID	4,00	79,1971	316,79
6	5	TAMPA TRASEIRA	KAVO	32	UNID	4,00	101,8248	407,30
7	1	ENCAIXE TRASEIRO	KAVO	33	UNID	4,00	102,8761	411,50
7	2	ENGRENAGEM CABEÇA	KAVO	34	UNID	4,00	137,1681	548,67
7	3	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	20,00	102,8761	2.057,52
7	4	TRAVA BROCAS	KAVO	35	UNID	4,00	20,5752	82,30
8	1	JUNTA SPRAY	KAVO	36	UNID	10,00	11,7052	117,05
8	2	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	20,00	117,052	2.341,04
8	3	PORCA TAMPA SPRAY	KAVO	37	UNID	5,00	31,2139	156,07
8	4	ROLAMENTOS	KAVO	38	UNID	20,00	54,6243	1.092,49
8	5	ROTORES	KAVO	39	UNID	6,00	171,6763	1.030,06
8	6	TAMPA CABEÇA	KAVO	40	UNID	5,00	78,0347	390,17
8	7	TAMPA SPRAY	KAVO	41	UNID	5,00	54,6243	273,12
9	1	BLOCO HIDRAULICO	SCHUSTER	42	UNID	1,00	522,8659	522,87
9	2	CABO JATO BICARBONATO COMPLETA	SCHUSTER	43	UNID	1,00	485,5183	485,52
9	3	CABO TRANSDUTOR	SCHUSTER	44	UNID	1,00	821,6463	821,65
9	4	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	20,00	112,0427	2.240,85
9	5	PEDAL COMANDO	SCHUSTER	45	UNID	1,00	119,5122	119,51
9	6	PLACA COMANDO	SCHUSTER	46	UNID	1,00	522,8659	522,87
9	7	RESERVATORIO BICARBONATO COMPLETO	SCHUSTER	47	UNID	1,00	186,7378	186,74
10	1	CABEÇOTES	OLSEN	48	UNID	2,00	475,6098	951,22
10	2	ESPELHO MULTIFACETADO	OLSEN	49	UNID	2,00	219,5122	439,02
10	3	JOGO FIAÇÃO REFLETOR	OLSEN	50	UNID	2,00	58,5366	117,07
10	4	LAMPADA 12 X 55	OLSEN	51	UNID	2,00	29,2683	58,54
10	5	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	20,00	109,7561	2.195,12
10	6	TRANSFORMADOR 12 VOLTS	OLSEN	52	UNID	2,00	219,5122	439,02
11	1	MANGUEIRA TRIPLA	OLSEN	53	UNID	10,00	51,4996	515,00
11	2	MANGUEIRA VACOFLEX	OLSEN	54	UNID	5,00	42,9163	214,58
11	3	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	20,00	128,749	2.574,98
11	4	PEDAL COMANDO AR	OLSEN	55	UNID	2,00	137,3323	274,66
11	5	RODIZIOS	OLSEN	56	UNID	20,00	24,0331	480,66
11	6	SERINGA TRIPLICE	OLSEN	57	UNID	2,00	128,749	257,50
11	7	SUPORTE DE PONTAS	OLSEN	58	UNID	8,00	128,749	1.029,99
11	8	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA	OLSEN	59	UNID	5,00	77,2494	386,25
11	9	TERMINAIS TRIPLO	OLSEN	60	UNID	8,00	85,8327	686,66
11	10	VALVULA PNEUMATICA DUPLA	OLSEN	61	UNID	8,00	90,1243	720,99
11	11	VALVULA PNEUMATICA PILOTO	OLSEN	62	UNID	8,00	87,5493	700,39
11	12	VALVULA REGULADOR DE AR	OLSEN	63	UNID	10,00	85,8327	858,33
12	1	ABAFADOR	OLSEN	64	UNID	2,00	75,00	150,00
12	2	BICO ENTRADA AGUA	OLSEN	65	UNID	2,00	22,50	45,00
12	3	CUBA	OLSEN	66	UNID	2,00	120,00	240,00
12	4	FILTROS SEP DE DETRITOS	OLSEN	67	UNID	4,00	37,50	150,00
12	5	MANGUEIRA DE AGUA	OLSEN	68	UNID	6,00	22,50	135,00
12	6	MANGUEIRA DO SUGADOR	OLSEN	69	UNID	6,00	15,00	90,00
12	7	MANGUEIRA VACOFLEX	OLSEN	70	UNID	10,00	37,50	375,00
12	8	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	20,00	112,50	2.250,00
12	9	PEDAL EQUIPO	OLSEN	71	UNID	2,00	112,50	225,00
12	10	PONTA SUGADOR	OLSEN	72	UNID	4,00	45,00	180,00
12	11	REGISTRO DE AGUA	OLSEN	73	UNID	2,00	60,00	120,00
12	12	SUCTORES	OLSEN	74	UNID	4,00	60,00	240,00
13	1	BOTAO LIGA/DESLIGA	OLSEN	75	UNID	2,00	36,7868	73,57
13	2	ESTOFAMENTO	OLSEN	76	UNID	2,00	647,4474	1.294,89
13	3	JOGO FIAÇÃO	OLSEN	77	UNID	2,00	110,3604	220,72
13	4	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	20,00	110,3604	2.207,21
13	5	PEDAL COMANDO CADEIRA	OLSEN	78	UNID	1,00	515,015	515,02
13	6	TRASNFORMADOR	OLSEN	79	UNID	1,00	588,5886	588,59
14	1	ANEIS	SCHUSTER	80	UNID	8,00	61,1389	489,11
14	2	AUTOMATICO	SCHUSTER	81	UNID	4,00	175,7742	703,10
14	3	BIELAS	SCHUSTER	82	UNID	8,00	175,7742	1.406,19
14	4	COXIM BORRACHA	SCHUSTER	83	UNID	16,00	30,5694	489,11
14	5	DRENO	SCHUSTER	84	UNID	6,00	61,1389	366,83
14	6	JUNTAS	SCHUSTER	85	UNID	8,00	22,9271	183,42
14	7	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	30,00	114,6354	3.439,06
14	8	PISTOES	SCHUSTER	86	UNID	8,00	122,2777	978,22
14	9	PLACA VALVULA	SCHUSTER	87	UNID	8,00	213,986	1.711,89
14	10	ROLAMENTO	SCHUSTER	88	UNID	16,00	45,8541	733,67
14	11	VALVULA RETENÇÃO	SCHUSTER	89	UNID	6,00	106,993	641,96
14	12	VIRABREQUIM	SCHUSTER	90	UNID	8,00	519,6803	4.157,44
15	1	AMPOLA RAIO X	PROCION	91	UNID	1,00	2.236,7806	2.236,78
15	2	CHAVE LIGA/DESLIGA	PROCION	92	UNID	1,00	33,3848	33,38
15	3	CIRCUITO ELETRICO	PROCION	93	UNID	1,00	1.118,3903	1.118,39
15	4	CONE	PROCION	94	UNID	1,00	534,1566	534,16
15	5	DISPARADOR	PROCION	95	UNID	1,00	734,4653	734,47
15	6	JOGO DE FIAÇÃO	PROCION	96	UNID	1,00	125,1929	125,19
15	7	MÃO DE OBRA TROCA DISPARADOR	PROPRIA		HRS	20,00	125,1929	2.503,86
15	8	PORTA FUZIVEL	PROCION	97	UNID	2,00	41,731	83,46
15	9	RODIZIOS	PROCION	98	UNID	4,00	50,0772	200,31
16	1	FILTRO DE AR SIMPLES DRENO AUTOMATICO	WERK SCHOT	99	UNID	5,00	302,0436	1.510,22
16	2	FILTRO DE AR TRIPLO DRENO AUTOMATICO	WERK SCHOT	100	UNID	5,00	467,1357	2.335,68
16	3	MANGUEIRA DE AR 1/4 ALTA PRESSÃO	WERK SCHOT	102	MT	100,00	17,541	1.754,10
17	1	ANEL DE SILICONE	STERMAX	103	UNID	4,00	146,7827	587,13
17	2	CIRCUITO ELETRICO	STERMAX	104	UNID	4,00	1.066,106	4.264,42
17	3	KIT CABO ALIMENTAÇÃO	STERMAX	105	UNID	4,00	123,6065	494,43
17	4	KIT TAMPA	STERMAX	106	UNID	4,00	525,3276	2.101,31
17	5	MANOMETRO	STERMAX	107	UNID	4,00	185,4097	741,64
17	6	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	30,00	115,8811	3.476,43
17	7	PINO ANTIVACUO	STERMAX	108	UNID	4,00	30,9016	123,61
17	8	PINO DE SEGURANÇA	STERMAX	109	UNID	4,00	30,9016	123,61
17	9	RESISTENCIAS	STERMAX	110	UNID	8,00	169,9589	1.359,67
17	10	TECLADO MEMBRANA	STERMAX	111	UNID	4,00	169,9589	679,84
17	11	TERMOSTATO	STERMAX	112	UNID	4,00	106,6106	426,44
17	12	VALVULA COMPLETA	STERMAX	113	UNID	4,00	355,3687	1.421,47
18	1	CABEÇOTES	GNATUS	114	UNID	1,00	638,5488	638,55
18	2	ESPELHO MULTIFACETADO	GNATUS	115	UNID	1,00	261,2245	261,22
18	3	JOGO FIAÇÃO REFLETOR	GNATUS	116	UNID	1,00	87,0748	87,07
18	4	LAMPADA 12X55	GNATUS	117	UNID	3,00	29,0249	87,07
18	5	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	15,00	108,8435	1.632,65
18	6	TRANSFORMADOR 12 VOLTS	GNATUS	118	UNID	1,00	493,424	493,42
19	1	MANGUEIRA TRIPLA	GNATUS	119	UNID	6,00	64,69	388,14
19	2	MANGUEIRA VACOFLEX	GNATUS	120	UNID	2,00	42,0485	84,10
19	3	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	15,00	121,2938	1.819,41
19	4	PEDAL COMANDO AR	GNATUS	121	UNID	1,00	135,8491	135,85
19	5	SERINGA TRIPLICE	GNATUS	122	UNID	1,00	177,8976	177,90
19	6	SUPORTE DE PONTAS	GNATUS	123	UNID	4,00	111,5903	446,36
19	7	TAMPA RESERVATORIO DE ÁGUA	GNATUS	124	UNID	2,00	74,3935	148,79
19	8	TERMINAIS TRIPLO	GNATUS	125	UNID	3,00	80,8625	242,59
19	9	VALVULA PNEUM DUPLA	GNATUS	126	UNID	3,00	80,8625	242,59
19	10	VALVULA PNEUMATICA PILOTO	GNATUS	127	UNID	3,00	87,3315	261,99
19	11	VALVULA REGULADOR DE AR	GNATUS	128	UNID	3,00	84,097	252,29
20	1	ABAFADOR	GNATUS	129	UNID	1,00	76,8798	76,88
20	2	BICO ENTR. ÁGUA	GNATUS	130	UNID	2,00	29,5692	59,14
20	3	CUBA	GNATUS	131	UNID	1,00	180,3719	180,37
20	4	FILTROS SEP DE DETRITOS	GNATUS	132	UNID	2,00	59,1383	118,28
20	5	MANGUEIRA DE AGUA	GNATUS	133	UNID	2,00	44,3537	88,71
20	6	MANGUEIRA DO SUGADOR	GNATUS	134	UNID	4,00	29,5692	118,28
20	7	MANGUEIRA VACOFLEX	GNATUS	135	UNID	10,00	39,1791	391,79
20	8	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	15,00	110,8844	1.663,27
20	9	PEDAL EQUIPO	GNATUS	136	UNID	1,00	177,415	177,42
20	10	PONTA SUGADOR	GNATUS	137	UNID	4,00	50,2676	201,07
20	11	REGISTRO DE AGUA	GNATUS	138	UNID	1,00	63,5737	63,57
20	12	SUCTORES	GNATUS	139	UNID	2,00	60,6168	121,23
21	1	BOTÃO LIGA/DESLIGA	GNATUS	140	UNID	2,00	39,7898	79,58
21	2	ESTOFAMENTO	GNATUS	141	UNID	2,00	700,3003	1.400,60
21	3	JOGO FIAÇÃO	GNATUS	142	UNID	2,00	119,3694	238,74
21	4	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	20,00	119,3694	2.387,39
21	5	PEDAL COMANDO CADEIRA	GNATUS	143	UNID	1,00	557,0571	557,06
21	6	TRANSFORMADOR	GNATUS	144	UNID	1,00	636,6366	636,64
22	1	CIRCUITO ELETRICO	ALIANÇA	145	UNID	1,00	996,551	996,55
22	2	CONTATORA 220	ALIANÇA	146	UNID	4,00	317,7409	1.270,96
22	3	CORREIAS	ALIANÇA	147	UNID	4,00	86,6566	346,63
22	4	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	50,00	108,3208	5.416,04
22	5	MOTOR ELÉTRICO	ALIANÇA	148	UNID	1,00	2.744,1259	2.744,13
22	6	ROLAMENTOS	ALIANÇA	149	UNID	12,00	99,6551	1.195,86
22	7	SISTEMA DE FREIO	ALIANÇA	150	UNID	1,00	1.429,834	1.429,83
23	1	CESTO INOX	ALIANÇA	151	UNID	1,00	2.420,5128	2.420,51
23	2	CIRCUITO ELÉTRICO	ALIANÇA	152	UNID	2,00	968,2051	1.936,41
23	3	CONTATORA 220	ALIANÇA	153	UNID	3,00	380,3663	1.141,10
23	4	JOGO FIAÇÃO	ALIANÇA	154	UNID	2,00	371,7216	743,44
23	5	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	20,00	129,6703	2.593,41
23	6	MOTOR ELÉTRICO	ALIANÇA	155	UNID	1,00	1.901,8315	1.901,83
23	7	SISTEMA FREIO	ALIANÇA	156	UNID	1,00	1.063,2967	1.063,30
24	1	CIRCUITO ELETRICO	ALIANÇA	157	UNID	2,00	3.400,00	6.800,00
24	2	CONTATORA 220	ALIANÇA	158	UNID	6,00	440,00	2.640,00
24	3	CORREIAS	ALIANÇA	159	UNID	8,00	220,00	1.760,00
24	4	JOGO FIAÇÃO	ALIANÇA	160	UNID	2,00	880,00	1.760,00
24	5	MÃO DE OBRA	PROPRIA		HRS	50,00	150,00	7.500,00
24	6	MOTOR ELÉTRICO	ALIANÇA	161	UNID	2,00	3.280,00	6.560,00
24	7	RESISTÊNCIAS	ALIANÇA	162	UNID	8,00	440,00	3.520,00
TOTAL								182.270,00

Art. 3º .– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de março de 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **10/2021**, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021	
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	**CNPJ Nº 77.396.810/0001-05**
OBJETO DO CONTRATO: REVISÃO AMBULANCIA DUCATO BDR-9J21 DESTA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R$ 1.652,79 (UM MIL SEISSENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 23 de março de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

DECRETO N.º 5580/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica nomeada a servidora Srª. FLÁVIA CRISTINA FAUNE MOREIRA, portadora do RG n° 10.506.784-4/SSPPR e CPF n° 066.468.439-45, para exercer o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, percebendo além de seu vencimento base, uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento do cargo de provimento efetivo.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5581/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica nomeada a servidora Srª. JOSILÉIA LUCIA DOS SANTOS DAS NEVES, portadora do RG n° 7.033.740-1/SSPPR e CPF n° 022.304.069-06, para exercer o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, percebendo além de seu vencimento base, uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento do cargo de provimento efetivo.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5582/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica nomeado o servidor Sr. RICARDO BELUCO, portadora do RG n° 10.698.149-3/SSPPR e CPF n° 070.107.589-99, para exercer o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE DIGITAÇÃO DE DADOS, percebendo além de seu vencimento base, uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento do cargo de provimento efetivo.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5583/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. CRISTHIANE BANHARA SANTANA, portadora do RG N.º 5.828.008-9/SSP-Pr. e CPF N.º 019.640.099-60, para exercer o Cargo de CHEFE DO SETOR DE MEDICINA DO TRABALHO, percebendo além de seu vencimento base, uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº097/2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada Comissão especifica para vistoria e avaliação de veículos de propriedade do município de São Pedro do Paraná em desuso pela Administração, para efeito de alienação dos mesmos:

01 (um) veículo tipo Micro Ônibus, marca VOLVO, placa IBI - 4600, chassi 9BV58ED10GE303081, potência 275 CV, combustível diesel, cor amarela, ano/modelo fabricação: 1986;
01 (um) equipamento tipo PA CARREGADEIRA, marca CATERPILAR, modelo 924 F ano 1997, ano fabricação 1997.
01(um) veículo tipo ônibus, marca MERCEDEZ BENZ, modelo OF1620, capacidade de transporte de 48 passageiros, placa BTT – 5088, chassi 9BM384087TB091785, potência 204 CV, combustível diesel, cor branca, ano/modelo de fabricação: 1996;
01 (um) veículo tipo automóvel, marca Fiat modelo, PALIO FIRE WAY, capacidade de transporte 05 passageiros, placa BAA - 3475, chassi 9BD17144ZG7553566, potência 75 CV, combustível flex, na cor branca, ano/modelo de fabricação 2015/16.
01 (um) veículo tipo automóvel, marca Fiat modelo, SIENA EL 1.4 FLEX, capacidade de transporte 05 passageiros, placa BAA - 3471, chassi 8AP37217MF6120105, potência 86 CV, combustível flex, na cor branca, ano/modelo de fabricação 2015/16.
01 (um) veículo tipo automóvel, marca Fiat modelo, UNO MILLE ECONOMY, capacidade de transporte 05 passageiros, placa AVQ -3516, chassi 9BD15822AD6732863, potência 66 CV, combustível flex, na cor branca, ano/modelo de fabricação 2012/13.
01 (um) veículo tipo MOTOCICLETA, marca Honda modelo, CG 125FAN, capacidade de transporte 02 passageiros, placa ASP -1130, chassi 9C2JC30708R758977, potência 125 CC, combustível GASOLINA, na cor cinza, ano/modelo de fabricação 2008/2008.
01 (um) veículo tipo VAN, marca FIAT, modelo DUCATO, capacidade de transporte 15 passageiros, placa AVX – 6843, chassi 93W245H34D2102878, potência 127 CV, combustível diesel, na cor branca, ano/modelo de fabricação 2012/13.
01 (um) veículo tipo VAN, marca FIAT, modelo DUCATO, capacidade de transporte 15 passageiros, placa AYL – 4257, chassi 93W245H34E2134825, potência 127 CV, combustível diesel, na cor branca, ano/modelo de fabricação 2012/13.
01 (um) veículo tipo automóvel, marca Fiat modelo, PALIO FIRE WAY, capacidade de transporte 05 passageiros, placa BAR - 4694, chassi 9BD17144ZG7582044, potência 75 CV, combustível flex, na cor PRATA, ano/modelo de fabricação 2016/16.

-Edvaldo Leandro Perin – Presidente
-Lourival Luiz Luizão – Membro
-Gleycy Ane Farias Gonçalves – Membro
-Deusdedi Vieira de Albuquerque – Membro
-Mayke Felipe Crespilho – Membro
-Eloise Farias Negrizolli – Membro
-Marcelo de Souza Barroso

Art. 2º - A comissão dentro de dez dias deverá expedir Laudo de Avaliação devidamente assinados por todos os membros, com o parecer descritivo e fotográfico dos bens avaliados.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 11 de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se

NEILA FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

publicação legal

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442 1413
CEP 87 880-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

Decreto nº. 093/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021, ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guairaçá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAIRAÇÁ..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe à:

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOLATADO EM PÓ CHOCOLATE 400g EM PO,SOLUVEL, COM ASPECTO DE PO FINO E HOMOGENEO; UMIDADE MAXIMA DE 3 % P.P.; PREPARADO COM A MISTURA DE CACAU SOLUVEL E ACUCAR; PODENDO SER O CACAU PARCIALMENTE DESENGORDURADO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 400 GRS; O PRODUTO SERA EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 (DECRETO 12.486,DE 20/10/78).	LA REND	UNID	750,00	2,5758	1.931,85
1	2	AÇÚCAR CRISTAL 5KG ACÚCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,CRISTAL; COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5 QUILOS; SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO,VALIDADE MINIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	DOURO	UNID	750,00	9,0928	6.819,60
1	3	ALHO 200g BULBO INTEIRICO; NACIONAL; BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA APS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE COM 200 GRMAS.	CEASA MARINGA	UNID	750,00	3,4615	2.596,13
1	4	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5 KG LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 QUILOS,VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMININSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	TUQUINHA	UNID	1.500,00	14,8275	22.241,25
1	5	BISCOITO COM SAL BISCOITO C/SAL; DE INTEGRAL FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 370/400 GRAMAS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUA ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	LUAM	UNID	750,00	2,7972	2.097,90
1	6	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500g DEVE ESTAR COM ASPECTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS UMIDADES E COM AROMA CARACTERÍSTICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM UMA TOLERÂNCIA DE NO MAXIMO 1% DE IMPUREZAS (CASCA E PAUS DE CAFÉ), EM EMBALAGEN ADEQUADA, NO PESO DE 500g E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	PADRAO DE MINAS	UNID	750,00	4,9893	3.741,98
1	7	CREME DENTAL PASTA DENTAL 90g EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; S/AROMA; COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA SODICA,AGUA; SORBITOL,COMPOSICAO AROMATICA,POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO,CARBONATO CALCIO; PIROFOSFATO TETRASSODICO,PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SODICO,SILICATO DE SODIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA	FREEDENT	UNID	750,00	1,4392	1.079,40
1	8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE OXIDAÇÃO, HIGIENICA E ECOLÓGICA, GRAÇAS AO MINÉRIO DE FERRO EXISTENTE EM SUA COMPOSIÇÃO, QUE SE DEGRADA, VIRA FERRUGEM E DESAPARECE NA NATUREZA, SEM DEIXAR RESÍDUOS, SEM ACUMULAR BACTÉRIAS E SEM AGREDIR A NATUREZA, AS ESPONJAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS DE 60g CONTENDO 8 UNIDADES, E DENTRO DO PRAZO DE VALDADE E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ASSOLAN	UNID	750,00	0,9669	725,18
1	9	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA BRANCA 1 KG SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 1 KG, ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	JOPPLAM	UNID	750,00	3,0408	2.280,60
1	10	FARINHA DE TRIGO 1 KG ESPECIAL; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, COM VALIDADE MINIMA DE10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	SPESSATO	UNID	750,00	2,3544	1.765,80
1	11	FEIJÃO CARIOCA 1 KG CARIOCA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 1 kG, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268,DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUCAO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARCO DE 2008 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;	SAFRA NOVA	UNID	1.500,00	4,9376	7.406,40
1	12	FUBÁ DE MILHO 500g FUBÁ DE MILHO; SIMPLES,DO GRAO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSENCIA DE UMIDADE,FERMENTACAO,RANCO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G, ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	SINHA	UNID	750,00	2,3913	1.793,48
1	13	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL 1L LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; E C/VALIDADE MIN. NA DATA DA ENTREGA DE 100 DIAS, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370,DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES;	LIDER	UNID	1.500,00	2,5241	3.786,15
1	14	LINGUIÇA TIPO SALSICHÃO PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, MATIDA EM TEPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADECADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PESO DE 600g E COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DAS SECRETARIA DA AGRICULTURA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	FRIGODASKO	UNID	750,00	5,8011	4.350,83
1	15	MACARRÃO COM SÊMOLA TIPO PARAFUSO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). CONTÉM: BETA CAROTENO CORRESPONDENTE À 2000 - 4000 U.I DE VITAMINAS "A" POR KG. CONTÉM GLÚTEN – 01Kg	JOIA	UNID	750,00	3,4762	2.607,15
1	16	MOLHO DE TOMATE 340g TRADICIONAL PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS; SEM PELE E SEM SEMENTES; ACRESCIDOS DE CONDIMENTOS, SAL, ACUCAR,CEBOLA GLUTAMATO MONOSSODICO; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E FERMENTACAO; LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO, VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 340 GRS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A A RES.RDC 276/05, RDC 259/02 E SUAS ALT. POSTERERIORES; PRODUTO SUJ.A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	VAL	UNID	750,00	1,5352	1.151,40
1	17	OLEO DE SOJA 900ml OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERACOESPOSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	COCAMAR	UNID	1.500,00	5,1369	7.705,35
1	18	OVOS DE GALINHA BRANCO EXTRA; PESANDO NO MINIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91. 01 DÚZIA.	MANDAGUACU	DZ	750,00	4,0298	3.022,35
1	19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES CLASSE 01, FRAGRANCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 MM2/M2; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 S; CONFORME NORMA ABTN NBR 15464-1 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GOFRADO; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS 4; AROMA,METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	TROPICOS	UNID	750,00	1,5942	1.195,65
1	20	SABÃO EM BARRA COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLASTICO,COM VALIDADE 2 ANOS E 5 BARRAS DE 200GR POR PACOTE; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	BARRA NOVA	UNID	750,00	5,7937	4.345,28
1	21	SABONETE TABLETE SUAVE COM ODOR DE ROSAS(COM PH ENTRE 5,5 E 8,5); COMUM; 90 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	VIDA	UNID	750,00	0,8709	653,18
1	22	SAL REFINADO 1kg IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG, RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28,DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	GARÇA	UNID	750,00	0,9299	697,43
1	23	SARDINHA PESCADO EM CONSERVA LATA 250g SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,VISCERADO; APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA; CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS; VALIDADE MIN.24 MESES,FABRIC.MAX.60DIAS DA ENTREGA LATA COM 250 GRAMAS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-10(DECRETO 12486,DE 20/10/78)	PALMEIRA	UNID	750,00	2,9375	2.203,13
2	1	ACHOLATADO EM PÓ CHOCOLATE 400g EM PO,SOLUVEL, COM ASPECTO DE PO FINO E HOMOGENEO; UMIDADE MAXIMA DE 3 % P.P.; PREPARADO COM A MISTURA DE CACAU SOLUVEL E ACUCAR; PODENDO SER O CACAU PARCIALMENTE DESENGORDURADO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 400 GRS; O PRODUTO SERA EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 (DECRETO 12.486,DE 20/10/78).	LA REND	UNID	250,00	2,5758	643,95
2	2	AÇÚCAR CRISTAL 5KG ACÚCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,CRISTAL; COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5 QUILOS; SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO,VALIDADE MINIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	DOURO	UNID	250,00	9,0928	2.273,20
2	3	ALHO 200g BULBO INTEIRICO; NACIONAL; BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA APS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE COM 200 GRMAS.	CEASA MARINGA	UNID	250,00	3,4615	865,38
2	4	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5 KG LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 QUILOS,VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMININSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	TUQUINHA	UNID	500,00	14,8275	7.413,75
2	5	BISCOITO COM SAL BISCOITO C/SAL; DE INTEGRAL FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 370/400 GRAMAS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUA ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	LUAM	UNID	250,00	2,7972	699,30
2	6	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500g DEVE ESTAR COM ASPECTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS UMIDADES E COM AROMA CARACTERÍSTICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM UMA TOLERÂNCIA DE NO MAXIMO 1% DE IMPUREZAS (CASCA E PAUS DE CAFÉ), EM EMBALAGEN ADEQUADA, NO PESO DE 500g E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	PADRAO DE MINAS	UNID	250,00	4,9893	1.247,33
2	7	CREME DENTAL PASTA DENTAL 90g EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; S/AROMA; COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA SODICA,AGUA; SORBITOL,COMPOSICAO AROMATICA,POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO,CARBONATO CALCIO; PIROFOSFATO TETRASSODICO,PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SODICO,SILICATO DE SODIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA	FREEDENT	UNID	250,00	1,4392	359,80
2	8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE OXIDAÇÃO, HIGIENICA E ECOLÓGICA, GRAÇAS AO MINÉRIO DE FERRO EXISTENTE EM SUA COMPOSIÇÃO, QUE SE DEGRADA, VIRA FERRUGEM E DESAPARECE NA NATUREZA, SEM DEIXAR RESÍDUOS, SEM ACUMULAR BACTÉRIAS E SEM AGREDIR A NATUREZA, AS ESPONJAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS DE 60g CONTENDO 8 UNIDADES, E DENTRO DO PRAZO DE VALDADE E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ASSOLAN	UNID	250,00	0,9669	241,73
2	9	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA BRANCA 1 KG SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 1 KG, ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	JOPPLAM	UNID	250,00	3,0408	760,20
2	10	FARINHA DE TRIGO 1 KG ESPECIAL; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, COM VALIDADE MINIMA DE10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	SPESSATO	UNID	250,00	2,3544	588,60
2	11	FEIJÃO CARIOCA 1 KG CARIOCA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 1 kG, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268,DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUCAO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARCO DE 2008 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;	SAFRA NOVA	UNID	500,00	4,9376	2.468,80
2	12	FUBÁ DE MILHO 500g FUBÁ DE MILHO; SIMPLES,DO GRAO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSENCIA DE UMIDADE,FERMENTACAO,RANCO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G, ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	SINHA	UNID	250,00	2,3913	597,83
2	13	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL 1L LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; E C/VALIDADE MIN. NA DATA DA ENTREGA DE 100 DIAS, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370,DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES;	LIDER	UNID	500,00	2,5241	1.262,05
2	14	LINGUIÇA TIPO SALSICHÃO PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, MATIDA EM TEPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADECADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PESO DE 600g E COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DAS SECRETARIA DA AGRICULTURA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	FRIGODASKO	UNID	250,00	5,8011	1.450,28
2	15	MACARRÃO COM SÊMOLA TIPO PARAFUSO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). CONTÉM: BETA CAROTENO CORRESPONDENTE À 2000 - 4000 U.I DE VITAMINAS "A" POR KG. CONTÉM GLÚTEN – 01Kg	JOIA	UNID	250,00	3,4762	869,05
2	16	MOLHO DE TOMATE 340g TRADICIONAL PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS; SEM PELE E SEM SEMENTES; ACRESCIDOS DE CONDIMENTOS, SAL, ACUCAR,CEBOLA GLUTAMATO MONOSSODICO; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E FERMENTACAO; LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO, VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 340 GRS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A A RES.RDC 276/05, RDC 259/02 E SUAS ALT. POSTERERIORES; PRODUTO SUJ.A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	VAL	UNID	250,00	1,5352	383,80
2	17	OLEO DE SOJA 900ml OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERACOESPOSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	COCAMAR	UNID	500,00	5,1369	2.568,45
2	18	OVOS DE GALINHA BRANCO EXTRA; PESANDO NO MINIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91. 01 DÚZIA.	MANDAGUACU	DZ	250,00	4,0298	1.007,45
2	19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES CLASSE 01, FRAGRANCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 MM2/M2; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 S; CONFORME NORMA ABTN NBR 15464-1 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GOFRADO; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS 4; AROMA,METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	TROPICOS	UNID	250,00	1,5942	398,55
2	20	SABÃO EM BARRA COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLASTICO,COM VALIDADE 2 ANOS E 5 BARRAS DE 200GR POR PACOTE; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	BARRA NOVA	UNID	250,00	5,7937	1.448,43
2	21	SABONETE TABLETE SUAVE COM ODOR DE ROSAS(COM PH ENTRE 5,5 E 8,5); COMUM; 90 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	VIDA	UNID	250,00	0,8709	217,73
2	22	SAL REFINADO 1kg IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG, RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28,DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	GARÇA	UNID	250,00	0,9299	232,48
2	23	SARDINHA PESCADO EM CONSERVA LATA 250g SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,VISCERADO; APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA; CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS; VALIDADE MIN.24 MESES,FABRIC.MAX.60DIAS DA ENTREGA LATA COM 250 GRAMAS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-10(DECRETO 12486,DE 20/10/78)	PALMEIRA	UNID	250,00	2,9375	734,38
TOTAL							114.929,99

Art. 3º .– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de março de dois mil e vinte um (23/03/2021).

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413
CEP 87.880-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021
Pregão Nº 5/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
CONTRATADO: Carlos Renato Mazuti 07187697910
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONERS, EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PLASTIFICADORA EM ATENÇÃO A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁ-PR.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	36220	APARELHO PARA DUREX COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA ACOPLAR FITA COM DIÂMETROS DE 1" E 3" NO MESMO APARELHO. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 X 8,5 X 18,5 CM.	CAIUA	UNID	25,00	13,89	347,25
LOTE: 005 - Lote 005	1	36222	APONTADOR PARA LÁPIS, COM DEPÓSITO COLETOR TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO DE CARBONO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO. DIMENSÕES APROXIMADAS. 5,8X2,3X1,5 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	LEONORA	UNID	500,00	0,79	395,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	36224	BARBANTE NATURAL CRÚ 4X6 ROLO COM 300 MTS. FABRICADO COM 100% DE ALGODÃO.	EUROROMA	ROLO	80,00	15,10	1.208,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	36227	BEXIGA 7'' LISO COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB 001391 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 ANOS. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER	RIBERBALL	PCT	250,00	6,24	1.560,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	36230	BOLA DE ISOPOR, 100 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	KNAUF	PCT	50,00	13,44	672,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	36233	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	REDBOR	CX	50,00	1,89	94,50
LOTE: 014 - Lote 014	1	36236	CADERNO DE DESENHO SPIRAL FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	FORONI	UNID	300,00	1,99	597,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	36253	CANETA HIDROGRAFICA COLOR, ESTOJO COM 06 CORES COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER ARREDONDADA DE 4.0 MM, ATÓXICA, TAMPA ANTIAXFIXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	NEWPEN	JG	150,00	7,34	1.101,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	36254	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIESTER DE 2.0 MM, CONTENDO AS CORES: LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE AZUL CLARO, AZUL, ROSA, ROXO, MARROM, CINZA, PRETO E VERMELHO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA DA CANETA, COM MARCA DO FABRICANTE E MODELO ESTAMPADO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, NBR 15236/2005 E FSC C105952 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	LEONORA	JG	150,00	4,49	673,50
LOTE: 027 - Lote 027	1	36259	CARTOLINA AMERICANA TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 210 G/M², CORES VARIADAS.	V.M.P.	UNID	1.000,00	0,83	830,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	36262	CARTOLINA SIMPLES, COR BRANCA. COMUM TAMANHO MINIMO: 50 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², COR BRANCA.	MULTIVERDE	UNID	1.500,00	0,44	660,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	36269	COLA BRANCA ESCOLAR FRASCO DE 110 G FRASCO DE 110 G, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, SEM SOLVENTE E PVC, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, TAMPA GIRATÓRIA COM PONTEIRA TWISTT-OFF QUE FACILITA A APLICAÇÃO, COM MARCA DO FABRICANTE, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO	FRAMA	UNID	500,00	2,29	1.145,00

publicação legal

			PRODUTO: 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.					
LOTE: 035 - Lote 035	1	36271	COLA BRANCA, TUBO DE 1 KG LAVAVÉL, NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (P.V.A) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMPA DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FRAMA	UNID	350,00	8,37	2.929,50
LOTE: 036 - Lote 036	1	36273	COLA EM BASTÃO 10 G COM SISTEMA GIRATÓRIO NA BASE INFERIOR, TAMPA DE FÁCIL ENCAIXE, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, SECA RAPIDO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES, IDEAL PARA COLAR PAPÉIS, FOTOS, SELOS E TECIDOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	LEONORA	UNID	225,00	0,86	193,50
LOTE: 040 - Lote 040	1	36279	E.V.A ESTAMPADO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046,	MAKE +	UNID	500,00	4,26	2.130,00
			CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA					
LOTE: 041 - Lote 041	1	36280	E.V.A GLITTER TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	DUBFLEX	UNID	500,00	4,39	2.195,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	36281	E.V.A LISTRADO COM LISTRAS DE NO MINIMO 10MM CADA, COM 7 CORES DIFERENTES NA MESMA PLACA, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MAKE +	UNID	500,00	4,26	2.130,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	36282	ESTILETE PROFISSIONAL TAMANHO APROXIMADO: 170 X 37 X 15 MM, COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, ERGONÔMICO E EMPUNHADURA EMBORRACHADA, TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, DISPOSITIVO PARA QUEBRAR O SEGMENTO DA LÂMINA, RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE PARA GUARDAR ATÉ 3 LÂMINAS RESERVAS, E ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO E AÇO.	SERTIC	UNID	50,00	6,50	325,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	36283	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO TIPO ESPATULA, PRODUZIDO	CAVIA	UNID	50,00	0,99	49,50
			EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO: 14,5 X 1,1 CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.					
LOTE: 047 - Lote 047	1	36287	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ADELBRAS	UNID	500,00	2,89	1.445,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	36289	GIZ DE CERA, GROSSO, REDONDO 1° LINHA, CAIXA COM 6 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,7 CM DE COMPRIMENTO NO MINIMO, FORMATO ANATÔMICO, PESO: 185G NO MINIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	CX	200,00	4,50	900,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	36291	GIZ ESCOLAR BRANCO, PLASTIFICADO 1CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 250 G, COM 50 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA ÁGUA E PLASTIFICANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/03 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CALAC	CX	200,00	33,00	6.600,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	36292	GIZ ESCOLAR COLORIDO, PLASTIFICADO CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 250 G, COM 50 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE DIÂMETRO EM	DELTA	CX	200,00	41,50	8.300,00
			CADA CAIXINHA, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA ÁGUA E PLASTIFICANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/03 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.					
LOTE: 052 - Lote 052	1	36293	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.5 MINA COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 60 MM, COMPOSIÇÃO: GRAFITE E MATERIAL CERÂMICO. CAIXINHA COM 12 GRAFITES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	LEONORA	UNID	10,00	1,50	15,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	36294	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MINA COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 60 MM, COMPOSIÇÃO: GRAFITE E MATERIAL CERÂMICO. CAIXINHA COM 12 GRAFITES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	LEONORA	UNID	10,00	1,50	15,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	36295	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 201 X 89 X 49 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	GRAMP LINE	UNID	30,00	29,27	878,10
LOTE: 055 - Lote 055	1	36296	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL, GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE	GRAMP LINE	UNID	20,00	79,59	1.591,80
			AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 282 X 174 X 63 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75/M².					
LOTE: 058 - Lote 058	1	36299	GRAMPO PARA PAPÉIS 26/6 ACOBREADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM 24 PENTES DE 210 GRAMPOS CADA. INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²), COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5040 GRAMPOS, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FRAMA	CX	250,00	5,89	1.472,50
LOTE: 059 - Lote 059	1	36300	GRAMPO TRILHO PARA PASTAS TAMANHO APROXIMADO: 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	LEONORA	UNID	70,00	8,00	560,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	36301	GUILHOTINA COM CAPACIDADE PARA CORTAR ATÉ 08 FOLHAS DE 75G/M², BASE EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE, LAMINA EM AÇO SAE 1045 (FIXA) E 1010 (MÓVEL), APOIO EM BORRACHA PARA MAIO ADERENCIA, RÉGUA DE SEGURANÇA E	PROCALC	UNID	5,00	115,90	579,50

			PRENSADORA DE FOLHAS, COMPRIMENTO DE CORTE: 320 MM, MEDIDAS APROXIMADAS 41X32X8CM. DIMENSÃO DO TAMPO: 310X390MM. PESO APROXIMADO: 1,497 KG. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.					
LOTE: 063 - Lote 063	1	36307	LÁPIS PRETO 6B, SEXTAVADO 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, DE ALTA QUALIDADE, COM 16 GRADUAÇÕES, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO EM SEU CORPO MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	SERTIC	UNID	100,00	1,74	174,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	36310	LAPISEIRA 0.5, PONTA DE AÇO INOX DE 1,0 MM (RETRÁTIL) CORPO TRANSPARENTE COM NACIONALIDADE E MARCA IMPRESSA NO MESMO, CLIP E GRIP COLORIDO, GRIP EM BORRACHA MACIA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAIS, BORRACHA E GRAFITES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	LEONORA	UNID	50,00	3,89	194,50
LOTE: 067 - Lote 067	1	36311	LAPISEIRA 0.7, PONTA DE AÇO INOX DE 1,0 MM (RETRÁTIL) CORPO TRANSPARENTE COM NACIONALIDADE E MARCA IMPRESSA NO	LEONORA	UNID	50,00	3,89	194,50
			MESMO, CLIP E GRIP COLORIDO, GRIP EM BORRACHA MACIA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAIS, BORRACHA E GRAFITES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.					
LOTE: 072 - Lote 072	1	36316	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA FOLHAS BRANCAS ALCALINAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, PACOTE COM 400 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PAUTA BRANCA	PCT	20,00	42,49	849,80
LOTE: 074 - Lote 074	1	36318	PAPEL CASCA DE OVO FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FILIPERSON	CX	70,00	9,49	664,30
LOTE: 078 - Lote 078	1	36322	PAPEL LAMINADO, TAMANHO MINIMO: 50X 60 CM, CORES VARIADAS.	V.M.P.	UNID	500,00	0,84	420,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	36323	PAPEL MACHÊ COMPOSIÇÃO: CELULOSE, BASE NATURAL E CONSERVANTE ALIMENTÍCIO, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 100 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	UNID	200,00	12,00	2.400,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	36325	PAPEL SULFITE A4, VARIAS CORES PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M², DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, COLORIDO, PRODUZIDO COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO, ISENTO DE CLORO ELEMENTAR, PAPEL ALCALINO E RECICLAVEL. COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 14001, E FSC® C010014 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PACOTE COM 500 FOLHAS	CHAMEX	PCT	400,00	24,07	9.628,00
			INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES: AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE.					
LOTE: 082 - Lote 082	1	36326	PAPEL VERGÊ FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER	FILIPERSON	CX	60,00	9,99	599,40
LOTE: 083 - Lote 083	1	36327	PASTA CANALETA TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO, COM CANALETA PLASTICA NA COR DA PASTA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	POLIBRAS	UNID	200,00	2,00	400,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	36328	PASTA L TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACP	UNID	200,00	0,84	168,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	36329	PASTA PLASTICA OFICIO COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 340 X 245 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLIBRAS	UNID	150,00	1,84	276,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	36330	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 20 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLIBRAS	UNID	250,00	3,20	800,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	36331	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 350 X 235 X 0,35 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM	POLIBRAS	UNID	200,00	3,84	768,00
			PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.					
LOTE: 089 - Lote 089	1	36334	PASTA PLASTICA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS TAMANHO APROXIMADO: 333 X 240 X 40 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM 12 DIVISÓRIAS COM VISORES PLÁSTICO E ETIQUETAS, ELASTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRAS METALICA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLIBRAS	UNID	75,00	19,89	1.491,75
LOTE: 090 - Lote 090	1	36335	PASTA PLASTICA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS TAMANHO APROXIMADO: 333 X 250 X 70 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM 31 DIVISÓRIAS COM VISORES PLÁSTICO E ETIQUETAS, ELASTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRAS METALICA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLIBRAS	UNID	75,00	49,89	3.741,75
LOTE: 091 - Lote 091	1	36336	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, TAMANHO APROXIMADO: 240 X 360 MM, FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLASTICAS, 1 VISOR PLASTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO TRILHO DE PLASTICO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLYCART	UNID	500,00	1,79	895,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	36338	PERCEVEJO DOURADO, LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASIL	BRW	CX	30,00	2,94	88,20
LOTE: 095 - Lote 095	1	36344	PINCEL ATOMICO PERMANENTE GROSSO COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA	MARIPEL	CX	100,00	24,39	2.439,00
			A BASE DE ÀLCCOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. TAMPA NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
LOTE: 096 - Lote 096	1	36345	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA ARREDONDADA NÃO RECARREGAVÉL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO. CORPO NA COR DA TINTA COM NACIONALIDADE; MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	MARIPEL	UNID	60,00	4,00	240,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	36346	PINCEL PARA PINTURA, N° 0, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	TIGRE	UNID	50,00	1,94	97,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	36349	PINCEL PARA PINTURA, N° 02, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO	TIGRE	UNID	50,00	2,50	125,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	36350	PINCEL PARA PINTURA, N° 04, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	TIGRE	UNID	50,00	1,94	97,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	101	LIMA P/ ENXADA 8"	NICHOULSON	UNID	50,00	3,75	187,50
LOTE: 106 - Lote 106	1	36364	PINCEL PARA PINTURA, N° 18, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO	TIGRE	UNID	50,00	3,49	174,50
LOTE: 109 - Lote 109	1	36370	PINTURA AQUARELA EM PASTILHA, ESTOJO COM 12 CORES, IDEAL PARA PINTAR C IDEAL PARA PINTAR COM EFEITOS DE LUZ, SOMBRA E TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CARGA INERTE, UMECTANTES, AGLUTINANTES E CONSERVANTES. CONTENDO AS CORES MARROM, PRETO, AZUL COBALTO, VERDE, AZUL REAL, VERDE FOLHA, VERMELHO, AMARELO, ROSA, MARROM CLARO, BRANCO E LARANJA, ACOMPANHA UM PINCEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA AQUARELA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	SERTIC	UNID	50,00	15,49	774,50
LOTE: 113 - Lote 113	1	36374	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 1 CM.	PLACTERM	UNID	120,00	1,70	204,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	36375	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 2 CM.	PLACTERM	UNID	120,00	3,64	436,80
LOTE: 115 - Lote 115	1	36376	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 4 CM.	PLACTERM	UNID	120,00	7,29	874,80
LOTE: 116 - Lote 116	1	36377	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 5 CM.	PLACTERM	UNID	120,00	8,74	1.048,80
LOTE: 120 - Lote 120	1	36381	PLASTICO PARA ENCAPAR COLORIDO, TAMANHO MINIMO: 2 M X 45 CM. ESPESSURA: 0,04 MM. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	GOLDPLAS	ROLO	12,00	2,52	30,24
LOTE: 121 - Lote 121	1	36382	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO. 0,3 MM DE ESPESSURA, E 3,05 CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E	WALEU	UNID	300,00	0,89	267,00

			CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.					
LOTE: 123 - Lote 123	1	36384	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, GROSSO SEM FURO, FORMATO: 242 X 303 MM ESPESSURA: 0.20 MM. CAIXA COM 400 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACP	CX	50,00	108,90	5.445,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	36385	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PASTA CATÁLOGO GROSSO, COM 4 FUROS NA LATERAL, FORMATO: 242 X 303 MM, ESPESSURA: 0.20 MM. CAIXA COM 400 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACP	CX	50,00	108,90	5.445,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	36386	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COLORIDO 100% POLIPROPILENO, 40 G/M² LARGURA: 1,40M, ROLO COM 50 MT. CORES VARIADAS	DUBFLEX	ROLO	70,00	89,99	6.299,30
LOTE: 129 - Lote 129	1	36390	TINTA DIMENSIONAL ACQUA, RELEVO 3D COLOR, ATÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	ACRILEX	UNID	100,00	7,00	700,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	36398	TINTA SPRAY PARA USO EM METAL, MADEIRA, PLÁSTICOS, GESSO, VIDRO, MÓVEIS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE FESTA E DECORAÇÕES EM	TEKBOND	UNID	50,00	17,44	872,00
			GERAL, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICAS, PIGMENTOS ATIVOS, INERTES, ADITIVOS, SOLVENTES ORGANICOS, INORGANICOS E PROPELENTE, LATA COM 350 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.					
LOTE: 137 - Lote 137	1	37149	PORTA CANETA/CLIPS/RECADO DE MESA EM ACRÍLICO	WALEU	UNID	60,00	12,49	749,40
LOTE: 140 - Lote 140	1	37150	COLA PARA ISOPOR/E.V.A 90 GR	DELTA	UNID	300,00	3,80	1.140,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	25146	PAPEL KRAFT PAPEL KRAFT, SENDO UM LADO LISO E OUTRO ASPERO, BOBINA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	SCRITY	BOB	30,00	80,90	2.427,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	25057	BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) ,FORMATO: 38 MM X 50 MM BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE), FORMATO: 38 MM X 50 MM, DIVERSAS CORES FLUORECENTE, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	3M	UNID	175,00	4,49	785,75
LOTE: 145 - Lote 145	1	37152	LAÇO FÁCIL 18X39MM , PACOTEM COM 10 UNIDADES.	INTERFITA	PCT	250,00	19,30	4.825,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	37153	PAPEL SEDA 48X60CM (VÁRIAS CORES)	V.M.P.	UNID	500,00	0,14	70,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	37156	ARQUIVO MALETA PP PLÁSTICA COM 10 PASTA SUSPENSA EM POLIPROPILENO, PASTAS EM CARTÃO PLASTIFICADO E FECHAMENTO COM TRAVA. CONTENDO NO ARQUIVO MALETA 10 PASTAS SUSPENSAS, 10 VISORES E ETIQUETAS, 10 GRAMPOS PLÁSTICOS. DIMENSÕES: 390 x 140 x 265 mm. PESO: 1,20KG.	DELLO	UNID	70,00	49,99	3.499,30
LOTE: 152 - Lote 152	1	25048	AGENDA DIÁRIA 2021 FORMATO: 135X192 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO E MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA COM A MARCA PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, COM 176 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² . 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, COM PÁGINA PARA ANOTAÇÃO DE DADOS PESSOAIS, COMERCIAIS, EMERGÊNCIAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, CONTÉUDO PRÁTICO PARA O SEU DIA A DIA, CALENDÁRIO 2017, 2018, 2019, PLANEJAMENTO MENSAL, PLANEJAMENTO ANUAL, ÍNDICE TELEFONICO, FITILHO PARA MARCAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	UNID	60,00	15,99	959,40
LOTE: 153 - Lote 153	1	37157	PRATO DE PAPELÃO REDONDO Nº 4, 21 CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	MULTIPRATOS	PCT	150,00	14,00	2.100,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	37158	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 10X15CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	SCRITY	PCT	20,00	23,00	460,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	25153	PASTA CATÁLOGO PRETA EM PVC PASTA CATÁLOGO PRETA EM PVC, COM VISOR, DIMENSÕES: 240 X 330 MM,COM 04 COLCHETES, CONTENDO 100 PLÁSTICOS GROSSOS	ACP	UNID	175,00	19,14	3.349,50
			TRANSPARENTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.					
LOTE: 158 - Lote 158	1	37160	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX2M Composição: Massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e Liner de polietileno verde Poder de Fixação: Cada 15 cm de fita suportam 400g	TEKBOND	UNID	50,00	33,50	1.675,00
LOTE: 159 - Lote 159	1	37161	PERFURADOR DE E.V.A 16MM PARA PAPEL E E.V.A DE ATÉ 2MM.	MAKET	UNID	40,00	11,90	476,00
LOTE: 160 - Lote 160	1	37162	PERFURADOR DE E.V.A 50 MM PARA PAPEL E E.V.A DE ATÉ 2MM.	MAKET	UNID	30,00	56,90	1.707,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	37163	OLHINHO MÓVEL PARA ARTESANATO 6MM PACOTE COM 100 UNIDADES (50 PARES).	SANTA CECILIA	PCT	20,00	13,00	260,00
LOTE: 162 - Lote 162	1	37164	BARBANTE COLORIDO Nº6 COM 700 MTS. VÁRIAS CORES.	EUROROMA	UNID	50,00	18,90	945,00
LOTE: 166 - Lote 166	1	25159	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO A-Z PASTA REGISTRADORA OFÍCIO, LOMBO LARGO, TAMANHO APROXIMADO. 350 X 280 X 85 MM, FABRICADA EM PAPEL MONOLÚCIO PRENSADO, COM PRENDEDORES DE METAL ANTIFERRUGEM. BOLSA PORTA ETIQUETA. OLHAL DE PLÁSTICO. COR: ZEBRADA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FRAMA	UNID	400,00	9,49	3.796,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	37171	BLOCO CUBO LEMBRETE COLORIDO SEM PAUTA, FOLHA COM	FELIPERSON	UNID	150,00	13,30	1.995,00
			GRAMATURA MÍNIMA DE 90 GR, MEDINDO NO MÍNIMO 83X83MM, NO MÍNIMO 600 FOLHAS. CORES SORTIDAS.					
LOTE: 171 - Lote 171	1	36256	CANETA MARCADOR PARA CD E DVD PONTA MÉDIA 2.0MM, ARREDONDADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MARIPEL	UNID	200,00	3,69	738,00
LOTE: 172 - Lote 172	1	36395	TINTA GUACHE CORES VIVAS 250 ML NÃO TÓXICAS, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUAS PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CORES VARIADAS. POTE COM 250 ML PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MARIPEL	UNID	500,00	4,13	2.065,00
LOTE: 173 - Lote 173	1	37172	ENVELOPE COMERCIAL 114X162MM s/rpc, gramatura: 75g; Cor: branco	SCRITY	UNID	200,00	0,08	16,00
LOTE: 174 - Lote 174	1	37174	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Perfurador de papel metálico 2 furos com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel	LEONORA	UNID	20,00	24,70	494,00
			75g/m²; Trava lateral; Distância entre os furos de 80 mm;Pinos perfuradores em aço e molas em aço;Resistente, com margeador plástico. Medidas da embalagem:Altura: 5cm - Largura: 10cm - Comprimento: 12cm					
LOTE: 175 - Lote 175	1	37181	PLASTIFICADORA POLISELADORA LAMINADORA para papel A4 e outros, voltagem 110 volts; potência mínima 500 watts, com medidas mínimas 45cm largura, 24cm de altura e 16cm de comprimento; garantia mínima de 12 meses.	PROCALC	UNID	3,00	574,50	1.723,50
LOTE: 177 - Lote 177	1	25142	PAPEL CARBONO, TIPO MONOFACE ESCRITA MANUAL, FORMATO A4 210 X 297 MM, PELÍCULA DE POLIESTER COM CAMADA DE CARBONO, TINTA AUTO REGENERATIVA. COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTERS E CORANTES. PASTA COM 100 FOLHAS. CORES: AZUL OU PRETA.	GRAMP LINE	CX	30,00	25,60	768,00
TOTAL								128.127,14

VALOR GLOBAL: R$ 128.127,14 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Quatorze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL